DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOURDES

Conforme Lei Municipal nº 1.465, de 19 de setembro de 2017

www.lourdes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Pregão 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lourdes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lourdes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lourdes.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lourdes
CNPJ 59.767.921/0001-27
Rua José Marques Nogueira, 606
Telefone: (18) 3699-9000
Site: www.lourdes.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

Câmara Municipal de Lourdes
CNPJ 01.626.421/0001-95
Rua José Marques Nogueira, 441
Telefone: (18) 3699-1161
Site: www.lourdes.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lourdes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lourdes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail –
licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

EDITAL

Processo nº 38/2026
Pregão Presencial SRP nº 15/2026
Licitação nº 20/2026
Edital nº 20/2026
Tipo de Licitação: Menor Valor Unitário
Início do processo – 11/06/2026
Data da realização – 24/06/2026
Horário: 9 horas
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza, higiene e conservação para os diversos setores da municipalidade, conforme especificações no termo de referência.

USO DO PREGÃO PRESENCIAL
A opção pela modalidade presencial tem por base legal o disposto no artigo 176, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e se justifica pela necessidade da compra dos serviços pela municipalidade, observando que se trata de objeto imprescindível e essencial para a manutenção e busca da excelência do serviço público prestado aos munícipes, conforme as especificações do Temo de Referência. O principal aspecto a ser observado no que se refere à opção pela modalidade de pregão presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação, sem prejuízo à competitividade. Como se sabe a legislação prevê o uso da modalidade pregão, preferencialmente na sua forma eletrônica, todavia, a norma admite a adoção do pregão presencial de forma a permitir, entre outras peculiaridades que podem ocorrer na forma eletrônica, a inibição por exemplo da apresentação de propostas insustentáveis em face do tipo de serviços, que podem atrasar os procedimentos e aumentar custos, além de atrasos na execução. Na forma presencial tem-se menos procedimentos burocráticos, além do que, na forma presencial há maior possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a sessão do pregão e facilidade na negociação de preços, além do que a verificação das condições de habilitação técnica das licitantes, evitando inclusive apresentação de propostas que não preenchem as condições de habilitação através de documentos verossímeis e adequados ao objeto, evitando propostas que não sustentam, causando morosidade e embaraços no certame, além do que o Pregão ainda que na modalidade presencial cumpre inclusive as disposições de Lei tais como o princípio da publicidade além da gravação da sessão que garante a transparência dos atos na realização da mesma, que são cumpridos na forma da Lei.

JUSTIFICATIVA MODO DE DISPUTA FECHADO E ABERTO (ART. 56, I e II e §1º, DA LEI 14.133/2021)
Etapas:
1. Apresentação das propostas em envelopes fechados
Todos os licitantes entregam suas propostas sigilosas(valores) ao pregoeiro - fase é chamada de etapa fechada, pois ninguém conhece as ofertas dos concorrentes.
2. Abertura dos envelopes inicia a etapa aberta
Todos os licitantes podem fazer lances sucessivos verbalmente - etapa aberta, onde há disputa direta para tentar melhorar as ofertas.
Fechado e aberto- mistura os dois — começa com propostas sigilosas, depois abre-se uma fase de disputa pública

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail –
licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE LOURDES, situado na Rua José Marques Nogueira nº. 606, bairro Centro, no Município de Lourdes, Estado de São Paulo, torna público a abertura de procedimento licitatório, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL POR SISTEMA DE PREÇOS**, com julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem como objeto da presente licitação o Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza, higiene e conservação para os diversos setores da municipalidade, conforme especificações no termo de referência, nos termos, condições, quantidade e especificações constantes do presente Edital e seus Anexos, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2.021, Lei Complementar Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 5.912 de 3 de abril de 2023, além das condições específicas deste Edital. Objetivando ampla participação e competitividade no certame licitatório de que trata o presente Edital, bem como, seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública.
Casos omissos serão resolvidos pelo Agente de Contração, com base nos princípios constitucionais e na legislação de direito privado.

1.2. UNIDADE REQUISITANTE/INTERESSADA: Diversos setores.

1.3. LOCAL: Sala de Reuniões da Divisão de Licitações e Contratos do Município de Lourdes, situado na Rua José Marques Nogueira, n°. 606, bairro Centro, Lourdes-SP.

1.4. DATA E HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: 24 DE JUNHO DE 2026, das 9 às 9:20 horas. Finda a etapa de credenciamento, nenhuma empresa mais poderá ser credenciada.

1.4.1. DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE LANCES: 24 DE JUNHO DE 2026, às 9:40 horas.

1.5. ANEXOS:

I - Descrição do objeto/modelo de proposta;
II - Modelo de Declaração Unificado;
III - Minuta da Ata de Registro de Preços;
IV - Termo de Ciência e Notificação;
V - Dados Necessário para assinatura da Ata de Registro de Preços;
VI - Termo de Referência

2. OBJETO

2.1. Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza, higiene e conservação para os diversos setores da municipalidade, conforme especificações no termo de referência, conforme Termos de Referência em anexo.

3. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, VALOR ESTIMADO (ART. 23) E DO PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ART. 84 E SEGUINTES)

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail –
licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

3.1. Os recursos financeiros para as despesas com a execução do objeto serão atendidos pela dotação própria do orçamento vigente para 2026, indicadas pelo Setor de Contabilidade.

3.2. Para os exercícios seguintes, serão alocados os recursos necessários nas respectivas leis orçamentárias, inclusive sendo condição exigível para fins de prorrogação.

3.3. O valor total estimado para a presente contratação tem como parâmetro de preços constante dos autos, aferido nos termos do artigo 23° da Lei Federal no 14.133/21.

3.4. O prazo de execução da presente ata de registro de preços será de **12 (doze) meses**, contados da **assinatura**, podendo ser prorrogado desde que exista interesse e necessidade para a administração, bem como constatação de recursos financeiros e orçamentários, de acordo com o art. 84° da Lei Federal nº 14.133/2.021.

3.4.1 Havendo prorrogação da ata de registro de preços, os quantitativos iniciais serão relançados.

4. VALIDADE DA PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega do envelope-proposta.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

5.1. A participação neste Pregão é ampla para todas as empresas do ramo de atividade, inclusive com a possibilidade de micro e empresas de pequeno porte nos termos da Lei, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

5.2. Consideram-se Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) aptos à participação no presente certame, àqueles que preenchem os requisitos do Decreto Federal nº 8.538/2015, Art. 3º c.c. Art. 48°, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014.

5.3. Será de responsabilidade da participante observar o disposto no § 2º, do artigo 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021, para participar do certame na condição de ME/EPP/MEI.

5.4. Será vedada a participação de empresas:

5.4.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.4.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.4.3. enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, ou ainda,

5.4.4. que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.

5.5. Serão aceitos os envelopes recebidos por correio ou protocolizados antecipadamente junto ao Setor de Licitações, desde que isso ocorra antes do horário previsto para a

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail –
licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

realização da sessão pública, não havendo necessidade de representante credenciado, no entanto, a empresa estará automaticamente renunciando aos direitos consagrados àquelas empresas que estarão credenciadas.

5.6. Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42° a 45° da Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, as microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, especialmente no que se refere à preferência nas aquisições de bens e serviços pelos Poderes Públicos.

5.7. Não haverá reserva de cota tendo em vista a inexistência de no mínimo 3 (três) empresas locais e regionais do ramo, bem como em defesa do princípio da economicidade dos recursos públicos.

5.8. - Os signatários deste instrumento, por força da Lei Federal nº 13.709/2018, dão ciência da utilização de dados para fins de transparência e publicidade exigidas em lei.

6. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

6.1. O proponente que desejar fazer lances verbais deverá se credenciar junto ao Agente de Contração por meio de um representante munido de documento que o constitua para tanto, com expressa indicação para praticar todos os atos pertinentes ao certame, conforme Modelo contido no Anexo II. O Credenciamento deverá vir acompanhado da comprovação da capacidade do outorgante para constituir mandatário.

6.1.1. A ausência da documentação referida ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas não implica a desclassificação do licitante, mas o impede de dar lances e manifestar-se no certame.

6.1.2. As empresas que não se fizerem representar na sessão de lances e que forem classificadas no item terão seus lances registrados como tendo **declinado,** se houver lance menor.

6.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

6.2.1. tratando-se de representante legal: cópia simples do estatuto social, contrato social completo, requerimento de empresa individual completo ou outro instrumento de registro comercial registrado na Junta Comercial completa ou qualquer outro ato constitutivo de empresa registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

6.2.3. sendo pessoa física deverá apresentar cópia simples do CPF e RG (podendo ser substituído por outro documento que contenha estes dados);

6.2.4. tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular, emitido pelo representante da empresa ou pela pessoa física, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "**6.2.1.**", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

6.2.5. cópia da certidão da junta comercial do ente estadual, emitida a menos de 90 (noventa) dias comprovando a condição de enquadramento da licitante, observado a responsabilidade do licitante disposta no § 2º do artigo 4º da Lei Federal nº 14.133/2021

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail –
licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

6.2.5.1. A critério do Agente de Contração, poderá ser realizado diligência para fins de comprovação do enquadramento, inclusive quando não apresentado os documentos probantes, observando a responsabilidade do participante no tocante ao disposto no artigo 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2.5.2 também poderá ser exigido demais documentos para fins de confirmação do enquadramento, inclusive comprovação do faturamento anual.

6.3. O representante legal ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

6.4. Será admitido apenas um representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6.5. Instaurada a sessão, os licitantes, por intermédio de seus representantes, apresentarão **Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação,** conforme modelo contido no **Anexo II.**

6.6. Os documentos do Credenciamento deverão está fora dos envelopes propostas e habilitação.

6.7. Não será admitido o credenciamento para concorrer no mesmo item, de empresas que possuam vínculo entre seus sócios, diretores ou representantes, evitando a frustração da competitividade.

6.8. A Administração informa que as pregoantes que não se fizerem representar por pessoa devidamente acreditada poderão encaminhar os envelopes 01- Proposta e 02- Habilitação Jurídica pessoalmente ou via correios, sabendo desde já que o não comparecimento pessoal na Sessão do presente certame gera expressa renúncia ao direito de renovação dos lances e abdicação do direito de eventualmente recorrer da decisão tomada, uma vez que no caso do Pregão (art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2.021), deve ser manifestado imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para a apresentação das razões do recurso.

6.9. No horário e local, indicados no preâmbulo, será aberta a Sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 20 (vinte) minutos.

6.10. O prazo previsto acima poderá ser reduzido caso, comprovadamente, todos os participantes já tenham se apresentado para o credenciamento. Estando todas as licitantes representadas por credenciados e, por decisão do Agente de Contração, poderá ser iniciado o ato de abertura dos envelopes contendo as propostas, dando-se por encerrado o credenciamento.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 2 (dois) envelopes (**Envelope A:** PROPOSTA DE PREÇOS; **Envelope B:** DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO), devidamente fechados e rubricados no fecho e atender aos seguintes requisitos:

7.1.1. Os envelopes deverão conter em sua parte externa os dizeres:

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail –
licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

7.1.1.1. No Envelope A:
MUNICÍPIO DE LOURDES
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 15/2026
ENVELOPE A: PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ:

7.1.1.2. No Envelope B:
MUNICÍPIO DE LOURDES
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 15/2026
ENVELOPE B: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ:

7.1.2. No envelope "A" (Proposta de Preços) deverá conter o seguinte:

7.1.2.1. Proposta de Preços que deverá ser apresentada em uma via, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas que comprometam o entendimento, datada, assinada e rubricada em todas as folhas, pelo representante da proponente.

7.1.2.1.1. A proposta de preços de que trata o subitem anterior, poderá ser apresentada pela proponente licitante, em seu impresso próprio timbrado, contendo todas as informações previstas no subitem 7.1.3., ou por meio do impresso/formulário "Proposta" (Anexo I), anexo ao presente Edital, fornecido pelo Município de Lourdes.

7.1.3. A Proposta de Preços deverá conter em seu bojo o seguinte:

7.1.3.1. nº. do Processo Licitatório, do Edital de Licitação e do Pregão Presencial; data e horário de apresentação dos envelopes, credenciamento e sessão de lances, tipo de licitação "**Menor Preço Unitário**" e resumo do objeto da licitação;

7.1.3.2. dados da pessoa jurídica proponente: nome/razão social, inscrição no CNPJ do Ministério da Fazenda, inscrição estadual, inscrição municipal, endereço completo (rua, nº., bairro, complemento, cep, cidade, estado), telefone/fax e endereço eletrônico (e-mail);

7.1.3.3. dados do responsável legal/procurador da pessoa jurídica proponente: nome completo, cargo/função, número da C.I.(RG) e do CPF, estado civil, endereço completo (rua, nº., bairro, complemento, cep, cidade, estado), telefone e endereço eletrônico (e-mail);

7.1.3.4. dados do responsável pela assinatura da ata de registro de preços (caso a proponente seja vencedora do certame): nome completo, cargo/função, nº. da C.I.(RG) e do C.P.F., estado civil, endereço completo (rua, nº., bairro, complemento, cep, cidade, estado), telefone e endereço eletrônico (e-mail);

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail –
licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

7.1.3.5. descrição do objeto licitado, descrito no Anexo I (Termo de Referência), contendo: preço unitário (de forma numérica) e ao final da proposta, o valor total global da proposta (de forma numérica);

7.1.3.5.1. o preço ofertado deverá ser expresso em moeda corrente nacional (real), admitindo-se no máximo duas casas após a vírgula.

7.1.3.5.2. em caso de divergências entre os valores lançados na proposta, deverão prevalecer os valores por extenso quando consignados, salvo quando o representante credenciado da empresa tiver condições para esclarecer de forma diversa, cabendo ao Agente de Contração, proceder às necessárias alterações.

7.1.3.5.3. indicação/**ESPECIFICAÇÃO** dos materiais, produto, equipamentos ou serviços, **marca, modelo e prazo de garantia**.

7.1.3.5.4. No preço proposto pela Proponente Licitante, serão considerados todos os encargos de natureza previdenciária, fiscal, comercial, trabalhista, tributário; bem como, materiais, embalagens, fretes, seguros, tarifas, carga/descarga, transporte, emolumentos, fornecimento de mão-de-obra especializada, administração, lucros, máquinas e ferramental, transporte de material, de pessoal, hospedagem, alimentação, enfim, toda e qualquer despesa necessária ao fornecimento/execução do objeto do presente Edital, ainda que não especificada no referido Instrumento Editalício. O preço proposto será considerado completo e suficiente para a prestação dos serviços, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou à má interpretação por parte da Proponente Licitante.

7.1.3.6. condições de pagamento em conformidade com as disposições do presente Edital, o pagamento será realizado em **30 (TRINTA) dias** após a data de emissão da nota fiscal e respectiva entrega do objeto;

7.1.3.7. Informações sobre Conta Bancária (nº. da conta, nº. agência, nome da cidade onde se encontra localizada a agência e nome do banco) que a critério do Município de Lourdes, poderão ser utilizadas para fins de pagamento por meio de depósito bancário. Os dados da conta bancária deverão ser de titularidade da proponente licitante;

7.1.3.8. prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do envelope "PROPOSTA";

7.1.3.9. **prazo para entrega do objeto, que deverá ser de 5 (CINCO) dias úteis,** contado a partir do recebimento do pedido de execução de entrega, expedido pelo setor de licitações da prefeitura municipal;

7.1.3.9.1. independentemente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta, implica em submissão a todas condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância à legislação mencionada no preâmbulo do referido Instrumento Editalício.

7.1.3.10. local, data, assinatura e identificação do signatário (representante legal da pessoa jurídica proponente).

7.1.4. A Proposta de Preço, deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail –
licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

7.1.5. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.1.6. O Agente de Contração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação, desde que em conformidade com a legislação pertinente**.**

8. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES E DOS LANCES

8.1. A reunião para recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação e Credenciamento será pública, dirigida pelo Agente de Contração e realizada de acordo com a legislação que fundamenta o Pregão de que trata o presente Edital.

8.2. Declarado o encerramento para recebimento do credenciamento, nenhum outro será aceito.

8.3. No dia, hora e local designados neste Edital para o início da sessão de lances, os interessados já credenciados anteriormente, comparecerão a sessão para formulação de lances verbais.

8.4. Serão abertos inicialmente, os envelopes contendo as Propostas de Preços e seu conteúdo será rubricado pelo Agente de Contração, e os valores registrados em software apropriado para acompanhamento, inclusive para a realização de cálculo para seleção da melhor proposta para a sessão de lances, sendo facultativa a presença de representantes nesta sessão.

8.5. Em caso de empate a apresentação dos lances se fará pela ordem de credenciamento, respeitadas as determinações da Lei Complementar Federal n°. 123, de 14-12-2006 e suas alterações, quanto às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais.

8.6. A proposta de todas as licitantes participantes do certame licitatório de que trata o presente Edital, ficará à disposição dos representantes das referidas licitantes, para fins de exame.

9. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO AS "ME's" E "EPPs"

9.1. Constitui tratamento diferenciado à Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), o estabelecido na Lei Complementar Federal n°. 123, de 14-12-2006 e suas alterações.

9.2. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, por ocasião da participação no certame de que trata o presente Edital, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o(a) proponente for declarado(a) o vencedor(a) do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail –
licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa

9.4. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 9.3. deste Edital, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 155 da Lei 14.133, de 1 de abril de 2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.5. Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, que quiser valer-se da Lei Complementar Federal nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006 e suas alterações, deverá apresentar, também fora dos Envelopes nºs. 1 e 2, DECLARAÇÃO assinada pelo representante legal e pelo contador da empresa ou Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado, de que está enquadrada de acordo com a sua condição, como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.

9.5.1. O credenciamento da proponente licitante na condição de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), somente será procedido pela(o) Agente de Contração, se a referida proponente comprovar essa condição jurídica.

9.5.2. As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte, em conformidade com o Artigo 72 da Lei Complementar n° 123, de 14-12-2006 e suas alterações, deverão credenciar-se acrescidas das expressões "ME" ou "EPP" à sua firma ou denominação e apresentar conforme o caso, os documentos de que trata o subitem 9.5. do presente Edital. Aplica-se ao Microempreendedor Individual - MEI, o disposto neste subitem, por se tratar de modalidade de Microempresa.

9.5.2.1. O descumprimento da lei pela proponente licitante, não acrescendo ao nome credenciado as extensões ME, EPP ou MEI, sem prejuízo das sanções cabíveis, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando o Agente de Contração de conceder a referida proponente, os benefícios da Lei Complementar Federal n°. 123, de 14-12-2006 e suas alterações, aplicáveis ao certame licitatório de que trata o presente Edital.

9.5.3. A responsabilidade pela declaração de enquadramento como Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Microempreendedor Individual - MEI, é única e exclusiva da proponente licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

10. DO JULGAMENTO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E OUTROS PROCEDIMENTOS

10.1. No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

10.2. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Agente de Contração em envelopes separados, a proposta de preços (Envelope nº 01) e os documentos de habilitação (Envelope nº 02).

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail –
licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

10.3. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

10.4. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

10.5. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, observado as especificações técnicas constantes do Termo de Referência anexo e demais condições definidas neste Edital, observando que o modo de disputa a ser utilizado é o "**ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.6. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

10.7. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances.

10.8. Para efeito de seleção será considerado o unitário do item.

10.9. O Agente de Contração convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

10.10. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

10.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances **R$ 0,01 (um centavo)**, aplicável inclusive em relação ao primeiro, valor este que poderá ser alterado a critério do Agente de Contração.

10.12. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço unitário do item.

10.13. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

10.14. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

10.15. A convocação da microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, ocorrerá prontamente durante a fase de lance – portanto as licitantes não enquadradas deverão observar no momento da oferta do lance o percentual de redução.

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail –
licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

10.16. A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem "**10.15**".

10.17. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem "**10.15.**".

10.18. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem **9**, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

10.19. O Agente de Contração poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens "**10.15.**" e "**10.17.**", ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem **9**, com vistas à redução do preço.

10.21. Após a negociação, se houver, o Agente de Contração examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.21.1. Como critério de aceitabilidade da proposta classificada, será observado (**artigo 59 da Lei 14.133/21**):
a) vícios insanáveis;
b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação – permitida a diligência no caso de inexequíveis;
d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

10.21.2. Em ocorrendo a desclassificação devido a proposta ser em valor superior ao estimado, poderá ser convocado os demais licitantes convocados para negociação.

10.22. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado, com base na documentação apresentada na própria sessão.

10.23. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades sanáveis nos documentos de habilitação ou propostas poderão ser saneadas na Sessão Pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:
a) substituição e apresentação de documentos ilegíveis, ou
b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

10.24. A verificação será certificada pelo Agente de Contração e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.25. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

10.26. Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados neste edital para fins de
habilitação, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail –
licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

10.26.1. Para efeito de assinatura do contrato, a licitante habilitada deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

10.26.2. A comprovação de que trata o subitem "**10.24.**" deste item deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

10.27. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o item (ou os itens) objetos do certame.

10.28. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação e amostra (quando exigida), o Agente de Contração, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem "**10.14.**" deste edital, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

10.29. Conhecida a vencedora, o Agente de Contração consultará as demais classificadas se aceitam fornecer ao preço daquela, mantidas as quantidades ofertadas., conforme regra o artigo 61°, da Lei Federal nº 14.133/2.021.

10.30. Em seguida, abrirá os envelopes nº 02 das licitantes que aceitaram e decidirá sobre as respectivas habilitações, observadas as disposições do item da habilitação.

10.31. A Prefeitura procederá com o registro em documento próprio que ficará anexo ao contrato, das licitantes habilitadas que aceitarem registrar seus preços idênticos a vencedora, observada a ordem de classificação, a que;

10.32. O registro a que se refere este item tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata.

10.33. Se houver mais de um licitante na situação de que trata item "**10.28.**", serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva, conforme regra o § 1º, do Artigo 61°, da Lei Federal nº 14.133/2.021.

10.34. A critério do Agente de Contração ou setor solicitante o certame poderá ser suspenso a qualquer momento para solicitação de apresentação de amostras ou diligência, inclusive com exigência de apresentação de documentos complementares, vedado a inclusão de documentos que deveria constar no processo desde a realização da sessão pública.

10.35. Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o Agente de Contração DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital, conforme regra o artigo 59°, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail –
licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. No envelope II – Habilitação (Documentação) deverá constar os seguintes documentos:

a) HABILITAÇÃO JURÍDICA - ARTIGO 66, LEI FEDERAL 14.133/2021

1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
2 - Contrato social/ Declaração de Firma Individual/Declaração de Microempreendedor
OBSERVAÇÃO: Estes documentos serão dispensado se apresentados no credenciamento.

b) HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA– ARTIGO 68, LE FEDERAL 14.133/2021

1 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à **Dívida Ativa da União (DAU**) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
2 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço **(FGTS);**
3 -Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
4 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo a sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
5 - Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal, relativa à sede da licitante;
6- Certidão de regularidade de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado;
7 - Certidão de regularidade de Débitos Tributários NÃO inscritos na Dívida Ativa do Estado;
8 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

c) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
1 - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69°, caput, inciso II);

d) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
1- Cópia do Alvará da Licença da Vigilância Sanitária
2 - Certidões ou atestado(s) de capacidade operacional, emitido(s) em nome da empresa licitante fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando execução de serviços compatíveis em características com o objeto da licitação, para todos os itens;
3 - Os atestados deverão conter as seguintes informações mínimas: nome e cargo da pessoa que os assina;
4 - Fica esclarecido que as licitantes poderão apresentar tantos atestados quantos entenderem necessários para a comprovação da capacidade técnico-operacional exigida neste subitem;

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail –
licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

5 - As certidões ou atestados poderão ser substituído por outra prova de que a empresa possui experiência na execução do objeto, de características semelhantes, a exemplo nota fiscal;

11.2. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

11.2.1. Os documentos apresentados devem estar **com seu prazo de validade em vigor.** Se este prazo não constar de cláusula específica deste Edital, do próprio documento ou de Lei específica, será considerado o prazo de validade de **90 (noventa) dias**, a contar de sua expedição.

11.2.2. Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

11.2.3. Os documentos emitidos via Internet poderão ser conferidos pelo Agente de Contração e sua Equipe de Apoio.

11.2.4. Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo;

11.2.4.1. se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

11.2.4.2. se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz;

11.2.4.3. se a licitante for a matriz e a fornecedora for a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente, salvo aqueles documentos que são expedidos somente em nome da matriz e que suprem à regularidade da filial.

11.2.5. Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.

11.2.6. Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor público juramentado.

11.2.7. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no presente Edital, se necessário, o Agente de Contração e sua Equipe de Apoio, poderá diligenciar junto aos respectivos órgãos e repartições públicas.

11.2.8. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

11.2.9. Não serão aceitos nenhum tipo de protocolo referente às certidões elencadas acima. Serão aceitas como prova de regularidade certidões positivas, com efeito, de negativas.

11.2.10. Os documentos deverão ser entregues e apresentados, preferencialmente, na ordem exigida no edital.

11.2.11. A licitante responderá pela veracidade de todas as informações que prestar, sob pena de crime de falsidade material (**Art. 297 e 298 do Código Penal**) ou ideológica

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail –
licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

(**Art. 299 do Código Penal**), ou ainda, de ser desclassificada, ou ver anulada a adjudicação, ou rescindido o seu Contrato

12. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

12.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO PRESENCIAL ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 03 (três) dias úteis, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.

12.2. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao Agente de Contração e protocolizadas em dias úteis, das 8:00 às 10:30 e das 13:00 às 16:00 horas, no Protocolo Municipal, sito a Rua Jose Marques Nogueira, nº 606, Centro, Lourdes/SP – CEP 15285-003, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@lourdes.sp.gov.br, observando que a administração não se responsabiliza por eventual não recebimento do e-mail.

12.3. Caberá ao Chefe do Poder Executivo decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

12.4. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO PRESENCIAL.

12.5. A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

12.6. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Agente de Contração, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: licitacao@lourdes.sp.gov.br, nos termos do artigo 164°, da Lei Federal nº 14.133/2.021, subsidiariamente.

12.7. A resposta ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.8. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.9. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contração, nos autos do processo de licitação.

12.10. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas nos mesmos veículos de divulgação do Comunicado de Abertura da Licitação e vincularão os participantes e a administração.

12.11. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail –
licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, o Agente de Contração abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, na própria sessão manifestar sua intenção de recorrer.

13.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

13.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail licitacao@lourdes.sp.gov.br.

13.5. O recurso contra decisão do Agente de Contração não terá efeito suspensivo.

13.6. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Agente de Contração terá até 5 (cinco) dias para:

13.6.1. negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

13.6.2. motivadamente, reconsiderar a decisão;

13.6.3. manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;

13.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

13.9. Não havendo recurso, o Agente de Contração encaminhará o procedimento à autoridade superior para decisão conforme art. 71°.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante, detentor ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

14.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

14.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato ou da ata de registro de preço que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.1.3. dar causa à inexecução total do contrato ou da ata de registro de preço;

14.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail –
licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

14.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

14.1.6. não celebrar o contrato ou ata de registro de preço ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

14.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

14.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato ou da ata de registro de preço;

14.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º/08/2013.

14.14. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

14.15. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, qual seja:

14.15.1. Advertência – inciso I, quando dar causa a inexecução parcial do contrato;

14.15.2. Multa de até 10% sobre o valor total do contrato - inciso II;

14.15.3. Multa de até 0,5% (meio por cento) ao dia, do valor do contrato, caso haja atraso na assinatura do contrato, da comprovação de atendimento ao exigido quanto a rede credenciada, atraso na execução dos serviços, ainda que seja parcial ao solicitado, limitado a 30% (trinta por cento);

14.15.4. Impedimento de licitar e contratar com a CONTRATANTE pelo prazo de até 03 (três) anos – inciso III, quando cometido as infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155;

14.15.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 03 (três) anos, quando cometido as infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo.

14.16. A sanção de que trata a alínea `**14.15.2.**" e "**14.15.3.**", não poderá ser aplicada sem que seja garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias uteis, artigo 157°, da Lei Federal nº 14.133/2.021.

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail –
licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

14.17. As sanções das alíneas "**14.15.4.**" e "**14.15.5.**" não poderá ser aplicada sem que seja aberto processo de responsabilização, garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias uteis, artigo 157°, da Lei Federal nº 14.133/2.021.

14.18. A aplicação das sanções deverá ser precedida de análise jurídica e somente pelo Prefeito Municipal, conforme § 6º, do artigo 156°, da Lei Federal nº 14.133/2.021.

14.19. A sequência do rol previsto nas alíneas do subitem, não é obrigatório, podendo ser aplicada a sanção mais severa em conformidade com a falha cometida pelo CONTRATADO.

14.20. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções

14.21. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta da contratada, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419° do Código Civil.

14.22. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

15.2. Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação

15.3. A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Agente de Contração, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

15.5. Os credenciamentos e execuções deverão ser realizadas conforme previsão do Anexo VI (Termo de Referência) a ser prevista esta condição do contrato ou documento equivalente na forma da Lei.

16. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

16.1. Fica assegurado a Prefeitura Municipal o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

16.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

16.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail –
licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

16.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

16.5. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

16.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

16.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

16.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito municipal.

17. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2.021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da ata, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediantes simples apostila.

17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

17.5. Após a assinatura da ata de registro de preços ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de execução, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2.021, art. 117°, caput).

17.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução da ata de registro de preços, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

17.8. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento da ata de registro de preços todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2.021, art. 117°, §1º).

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail –
licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

17.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

17.10. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

17.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

17.12. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

17.13. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

17.14. O fiscal da ata de registro de preços verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

17.15. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

17.16. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da ata de registro de preços contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da ata de registro de preços, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da ata de registro de preços para fins de atendimento da finalidade da administração.

17.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

17.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

17.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158° da Lei nº 14.133, de 2.021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

17.20. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail –
licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

17.21. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

17.22. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos da ata de registro de preços.

17.23. O contratado deverá indicar preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

17.24. A indicação do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

17.25. Exercerão a fiscalização da ata e registrarão todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas pelas Secretarias Municipais, responsável pela execução dos serviços.

17.26. As exigências e a atuação da fiscalização em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto da ata de registro de preços.

17.27. A presente da ata de registro de preços terá como gestora a servidora Naiara Oliveira da Silva Zacarias e como fiscal o chefe do setor solicitante, nos termos do artigo 117°, da Lei Federal n° 14.133/2.021.

18. DO REAJUSTE, REPACTUAÇÃO OU REEQUILIBRIO DE PREÇOS E ADITIVO CONTRATUAL

18.1. Durante a vigência da ata de registro de preços, os valores contratados não serão reajustados, salvo se para pedido de repactuação ou reequilíbrio que deverá ser solicitado nos termos da Lei em processo levado a termo a ser analisado pela Prefeitura, observado o disposto nos casos enquadrados no Artigo 124°, II, "d" da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2.021.

18.1.1. Nem hipótese alguma haverá aplicação de reequilíbrio de preço para pedidos já efetuados pela administração.

18.1.2. A não concessão do reequilíbrio de preço, não implica em justificativa para recusa na execução do objeto.

18.1.3. O reequilíbrio de preço somente será concedido quanto comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro nas situações de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis – observando que reajuste no preço dos insumos, folha de pagamento e demais despesas dentro dos índices padrões (inflação, previsão em convenção) não serão considerados para concessão de reequilíbrio.

18.2. Havendo a prorrogação do contrato e, decorridos 12 (doze) meses da contratação, a Contratada poderá, através de requerimento específico, solicitar a correção das bases contratuais, pedido que será recebido e analisado pela Administração que, em sendo

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail –
licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

acolhido, autorizará a correção pelo índice do INPC/IBGE relativo ao período ou outro índice que venha substituí-lo, descontados os eventuais reequilíbrios concedidos

18.3. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem área econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

18.4. A DETENTORA fica ciente que, havendo necessidade, o presente contrato poderá ser aditado nos percentuais previstos no artigo 125°, da Lei Federal nº 14.133/2.021.

18.5. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados somente no Protocolo Municipal da Prefeitura Municipal de Lourdes.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento ao licitante contratado será efetuado no prazo de **até 30 (TRINTA) dias**, contado a partir da efetiva entrega dos produtos ora licitado e recebimento da nota fiscal, devidamente certificada pelos fiscais.

19.2. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria do Município, após a comprovação da entrega do objeto licitado nas condições exigidas, mediante atestação do responsável pelo recebimento, e apresentação dos documentos fiscais devidos.

19.3. A nota fiscal deverá ser emitida pela contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

19.4. O Município, identificando qualquer divergência na nota fiscal, deverá devolvê-la à adjudicatária para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

19.5. O pagamento devido pelo Município será efetuado por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela adjudicatária ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município e no Portal da Prefeitura Municipal, através do endereço www.lourdes.sp.gov.br

20.2. As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

20.3. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Agente de Contração.

20.4. Será facultado o Agente de Contração ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico à (s) Secretaria (s) requerente (s) do certame com relação aos produtos cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail –
licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

20.5. O Agente de Contração poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.

20.6. Os licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada nos termos previstos na lei e no presente Edital ou seus anexos, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.

20.7. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

20.8. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

20.10. A autoridade competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito à indenização.

20.11. A anulação do procedimento licitatório induz a do Contrato ou da ata de registro de preço, ressalvado o disposto no parágrafo único, art. 147° da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2.021.

20.12. O resultado da licitação será divulgado nos mesmos veículos de comunicação dispostos no presente Edital e estará disponível junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal.

20.13. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.14. A proponente deverá indicar ao Agente de Contração todos os meios de contato (telefone/endereço eletrônico (e-mail), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.

20.15. O Agente de Contração não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município quanto do emissor.

20.16. Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Agente de Contração em contrário.

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail –
licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

20.17. Os casos omissos serão resolvidos pelo Agente de Contração.

21. DAS RESPONSABILIDADES

21.1. São obrigações da Contratante:

21.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
21.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

21.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

21.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

21.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

21.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

21.2. A Contratada obriga-se a:

21.2.1. efetuar a execução do objeto do contrato em perfeitas condições, nas quantidades, prazo e local indicados, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, constando, detalhadamente, as indicações do produto/serviço;

21.2.2. ressarcir prejuízos de quaisquer naturezas causados ao patrimônio da CONTRATANTE ou de terceiros, originados direta ou indiretamente da execução do contrato, inclusive por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos ou representantes, a preços atualizados, dentro de 10 (dez) dias contados a partir da comprovação de sua responsabilidade (caso não o faça dentro do prazo estipulado, a CONTRATANTE poderá descontar o valor do ressarcimento da fatura a vencer ou cobrar em juízo);

21.2.3. não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

21.2.4. designar responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante, para tratar com a CONTRATANTE;

21.2.5. responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços contratados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização da CONTRATANTE em seu acompanhamento;

21.2.6. prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, obrigando-se a atender com brevidade;

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail –
licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

21.2.7. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições e exigências constantes deste Termo de Referência;

21.2.8. responsabilizar-se civil e criminalmente por qualquer descumprimento das disposições legais, inclusive por acidentes decorrentes da sua ação ou omissão e pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução dos serviços;

21.2.9. responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução dos serviços fornecidos;

21.2.10. atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

21.2.11. comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, motivos que impossibilitem o cumprimento de suas obrigações, acompanhada de devida comprovação;

21.2.12. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

21.2.13. emitir Nota Fiscal/Fatura apartada conforme a natureza da despesa;

21.2.14. responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

21.2.15. cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outros normas especificas, para pessoas com deficiência, para reabilitados da previdência social e para aprendizes.

22 - DO FORO

22.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Buritama/SP, renunciando a outros por mais privilegiados que sejam, para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital.

Lourdes-SP, 11 de junho de 2026.

Odécio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail –
licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

ANEXO I

(MODELO DE IMPRESSO OFICIAL PROPOSTA)

A proposta deverá ser apresentada no papel timbrado da empresa

DESCRIÇÃO DO OBJETO

PROCESSO Nº 38/2026

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 15/2026

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza, higiene e conservação para os diversos setores da municipalidade, conforme especificações no termo de referência deste Edital.

Item	Quantidade	Unidade	Objeto	MARCA	Valor Unitário	Total
1	428	UND	ACHOCOLATADO EM PÓ 400GR			
2	640	UND	AÇUCAR CRISTAL 5KG			
3	1.350	UND	ÁGUA MINERAL 510ML			
4	500	UND	ÁGUA MINERAL 510ML COM GÁS			
5	5.110	LT	ÁGUA SANITARIA, EMBALAGEM DE 01 LITROS.			
6	2.435	LT	ALCOOL 70º LIQUIDO, EMBALAGEM DE 01 LITROS,			
7	611	LT	ALCOOL 92,8%, ETÍLICO, HIDRATADO.			
8	423	UND	ALCOOL EM GEL (BLISTER) 500 ML			
9	41	UND	ALCOOL EM GEL 70% - GALAO DE 5 LITROS			
10	35	LT	ALCOOL ISOPROPILICO 99,8%, EMBALAGEM DE 01 LITRO.			
11	901	UND	AMACIANTE 2 LITROS			
12	1.087	UND	AROMATIZADOR DE AR 400ML PARA AMBIENTE EM FORMA DE AEROSSOL, FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL.			
13	109	UND	BALDE PLASTICO 20 LITROS			
14	06	UND	BOBINA PLASTICA PICOTADA TRANSPARENTE, 02KG, PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS À TEMPERATURA DE 0 À 18°C, COM APROXIMADAMENTE 800 SACOS.			
15	10	UND	BOBINA PLASTICA PICOTADA TRANSPARENTE, 03KG, PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS À TEMPERATURA DE 0 À 18°C, COM APROXIMADAMENTE 800 SACOS.			
16	10	UND	BOBINA PLASTICA PICOTADA TRANSPARENTE, 10KG, PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS À TEMPERATURA DE 0 À 18°C, COM APROXIMADAMENTE 800 SACOS.			
17	84	UND	BOBINA PLASTICA PICOTADA TRANSPARENTE, 30 X 40CM, 05KG, PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS À			

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail –
licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

			TEMPERATURA DE 0 À 18°C, COM APROXIMADAMENTE 800 SACOS.			
18	183	UND	BORRIFADOR MANUAL 500 ML			
19	1.212	UND	BRILHO PARA ALUMINIO 500ML			
20	52	UND	CABO ALUMINIO RETRATIL COM 2 FUROS			
21	2.914	PCT	CAFÉ TORRADO E MOÍDO 500GR			
22	30	UND	CANECA DE ALUMINIO 2 LITROS			
23	30	UND	CANECA DE ALUMINIO 3 LITROS			
24	102	PCT	CANELA EM PAU 20GR			
25	180	UND	CERA LÍQUIDA ANTIDERRAPANTE E COM AUTO BRILHO INCOLOR, PARA TODOS OS TIPOS DE SUPERFÍCIES, COM SECAGEM RÁPIDA, FILME RESISTENTE A RISCOS E MANCHAS, NÃO É NECESSÁRIO POLIMENTO, EMBALAGEM EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 1 LITRO. COMPOSIÇÃO: ATENUADOR DE ESPUMA, PLASTIFICANTES, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA, AGENTE FORMADOR DE FILME, AGENTE NIVELADOR E VEÍCULO. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES. *DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, AS INSTRUÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (NOME E CRQ)			
26	12	UND	CERA LIQUIDA- 1 LITRO			
27	51	UND	CESTO DE LIXO 100 LITROS COM TAMPA			
28	49	UND	CESTO DE LIXO 30 LITROS BASCULANTE			
29	76	UND	CESTO DE LIXO 30 LITROS COM TAMPA			
30	46	UND	CESTO DE LIXO 60 LITROS BASCULANTE			
31	62	UND	CESTO DE LIXO 60 LITROS COM TAMPA			
32	62	UND	CESTO DE LIXO 9 LITROS TELADO			
33	93	UND	COADOR DE CAFE DE PANO 30 CM			
34	109	UND	COADOR DE CAFE FILTRO PERMANENTE POLIESTER 103			
35	312	UND	COLHER DESCARTAVEL PARA SOBREMESA (PCT C/ 50 UNDS CADA)			
36	287	PCT	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEICAO (PCT COM 50 UND)			
37	16	CX	COPO DESCARTAVEL 300 ML			
38	392	CX	COPO DESCARTAVEL PARA ÁGUA 180 ML - CAIXA COM 30 PACOTES, PACOTE COM 100 UNIDADES.			
39	103	CX	COPO DESCARTAVEL PARA CAFÉ 50 ML, RESISTENTE, CAIXA COM 50 PACOTES, PACOTE COM 100 UNIDADES.			
40	132	PCT	CRAVO DA ÍNDIA			
41	2.464	UND	DESINFETANTE DE 2 LITROS, DESODORIZANTE E COM AÇÃO LIMPADORA CONTENDO BACTERICIDA E GERMICIDA, CLORETO DE ALQUIL BENZIL E AMÔNIO, A EMBALAGEM DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO NA DATA DE ENTREGA.			

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail –
licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

42	100	UND	DESINFETANTE CONCENTRADO PERFUMADO 500ML			
43	4.026	UND	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO, ANTIODOR, CONCENTRADO, INODORO, COM EXCELENTE AÇÃO DESENGORDURANTE BIODEGRADÁVEL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÃO, EMBALAGEM DE 500ML.			
44	60	UND	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO, ANTIODOR, CONCENTRADO, INODORO, COM EXCELENTE AÇÃO DESENGORDURANTE BIODEGRADÁVEL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÃO, EMBALAGEM DE 5 LITROS.			
45	92	PCT	ERVA DOCE PACOTE 40GR			
46	53	UND	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS OVAL EM MADEIRA			
47	100	UND	ESCOVA SANITARIA			
48	52	UND	ESPANADOR, DE PENA, CABEÇA DE 15CM, CABO 30CM.			
49	11	UND	ESPANADOR, DE NYLON, CABEÇA DE 15CM, CABO 30CM.			
50	599	UND	ESPONJA DE AÇO, MULTIUSO, PACOTE COM 08 UNIDADES DE 60 GRAMAS.			
51	2.073	UND	ESPONJA MULTIUSO DUPLA FACE			
52	274	UND	FACA DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO REFORÇADA, 16CM, PACOTE COM 50 UNIDADES.			
53	142	CX	FILTRO DE PAPEL Nº 103			
54	1.145	UND	FLANELA 60X40CM			
55	20	MAÇO	FÓSFORO PEQUENO, CAIXA COM 40 UNIDADES			
56	10	UND	GARFO REFEIÇÃO DESCARTAVEL REFORÇADO			
57	324	PCT	GARFO REFEIÇÃO DESCARTAVEL REFORÇADO, PACOTE COM 50 UNIDADES.			
58	326	UND	GARFO SOBREMESA DESCARTAVEL, PACOTE COM 50 UNIDADE.			
59	39	UND	GARRAFA TERMICA 1 LITRO, COM ALÇA. CONSERVAR LÍQUIDOS QUENTES; SISTEMA DE SERVIR: BOMBA DE PRESSÃO; REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO INOX. TAMPA E ALÇA NA COR PRETA; ISOLAMENTO TÉRMICO: AMPOLA DE VIDRO; CONSERVAÇÃO TÉRMICA DE NO MÍNIMO 6 HORAS.			
60	54	UND	GARRAFA TERMICA 2 LITROS, COM ALÇA. CONSERVAR LÍQUIDOS QUENTES; SISTEMA DE SERVIR: BOMBA DE PRESSÃO; REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO INOX. TAMPA E ALÇA NA COR PRETA; ISOLAMENTO TÉRMICO: AMPOLA DE VIDRO; CONSERVAÇÃO TÉRMICA DE NO MÍNIMO 6 HORAS.			
61	1.316	PCT	GUARDANAPO DE PAPEL COM 50 UND-30X30,5CM			
62	1.218	UND	INSETICIDA AEROSOL 300ML			

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail –
licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

63	135	UND	ISQUEIRO, ALTURA DA CHAMA PRÉ-AJUSTADA, SELO DO INMETRO, MEDIDAS APROX. (AXLXP) 8 X 2 X 2 CM.			
64	30	PCT	LENÇO DUPLO 21CM X 12,7CM, FOLHA SECA			
65	30	PCT	PANO UMIDECIDO COM ÁLCOOL			
66	320	UND	LIMPA VIDROS- 500 ML			
67	1.310	UND	LIMPADOR CONCENTRADO SPRAY MULTIUSO 500ML			
68	2.131	UND	LIMPADOR PARA BANHEIRO TIRA LIMA E CLORO ATIVO- 500 ML			
69	31	UND	LIMPADOR PARA FORNO 300ML			
70	1.941	UND	LIMPADOR PARA PISOS 500 ML			
71	05	UND	LIXEIRA CONTÊINER 120 LITROS, COR PRETA, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE OU POLIPROPILENO, RODAS DE 20CM, EIXO REFORÇADO, PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV E ADITIVO ANTIOXIDANTE, DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 555 X 470 X 940MM			
72	10	UND	LIXEIRA RETANGULAR COM PEDAL 50 LITROS NA COR BRANCA			
73	06	UND	LIXEIRA PEDAL DE AÇO BRANCA 60 LITROS			
74	10	UND	LIXEIRA RETANGULAR COM PEDAL 15 LITROS NA COR BRANCA			
75	302	UND	LUSTRA MOVEIS, PERFUME SUAVE, EMBALAGEM COM 200 ML.			
76	717	PAR	LUVA DE BORRACHA G			
77	712	PAR	LUVA DE BORRACHA M			
78	300	PCT	LUVAS DE VINIL PRETA DESCARTÁVEL 100UND, M			
79	3.000	UND	MARMITA DE ISOPOR COM TAMPA 500ML			
80	970	UND	MATE TORRADO E MOÍDO 200GR			
81	300	PCT	MILHO PARA PIPOCA PACOTE 400 GRAMAS			
82	60	LT	ÓLEO DE SOJA 900 ML			
83	77	UND	PA DE LIXO, EM METAL COM CABO DE MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 80 CM.			
84	201	CX	PALITO DE DENTE			
85	435	UND	PANO DE PRATO, EM TECIDO ALGODÃO FELPUDO, 70CMX45CM.			
86	112	RL	PAPEL ALUMINIO 30X7,5.			
87	256	RL	PAPEL ALUMINIO 7,50M X 45CM.			
88	34	RL	PAPEL FILME PVC TRANSPARENTE 28CMX 100M.			
89	654	FD	PAPEL HIGIENICO DE 2ª LINHA PCT COM 4 ROLOS.			
90	1.286	FD	PAPEL HIGIENICO NEUTRO MACIO 4X4 FOLHA DUPLA COM 30 METROS 1° LINHA.			
91	400	RL	PAPEL TOALHA EM BOBINA 20 CM X 200 MTS.			
92	440	PCT	PAPEL TOALHA INTERFOLHA (PCT COM 1000 UNIDADES).			
93	1.844	PCT	PAPEL TOALHA INTERFOLHA 20X21 -2 DOBRAS BRANCO PACOTE COM 1000FOLHAS.			
94	47	PCT	PRATO DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO PLÁSTICO, 21CM, CAIXA/PACOTE COM 500 UND.			

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail –
licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

95	303	PCT	PRATO DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO ISOPOR, FUNDO, 23CM, CAIXA/PACOTE COM 200 UND.			
96	705	PCT	PRATO DESCARTAVEL PARA SOBREMESA C/ 10 UND CADA.			
97	269	PCT	PRENDEDOR DE MADEIRA PACOTE COM 12.			
98	15	UND	PRENDEDOR DE PLÁSTICO COM 12 CORES SORTIDAS			
99	112	UND	RECARGA PARA BOTIJAO DE GAS DE 13 KG.			
100	54	UND	RECARGA PARA CILINDRO DE GAS 45 KG.			
101	230	UND	REMOVEDOR PARA LIMPEZA DE SUJIDADES PESADAS 500ML.			
102	80	UND	RODO DE ALUMÍNIO 40 CM, COM CABO EM ALUMÍNIO 1,30M.			
103	95	UND	RODO DE ALUMÍNIO 60 CM, COM CABO EM ALUMÍNIO 1,30M.			
104	136	UND	RODO DE MADEIRA 40 CM, COM 2 BORRACHAS E CABO.			
105	158	UND	RODO DE MADEIRA 60 CM, COM 2 BORRACHAS E CABO.			
106	141	PCT	SABAO EM BARRA PCT COM 5 UNIDADES DE 200GR.			
107	2.509	KG	SABAO EM PO 1° QUALIDADE, TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTE, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, FRAGRÂNCIA E CARGAS. PRINCÍPIO ATIVO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL.			
108	155	GL	SABONETE LIQUIDO 5 LITROS.			
109	536	UND	SABONETE LIQUIDO BLISTER 500ML.			
110	1.366	UND	SACO ALVEJADO COR BRANCA, 50 X 80CM.			
111	1.492	PCT	SACO DE LIXO 100 LITROS, (PACOTE COM 5 UNIDADES) COMPOSIÇÃO: POLIETILENO, USO EXCLUSIVO PARA LIXO, RESISTENTE. PRETO, 8 MICRAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 105CM X75CM.			
112	957	PCT	SACO DE LIXO 15 LITROS, (PACOTE COM 10 UNIDADES) COMPOSIÇÃO: POLIETILENO, USO EXCLUSIVO PARA LIXO, RESISTENTE. PRETO, 8 MICRAS.			
113	1.758	PCT	SACO DE LIXO 30 LITROS, (PACOTE COM 10 UNIDADES) COMPOSIÇÃO: POLIETILENO, USO EXCLUSIVO PARA LIXO, RESISTENTE PRETO, 8 MICRAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 62CM X 59CM.			
114	1.485	PCT	SACO DE LIXO 50 LITROS, (PACOTE COM 10 UNIDADES) COMPOSIÇÃO: POLIETILENO, USO EXCLUSIVO PARA LIXO, RESISTENTE. PRETO, 8 MICRAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 63CM X80CM.			
115	1.833	PCT	SACO DE LIXO REFORÇADO 100 LITROS, PACOTE 05KG.			
116	50	PCT	SACO DE PAPEL BRANCO MONO 11X16 COM 500 UNIDADES			
117	410	UND	SACO PARA CESTA BASICA REFORÇADO, 50X80 CM.			
118	35	KG	SACO PLASTICO TRANSPARENTE REFORÇADO OPACO 90CM X 01MT.			
119	15	PCT	SAL IODADO REFINADO PACOTE COM 01 KG			
120	277	UND	TAPETE 80 X 50CM, FIBRAS NATURAIS 100% ALGODÃO.			

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail –
licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

121	242	UND	TAPETES EMBORRACHADO MEDIDA 40X60			
122	290	UND	TOALHA DE ROSTO 50 X 75CM, CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO; GRAMATURA 360 G/M2. PRIMEIRA LINHA. CORES: VARIADAS, EXCETO BRANCA, MEDIDAS APROXIMADAS DE 50 X 75 CM. BOA QUALIDADE.			
123	202	PCT	TOUCA DESCARTÁVEL PACOTE COM 100			
124	543	UND	VASSOURA DE NYLON, CEPO PLÁSTICO RESISTENTE, COM CABO REVESTIDO, COM ROSCA DE PLÁSTICO COM PERFEITO ROSQUEAMENTO AO CEPO. CERDAS PLUMADAS PRESA AO CABO.			
125	570	UND	VASSOURA DE PALHA, COM CEPA E CERDAS DE PALHA, CABO EM MADEIRA SEM FERPAS, RESISTENTE, BEM AMARRADA E PRESA AO CABO.			
126	37	UND	VASSOURA DE PELO, EM BASE EM MADEIRA, MEDIDA MÍNIMA DE 40 CM. O CABO DEVERÁ SER EM MADEIRA RESISTENTE.			
127	723	UND	VENENO PARA BARATA/FORMIGA			

DADOS DA PESSOA JURÍDICA PROPONENTE:

Nome Empresarial/Razão Social:	
Inscrição C.N.P.J. nº.:	
Inscrição Estadual nº.:	Inscrição Municipal nº.:
Endereço completo (rua, nº., bairro, complemento, cep, cidade, estado):	
Telefone/fax:	E-mail:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL/PROCURADOR DA PESSOA JURÍDICA PROPONENTE:

Nome:	Cargo ou Função	
C. I. (RG) nº:	CPF nº.	Estado Civil:
Endereço completo (rua, nº., bairro, complemento, cep, cidade, estado:		
Telefone:	E-mail:	

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome:	Cargo ou Função	
C. I. (RG) nº:	CPF nº.	Estado Civil:
Endereço completo (rua, nº., bairro, complemento, cep, cidade, estado:		
Telefone:	E-mail:	

Condições de Pagamento (em conformidade com as disposições do Edital supracitado)

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail –
licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

Informações sobre Conta Bancária (para fins de pagamento, em conformidade com as disposições do Edital supracitado):	
Nº. CONTA:	**Nº. AGÊNCIA:**
NOME DO BANCO:	**NOME DA CIDADE:**

Prazo de Validade da Proposta de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua entrega através do Envelope "Proposta" (em conformidade com as disposições do Edital supracitado).

Observação: A proponente acima qualificada, devidamente representada por seu representante legal abaixo assinado, declara para os devidos fins que, a presente proposta, encontra-se de acordo os termos, condições, quantidades e especificações constantes do Edital de Pregão Presencial SRP nº. __/2026 e seus Anexos e que está ciente de que sua entrega ao Município de Lourdes, configura total aceitação aos referidos termos, condições, quantidades e especificações.

Local e Data _____/_____/2026

_____
Assinatura e Identificação do Signatário
(Representante Legal da Pessoa Jurídica Proponente)

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail –
licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA
(papel timbrado da licitante)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº __/2026 - PREGÃO PRESENCIAL Nº __/2026.
MODALIDADE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza, higiene e conservação para os diversos setores da municipalidade.

Ao Agente de Contração e Equipe de Apoio
Prefeitura Municipal de Lourdes/SP

Pelo presente instrumento, a empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, através de seu representante legal infra-assinado, que:
( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. (*)
(*) Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.
-Declaramos, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes no edital referente ao Pregão Presencial nº __/2026, inclusive quanto a autenticação via certificado digital dos documentos apresentados nesta condição
· Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade.
· Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
· Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- Declaramos, para todos os fins de direito, que verificamos atentamente e compreendemos as condições e as disposições contidas no Edital e seus anexos e manifestamos nosso acordo com as mesmas.
· Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
· Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
· Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) _____, Portador(a) do RG sob nº _____ e CPF nº _____, cuja função/cargo é _____ (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail –
licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

· Declaramos, para os devidos fins que a Conta Corrente p/ Depósito: _____ Banco: _____ Agência: _____
· Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, encaminhar contrato assinado para o seguinte endereço:
E-mail: _____ Telefone: ( ) _____
Rua: _____ nº _____ Bairro _____ cidade: _____ cep _____
Caso altere o citado e-mail, telefone ou endereço comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Departamento de Licitações deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- Credenciamos o (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade (RG) nº _____ e CPF sob nº _____, a participar da licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº. __/2026, do Município de Lourdes - (SP), na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular propostas, lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame
- Nomeamos e constituímos o senhor(a) _____, portador(a) do CPF/MF sob n.º _____, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do contrato, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º __/2026** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

_____-__, ___ de _____ de 2026.
(Local e Data)

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail –
licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

ANEXO III
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº __/2026

PROCESSO Nº __/2026
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº __/2026

O Município de Lourdes, Órgão Público Municipal de Direito Público Interno, CNPJ n.º 59.767.921/0001-27, com sede na Rua José Marques Nogueira, n.º 606, bairro Centro, município de Lourdes, Estado de São Paulo, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Senhor Odécio Rodrigues da Silva, portador do RG nº [redacted] e do CPF nº [redacted], ora denominado **CONTRATANTE,** e do outro lado, a empresa abaixo qualificada, ora denominada **DETENTORA**:

QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Razão Social:	
C.N.P.J.:	
Inscrição Estadual:	
Endereço:	
Bairro:	
CEP:	
Cidade – UF:	
Telefone:	
E-mail:	

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:

Nome:	
C.I.(RG):	
CPF:	
Estado Civil:	
Endereço:	
Bairro:	
CEP:	
Cidade – UF:	
Telefone:	
E-mail:	

nos termos do Art. 84 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, pelas condições estabelecidas no Edital de Licitação nº __/2026, em conjunto com seus anexos e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A presente da ata de Registro de preços para aquisição de Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza, higiene e conservação para os diversos setores da municipalidade, conforme especificações no termo de referência, conforme descrições no Termo de Referência deste Edital.

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail –
licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA, PRAZO, FORMA DE EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO.

A vigência da presente ata de registro de preços será de __ (_____) meses, iniciando no dia de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelos prazos legais, limitado ao a vigência decenal, prevista no artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, observado a existência de dotação orçamentária.

A entrega dos materiais será pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços, observando os objetos a serem entregues conforme consta no Termo de Referência que compõe o processo de licitação nº __/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

O valor do contrato será de R$ _____ (_____).

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento ao licitante contratado será efetuado no prazo de até __ (_____) dias, contado a partir da efetiva entrega dos produtos ora licitado e recebimento da nota fiscal, devidamente certificada pelos fiscais.

§ 1º. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria da Fazenda do Município, após a comprovação da entrega do objeto licitado nas condições exigidas, mediante atestação do responsável pelo recebimento, e apresentação dos documentos fiscais devidos

§ 2º. A nota fiscal deverá ser emitida pela contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

§ 3º. O Município, identificando qualquer divergência na nota fiscal, deverá devolvê-la à adjudicatária para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

§ 4º. O pagamento devido pelo Município será efetuado por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela adjudicatária ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO E GARANTIAS CONTRATUAIS

Os recursos financeiros para as despesas com a execução do objeto serão atendidos pela dotação própria do orçamento vigente para 2026, indicadas pelo Setor de Contabilidade.

Para os exercícios seguintes, serão alocados os recursos necessários nas respectivas leis orçamentárias, inclusive sendo condição exigível para fins de prorrogação.

Parágrafo único – Não será exigido garantia para a execução contratual.

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail –
licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

CLÁUSULA SEXTA – DO CRITÉRIO DE REAJUSTE, REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO DE PREÇO E ADITIVO CONTRATUAL

Durante a vigência da ata de registro de preços, os valores contratados não serão reajustados, salvo se para pedido de repactuação ou reequilíbrio que deverá ser solicitado nos termos da Lei em processo levado a termo a ser analisado pela Prefeitura, observado o disposto nos casos enquadrados no Artigo 124, II, "d" da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021:

I - Nem hipótese alguma haverá aplicação de reequilíbrio de preço para pedidos já efetuados pela administração.

II - a não concessão do reequilíbrio de preço, não implica em justificativa para recusa na entrega do objeto.

III - O reequilíbrio de preço somente será concedido quanto comprovado o desequilíbrio econômico- financeiro nas situações de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis – observando que reajuste no preço dos insumos, folha de pagamento e demais despesas dentro dos índices padrões (inflação, previsão em convenção) não serão considerados para concessão de reequilíbrio.

§ 1º - Havendo a prorrogação do contrato e, decorridos __ (_____) meses da contratação, a Detentora poderá, através de requerimento específico, solicitar a correção das bases contratuais, pedido que será recebido e analisado pela Administração que, em sendo acolhido, autorizará a correção pelo índice do INPC/IBGE relativo ao período ou outro índice que venha substituí-lo, descontados os eventuais reequilíbrios concedidos

§ 2º - Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

§ 3º - A DETENTORA fica ciente que, havendo necessidade, o presente contrato poderá ser aditado ou suprimido nos percentuais previstos no artigo 125, da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 4º - Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados somente no Protocolo Municipal da Prefeitura Municipal de Lourdes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE** receber o objeto desta ata de registro de preços nas condições avençadas e da **DETENTORA** perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 1º Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento ajustado,

b) Dar a DETENTORA as condições necessárias à regular execução da ata de registro de preços, fornecendo todos os documentos e informações necessárias, inclusive materiais.

c) Notificar por escrito à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para sua correção.

d) Fiscalizar o fiel cumprimento das disposições de execução contratual firmadas neste instrumento, daquelas fixadas no Termo de Referência e na legislação pertinente, através do Diretor de Obras e Serviços, não eximindo a licitante de total responsabilidade quanto a execução dos mesmos;

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail –
licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

e) "a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
todas as demais obrigações previstas na Lei Federal nº 14133/2021, em especial do artigo 92."

§ 2º – Constituem obrigações da DETENTORA, além de outras previstas no Termo de Referência:
a) Efetuar o objeto da ata de registro de preços em perfeitas condições, nas quantidades, prazo e local indicados, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, constando, detalhadamente, as indicações do produto/serviço;
b) Ressarcir prejuízos de quaisquer naturezas causados ao patrimônio da CONTRATANTE ou de terceiros, originados direta ou indiretamente da execução do contrato, inclusive por culpa ou dolo de seus empregados ou representantes, a preços atualizados, dentro de 10 (dez) dias contados a partir da comprovação de sua responsabilidade (caso não o faça dentro do prazo estipulado, a CONTRATANTE poderá descontar o valor do ressarcimento da fatura a vencer ou cobrar em juízo);
c) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
d) Designar responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante, para tratar com a CONTRATANTE;
e) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, obrigando-se a atender com brevidade.
f) Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições e exigências constantes deste Termo de Referência.
g) Responsabilizar-se civil e criminalmente por qualquer descumprimento das disposições legais, inclusive por acidentes decorrentes da sua ação ou omissão e pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução dos serviços.
j) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução dos serviços fornecidos.
h) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
i) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, motivos que impossibilitem o cumprimento de suas obrigações, acompanhada de devida comprovação;
j) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
l) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
m) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outros normas especificas, para pessoas com deficiência, para reabilitados da previdência social e para aprendizes.

CLAUSULA OITAVA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail –
licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da ata de registro de preços, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediantes simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A execução da ata de registro de preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

O fiscal da ata de registro de preços acompanhará a execução da Ata, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal da ata de registro de preços anotará no histórico de gerenciamento da ata de registro de preços todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

O fiscal da ata de registro de preços informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da ata de registro de preços nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

O fiscal da ata de registro de preços comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término da ata de registro de preços sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais da ata de registro de preços, de todas as ocorrências relacionadas à execução da ata de registro de preços e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

O gestor da ata coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da ata de registro de preços contendo todos os registros formais da execução no histórico

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail –
licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

de gerenciamento da ata de registro de preços, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor da ata acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor da ata de registro de preços emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor da ata de registro de preços tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O fiscal do contrato comunicará ao gestor da ata de registro de preços, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

O gestor da ata deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

O gestor da ata deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Exercerão a fiscalização da ata e registrarão todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas pelas Secretarias Municipais, responsável pela execução dos serviços.

As exigências e a atuação da fiscalização em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

A presente ata de registro de preços terá como sua gestora, a servidora Naiara Oliveira da Silva Zacarias, ocupante do cargo de Secretaria de Administração e como fiscal, a servidora Andreza de Fátima da Costa Basílio, ocupante do cargo de Enfermeira, conforme dispõe o artigo 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O descumprimento do disposto na ata de registro de preços ou cometimento das faltas disposta no artigo 155, da Lei Federal nº 14133/2021, implica na aplicação das sanções previstas no artigo 156 da mesma Lei, qual seja:

a) Advertência – inciso I, quando dar causa a inexecução parcial do contrato;
b) Multa de até 10% sobre o valor total do contrato - inciso II;

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail –
licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

c) Multa de até 0,5% (meio por cento) ao dia, do valor do contrato, caso haja atraso na assinatura do contrato, da comprovação de atendimento ao exigido quanto a rede credenciada, atraso na execução dos serviços, ainda que seja parcial ao solicitado, limitado a 30% (trinta por cento) – inciso II.
d) Impedimento de licitar e contratar com a CONTRATANTE pelo prazo de até 03 (três) anos – inciso III, quando cometido as infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155;
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 03 (três) anos, quando cometido as infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo.

§ 1º - A sanção de que trata a alínea 'b", não poderá ser aplicada sem que seja garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias uteis, artigo 157, da Lei Federal nº 14133/2021
§ 2º - As sanções das alíneas "c" e "d" não poderá ser aplicada sem que seja aberto processo de responsabilização, garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias uteis, artigo 157, da Lei Federal nº 14133/2021.
§ 3º - A aplicação das sanções deverá ser precedida de análise jurídica e somente pelo Diretor Geral, conforme § 6º, do artigo 156, da Lei Federal nº 14133/2021.
§ 4º - A sequência do rol previsto nas alíneas do subitem 1, não é obrigatório, podendo ser aplicada a sanção mais severa em conformidade com a falha cometida pela a DETENTORA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 137, da Lei Federal nº 14133/2021.

§ 1º - A extinção poderá ocorrer nas formas definidas no artigo 138, da Lei Federal nº 141333/2021, observando a obrigatoriedade de conclusão de termo quando esta ocorrer de forma unilateral ou consensual.

§ 2º - Havendo a extinção por culta exclusiva da CONTRATANTE, esta deverá ressarcir o Ata de Registro de Preços de eventuais prejuízos devidamente comprovados, além de prover o pagamento dos serviços executados até a data da extinção.

§ 3º - Ocorrendo a rescisão por ato unilateral da CONTRANTE, além das sanções previstas no contrato e em lei, poderá acarretar as consequências previstas no artigo 139, da Lei Federal nº 14133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICAVEL E ORIGEM

A presente Ata de Registro de Preços é regida pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em especial, pelos artigos 89 e seguintes, sendo os casos omissos resolvidos a luz desta legislação.

PARÁGRAFO ÚNICO – A Ata de Registro de Preços tem por origem o processo de licitação nº __/2026, sendo que o mesmo passa a ser parte integrante deste, inclusive a proposta da DETENTORA.

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail –
licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ELEIÇÃO DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Buritama/SP para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, excluindo-se quaisquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Para atendimento dos objetivos desta Ata de Registro de Preços, a DETENTORA não poderá subcontratar outras empresas, sem que haja prévia anuência da CONTRATANTE, nos termos do artigo 122, da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º – Em qualquer caso, a DETENTORA assuma, para todos os efeitos de direito, a responsabilidade direta e integral pela execução dos serviços.

§ 2º – Eventuais divergências nas especificações contidas nesta avença deverão ser resolvidas pela CONTRATANTE, a seu critério, em conformidade com a legislação vigente, ressalvada indenização por eventuais perdas e danos.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 3 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Lourdes, ___ de _____ de 2026.

Odécio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal
Contratante

Naiara Oliveira da Silva Zacarias
Secretária de Administração
Gestora de Contratos

_____
Fiscal do Contrato

_____
_____
DETENTORA

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail –
licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

ANEXO IV
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOURDES
DETENTORA:
PREGAO PRESENCIAL SRP Nº (DE ORIGEM): __/2026
OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza, higiene e conservação para os diversos setores da municipalidade.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*)_____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Lourdes-SP, __ de _____ de 2.026.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome:
Cargo:
RG:
CPF
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:
E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone(s):
Assinatura:

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail –
licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE Nome: Cargo: RG CPF: Data de Nascimento: Endereço residencial completo: E-mail institucional: E-mail pessoal: Telefone(s): Assinatura:

Pela DETENTORA: Nome: Cargo: RG: CPF: Data de Nascimento: Endereço residencial completo: E-mail institucional: E-mail pessoal: Telefone(s): Assinatura:

Pela DETENTORA: Nome: Cargo: RG: CPF: Data de Nascimento: Endereço residencial completo: E-mail institucional: E-mail pessoal: Telefone(s): Assinatura:

Advogado:
(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail –
licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

ANEXO V
DADOS NECESSÁRIO PARA A ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Detentora:
Razão Social:
CNPJ
Endereço:
e-mail Institucional
Telefone:
Nome do representante (responsável pela assinatura do contrato)
Cargo
CPF
RG
Data de nascimento
Endereço residencial completo
Email pessoal
Telefone

Município de Lourdes

DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, AGRICULTURA, E MEIO AMBIENTE.
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail – agricultura@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO
Itens que serão utilizados para manutenção do prédio da Casa da Agricultura.

JUSTIFICATIVA
Compra de materiais de consumo e materiais de copa e cozinha para melhor atendimento aos munícipes que procuram o atendimento da Casa da Agricultura.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
A lista de materiais segue em anexo

AMOSTRA
Para aquisição dos produtos não será exigido amostra de nenhum item porém terá que atender os requisitos especificados na descrição.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias do recebimento definitivo do objeto, mediante a apresentação de nota fiscal e aprovação do fiscal do contrato.

CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO
A entrega deverá ser em até 10 (dez) dias, contados da solicitação que será efetuada mediante e-mail, informado na proposta da CONTRATADA/ DETENTORA.
A entrega ocorrerá no departamento de indústria, comercio agricultura e meio ambiente, à Rua José marques nogueira nº 606, Lourdes – SP. A entrega deverá ocorrer impreterivelmente das 8:00 as 16hs.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
As obrigações deverão ser aquelas previstas em lei, bem como as definidas neste termo de referência.

Município de Lourdes

DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, AGRICULTURA, E MEIO AMBIENTE.
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail – agricultura@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
As obrigações deverão ser aquelas previstas em lei, bem como as definidas neste termo de referência.

VALOR ESTIMADO
O valor deverá ser estimado pelo setor de compras conforme artigo 23, da Lei Federal 14133/2021, devendo ser mantido em sigilo até o recebimento das propostas.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
A dotação orçamentária deverá ser verificada junto ao setor contábil, após a estimativa de preço, mediante documento que passará a compor o presente termo.

SUBCONTRATAÇÃO
Para fins de aquisição não será permitida subcontratação.

GARANTIA
Conforme tempo de garantia do fabricante.

FISCALIZAÇÃO E GESTÃO
A gestão será do Departamento de Licitação e Compras da autarquia.
A fiscalização será exercida pela servidora Ana Carolina de Souza.

DAS PENALIDADES
Deverão ser aplicadas as penalidades previstas em lei, inclusive quanto ao atraso, seja quanto entrega, seja quanto a assinatura de contrato ou apresentação de documento solicitado.

DA VIGÊNCIA
A vigência contratual será de 12 meses, podendo ser prorrogada conforme dispõe os artigos 105 e seguintes da Lei Federal nº 14133/2021.

Município de Lourdes

DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, AGRICULTURA, E MEIO AMBIENTE.
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail – agricultura@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

Lourdes-SP, 30 de abril de 2026.

Ana Carolina de Souza
Medica Veterinária

CÓDIGO	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE
38.000.007	ÁGUA SANITARIA, embalagem de 01 litros.	LT	25
38.000.020	ALCOOL 70º LIQUIDO, embalagem de 01 litros,	LT	2
37.000.391	ALCOOL 92,8%, etílico, hidratado.	LT	15
37.001.166	ALCOOL EM GEL (BLISTER) 500 ML	UND	10
38.000.031	AMACIANTE 2 LITROS	UND	5
54.001.108	AROMATIZADOR DE AR 400ml para ambiente em forma de aerosol, fragrância agradável.	UND	6
37.000.559	BALDE PLASTICO 20 LITROS	UND	5
38.000.112	BORRIFADOR MANUAL 500 ML	UND	3
38.000.125	BRILHO PARA ALUMINIO 500ML	UND	15
36.000.077	CANECA DE ALUMINIO 2 LITROS	UND	4
37.000.493	CESTO DE LIXO 100 LITROS COM TAMPA	UND	2
38.000.044	CESTO DE LIXO 30 LITROS BASCULANTE	UND	2
36.000.046	COADOR DE CAFE DE PANO 30 CM	UND	2
36.000.048	COADOR DE CAFE FILTRO PERMANENTE POLIESTER 103	UND	2
36.000.156	COLHER descartável PARA REFEICAO (PCT COM 50 UND)	PCT	2
36.000.217	COPO DESCARTAVEL 300 ML	CX	2
36.000.129	COPO DESCARTAVEL PARA ÁGUA 180 ML - caixa com 30 pacotes, pacote com 100 unidades.	CX	4
38.000.236	DESINFETANTE DE 2 LITROS, desodorizante e com ação limpadora contendo bactericida e germicida, cloreto de alquil benzil e amônio, a embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade de produto. validade mínima de 1 ano na data de entrega.	UND	15
038.000.084	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO, antiodor, concentrado, inodoro, com excelente ação desengordurante biodegradável, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, químico responsável, indicações e precauções de uso, composição e informação, embalagem de 5 litros.	UND	5
38.000.016	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO, antiodor, concentrado, inodoro, com excelente ação desengordurante biodegradável, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, químico responsável, indicações e precauções de uso, composição e informação, embalagem de 500ml.	UND	30
38.000.162	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS OVAL EM MADEIRA	UND	2
37.000.899	ESCOVA SANITARIA	UND	2
38.000.010	ESPONJA DE AÇO, multiuso, pacote com 08 unidades de 60 gramas.	UND	4
38.000.131	ESPONJA MULTIUSO DUPLA FACE	UND	10
36.000.083	Faca descartável para refeição reforçada, 16cm, pacote com 50 unidades.	UND	2
37.000.686	FILTRO DE PAPEL Nº 103	CX	2
38.000.150	FLANELA 60X40CM	UND	15
36.000.119	GARFO REFEIÇÃO DESCARTAVEL REFORÇADO, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	2
38.000.073	GARRAFA TERMICA 2 LITROS, com alça. conservar líquidos quentes; sistema de servir: bomba de pressão; revestimento externo em aço inox. tampa e alça na cor preta; isolamento térmico: ampola de vidro; conservação térmica de no mínimo 6 horas.	UND	1
36.000.006	GUARDANAPO DE PAPEL COM 50 UND- 30X30,5CM	PCT	10

38.000.132	INSETICIDA AEROSOL 300ML	UND	6
38.000.051	ISQUEIRO, altura da chama pré-ajustada, selo do INMETRO, medidas aprox. (AxLxP) 8 X 2 X 2 cm.	UND	6
38.000.009	LIMPA VIDROS- 500 ML	UND	8
38.000.151	LIMPADOR CONCENTRADO SPRAY MULTIUSO 500ML	UND	8
37.001.169	LIMPADOR PARA BANHEIRO TIRA LIMA E CLORO ATIVO- 500 ML	UND	8
38.000.116	LIMPADOR PARA FORNO 300ml	UND	1
38.000.052	LIMPADOR PARA PISOS 500 ML	UND	10
37.000.112	LUSTRA MOVEIS, perfume suave, embalagem com 200 ml.	UND	1
38.000.138	PA DE LIXO, em metal com cabo de madeira de aproximadamente 80 cm.	UND	4
36.000.052	PALITO DE DENTE	CX	5
37.000.970	PANO DE PRATO, em tecido algodão felpudo, 70cmx45cm.	UND	10
37.000.971	PAPEL ALUMINIO 7,50M X 45CM.	RL	5
37.000.563	PAPEL HIGIENICO DE 2ª LINHA PCT COM 4 ROLOS.	FD	10
38.000.101	PAPEL HIGIENICO NEUTRO MACIO 4X4 FOLHA DUPLA COM 30 METROS 1° LINHA.	PCT	15
37.000.972	PAPEL TOALHA EM BOBINA 20 CM X 200 MTS.	RL	10
054.000.813	PRATO DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO ISOPOR, fundo, 23cm, caixa/pacote com 200 Und.	PCT	2
036.000.171	PRATO DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO PLÁSTICO, 21cm, caixa/pacote com 500 Und.	PCT	2
37.001.051	PRENDEDOR DE MADEIRA PACOTE COM 12.	PCT	6
36.000.230	RECARGA PARA BOTIJAO DE GAS DE 13 KG.	UND	2
86.000.005	RECARGA PARA CILINDRO DE GAS 45 KG.	UND	0
38.000.235	REMOVEDOR PARA LIMPEZA DE SUJIDADES PESADAS 500ml.	UND	4
38.000.174	RODO DE MADEIRA 60 CM, com 2 borrachas e cabo.	UND	3
38.000.013	SABAO EM BARRA PCT COM 5 UNIDADES de 200gr.	PCT	5
38.000.003	SABAO EM PO 1° QUALIDADE, Tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corante, enzimas, branqueador óptico, fragrância e cargas. Princípio ativo: alquil benzeno sulfonato de sódio. Contém tensoativo biodegradável.	KG	25
38.000.154	SABONETE LIQUIDO BLISTER 500ML.	UND	10
38.000.234	SACO ALVEJADO COR BRANCA, 50 X 80CM.	UND	8
38.000.177	SACO DE LIXO 100 LITROS, (pacote com 5 unidades) composição: polietileno, uso exclusivo para lixo, resistente. preto, 8 micras, medindo aproximadamente 105cm x75cm.	PCT	10
38.000.171	SACO DE LIXO 15 LITROS, (pacote com 10 unidades) composição: polietileno, uso exclusivo para lixo, resistente. preto, 8 micras.	PCT	10
38.000.178	SACO DE LIXO 30 LITROS, (pacote com 10 unidades) composição: polietileno, uso exclusivo para lixo, resistente preto, 8 micras, medindo aproximadamente 62cm x 59cm.	PCT	10
38.000.172	SACO DE LIXO 50 LITROS, (pacote com 10 unidades) composição: polietileno, uso exclusivo para lixo, resistente. preto, 8 micras, medindo aproximadamente 63cm x80cm.	PCT	5
38.000.173	SACO DE LIXO REFORÇADO 100 LITROS, pacote 05kg.	PCT	10
36.000.174	TAPETE 80 X 50CM, fibras naturais 100% algodão.	UND	8
35.000.007	TOALHA DE ROSTO 50 X 75CM, confeccionada em 100% algodão; gramatura 360 g/m2. primeira linha. cores: variadas, exceto branca, medidas aproximadas de 50 x 75 cm. boa qualidade.	UND	8

38.000.063	VASSOURA DE NYLON, cepo plástico resistente, com cabo revestido, com rosca de plástico com perfeito rosqueamento ao cepo. cerdas plumadas presa ao cabo.	UND	3
38.000.220	VASSOURA DE PALHA, com cepa e cerdas de palha, cabo em madeira sem ferpas, resistente, bem amarrada e presa ao cabo.	UND	3
38.000.065	VENENO PARA BARATA/FORMIGA	UND	10
016.000.627	AÇUCAR CRISTAL 5 KG	UND	2
016.000.470	CAFÉ TORRADO MOIDO 500 GR	PCT	12

Município de Lourdes
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E-mail: assistenciasocial@lourdes.sp.gov.br
CNPJ: 59.767.921/0001-27

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de material de limpeza que serão utilizados para a manutenção, higiene e limpeza das dependências do **"C.C.I"**, visando a melhoria dos serviços ofertados aos usuários e a manutenção do ambiente de trabalho para o exercício de 2026.

2. JUSTIFICATIVA

A presente aquisição justifica-se pela necessidade de manter as condições adequadas de higiene e salubridade das instalações físicas do **"C.C.I"**, garantindo um ambiente seguro e limpo para servidores e usuários.

Considerando que os contratos vigentes se encerram entre os meses de março e abril de 2026, a abertura deste processo antecipado é fundamental para assegurar que não haja solução de continuidade (interrupção) nos serviços prestados. A utilização do Sistema de Registro de Preços é motivada pela atual impossibilidade de mensurar a demanda exata, permitindo aquisições conforme a necessidade real e evitando desperdícios ou faltas prematuras.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

As especificações detalhadas e as quantidades estimadas para cada item encontram-se em anexo a este termo.

Todos os itens deveram ter o prazo de validade de no mínimo 06 meses, a contar da data da entrega.

4. AMOSTRA

Para a aquisição dos produtos não será exigida amostra, porém os materiais entregues deverão obrigatoriamente atender às especificações técnicas descritas no item anterior.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

A entrega deverá ser em até 10 (dez) dias, contados da solicitação efetuada via e-mail, no Departamento Municipal de Desenvolvimento Social, em Lourdes – SP, das 8:00 às 16:00 horas.

O prazo de validade dos produtos, na data da efetiva entrega, **não poderá ser inferior a 03 (três) meses**.

Rua Lázara Ângelo da Silva, 560 – CEP 15.285-158 – Lourdes/SP
Fone: (18) 3699-1171

Município de Lourdes
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E-mail: assistenciasocial@lourdes.sp.gov.br
CNPJ: 59.767.921/0001-27

Não será aceita marca diferente das licitadas (propostas) sem antes a devida comunicação formal com a administração e o aceite expresso da substituição da marca por parte do órgão gestor.

O fornecimento será executado de forma parcelada, de acordo com a necessidade de consumo do órgão. As Ordens de Fornecimento serão emitidas à medida que as demandas surgirem.

Visando a racionalização dos custos de frete e logística, fica estabelecido o valor mínimo de entrega, no valor de R$ 100,00 (cem reais). Caso as solicitações individuais não atinjam este montante, deverão ser acumuladas até que a soma dos pedidos perfaz o valor mínimo estipulado, autorizando-se a consolidação de diversas requisições para uma única remessa.

7. OBRIGAÇÕES

As obrigações da contratante e da contratada são as previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e nas cláusulas deste termo.

8. VALOR ESTIMADO E DOTAÇÃO

Será estimado pelo setor de compras conforme o Art. 23 da Lei 14.133/2021.

A Dotação orçamentaria será verificada junto ao setor contábil após a estimativa de preços.

Centro de custo	ATIVIDADES DO CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO - CCI
Nº do centro custo	70

9. FISCALIZAÇÃO E VIGÊNCIA

A fiscalização será exercida por servidor designado formalmente pela diretoria.

A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, conforme legislação vigente.

Lourdes-SP, 10 de fevereiro de 2026.

Daniela Montoro Garcia da Costa Prado
Diretora Municipal do Departamento de Desenvolvimento Social

Município de Lourdes
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E-mail: assistenciasocial@lourdes.sp.gov.br
CNPJ: 59.767.921/0001-27

ANEXO I – Especificações do Objeto

ITEM	CODIGO	OBJETO	UNIDADE	QUANT.
01	038.000.007	Água Sanitária, Embalagem De 01 Litros.	LT	60
02	037.001.166	Álcool Em Gel (Blister) 500 Ml	UND	12
03	038.000.031	Amaciante 2 Litros	UND	6
04	054.001.108	Aromatizador De Ar 400ml Para Ambiente Em Forma De Aerossol, Fragrância Agradável.	UND	24
05	037.000.559	Balde Plástico 20 Litros	UND	2
06	038.000.112	Borrifador Manual 500 Ml	UND	3
07	038.000.125	Brilho Para Alumínio 500ml	UND	20
08	054.006.035	Cabo Alumínio Retrátil Com 2 Furos	UND	2
09	036.000.077	Caneca De Alumínio 2 Litros	UND	1
10	038.000.014	Cera Liquida- 1 Litro	UND	12
11	037.000.493	Cesto De Lixo 100 Litros Com Tampa	UND	1
12	038.000.044	Cesto De Lixo 30 Litros Basculante	UND	3
13	054.002.456	Cesto De Lixo 9 Litros Telado	UND	2
14	036.000.048	Coador De Café Filtro Permanente Poliéster 103	UND	10
15	036.000.156	Colher Descartável Para Refeição (Pct Com 50 Und)	PCT	40
16	036.000.129	Copo Descartável Para Água 180 Ml - Caixa Com 30 Pacotes, Pacote Com 100 Unidades.	CX	6
17	036.000.074	Copo Descartável Para Café 50 Ml, Resistente, Caixa Com 50 Pacotes, Pacote Com 100 Unidades.	CX	1
18	038.000.236	Desinfetante De 2 Litros, Desodorizante E Com Ação Limpadora Contendo Bactericida E Germicida, Cloreto De Alquil Benzil E Amônio, A Embalagem Deve Conter Externamente Os Dados De Identificação, Procedência, Número De Lote, Data De Validade, Quantidade De Produto. Validade Mínima De 1 Ano Na Data De Entrega.	UND	50
19	038.000.016	Detergente Líquido Neutro, Antiodor, Concentrado, Inodoro, Com Excelente Ação Desengordurante Biodegradável, Com Dados De Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Químico Responsável, Indicações E Precauções De Uso, Composição E Informação, Embalagem De 500ml.	UND	60
20	038.000.162	Escova Para Lavar Roupas Oval Em Madeira	UND	2
21	037.000.899	Escova Sanitária	UND	2
22	037.000.109	Espanador, De Pena, Cabeça De 15cm, Cabo 30cm.	UND	2
23	038.000.010	Esponja De Aço, Multiuso, Pacote Com 08 Unidades De 60 Gramas.	UND	10
24	038.000.131	Esponja Multiuso Dupla Face	UND	20
25	038.000.150	Flanela 60x40cm	UND	10
26	038.000.073	Garrafa Térmica 2 Litros, Com Alça. Conservar Líquidos Quentes; Sistema De Servir: Bomba De Pressão; Revestimento Externo Em Aço Inox. Tampa E Alça Na Cor Preta; Isolamento Térmico: Ampola De Vidro; Conservação Térmica De No Mínimo 6 Horas.	UND	2
27	036.000.006	Guardanapo De Papel Com 50 Und- 30x30,5cm	PCT	50
28	038.000.132	Inseticida Aerossol 300ml	UND	3
29	038.000.051	Isqueiro, Altura Da Chama Pré-Ajustada, Selo Do Inmetro, Medidas Aprox. (Axlxp) 8 X 2 X 2 Cm.	UND	2
30	038.000.009	Limpa Vidros- 500 Ml	UND	12
31	038.000.151	Limpador Concentrado Spray Multiuso 500ml	UND	24
32	037.001.169	Limpador Para Banheiro Tira Lima E Cloro Ativo- 500 Ml	UND	20

Rua Lázara Ângelo da Silva, 560 – CEP 15.285-158 – Lourdes/SP
Fone: (18) 3699-1171

Município de Lourdes
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E-mail: assistenciasocial@lourdes.sp.gov.br
CNPJ: 59.767.921/0001-27

33	037.000.112	Lustra Moveis, Perfume Suave, Embalagem Com 200 Ml.	UND	10
34	037.000.394	Luva De Borracha M	PAR	2
35	038.000.138	Pá de Lixo Metálica com Cabo	UND	2
36	036.000.052	Palito De Dente	CX	2
37	037.000.970	Pano De Prato, Em Tecido Algodão Felpudo, 70cmx45cm.	UND	5
38	054.000.162	Papel Alumínio 30x7,5.	RL	2
39	037.000.971	Papel Alumínio 7,50m X 45cm.	RL	3
40	038.000.101	Papel Higiênico Neutro Macio 4x4 Folha Dupla Com 30 Metros 1° Linha.	FD	2
41	036.000.054	Prato Descartável Para Sobremesa C/ 10 Und Cada.	PCT	50
42	037.001.051	Prendedor De Madeira Pacote Com 12.	PCT	2
43	036.000.230	Recarga Para Botijão De Gás De 13 Kg.	UND	5
44	038.000.235	Removedor Para Limpeza De Sujidades Pesadas 500ml.	UND	12
45	038.000.175	Rodo De Madeira 40 Cm, Com 2 Borrachas E Cabo.	UND	2
46	038.000.174	Rodo De Madeira 60 Cm, Com 2 Borrachas E Cabo.	UND	2
47	038.000.013	Sabão Em Barra Pct Com 5 Unidades De 200gr.	PCT	2
48	038.000.003	Sabão Em Pó 1° Qualidade, Tensoativo Aniônico, Tamponantes, Coadjuvantes, Sinergista, Corante, Enzimas, Branqueador Óptico, Fragrância E Cargas. Princípio Ativo: Alquil Benzeno Sulfonato De Sódio. Contém Tensoativo Biodegradável.	KG	20
49	038.000.154	Sabonete Líquido Blister 500ml.	UND	2
50	038.000.177	Saco De Lixo 100 Litros, (Pacote Com 5 Unidades) Composição: Polietileno, Uso Exclusivo Para Lixo, Resistente. Preto, 8 Micras, Medindo Aproximadamente 105cm X75cm.	PCT	5
51	038.000.171	Saco De Lixo 15 Litros, (Pacote Com 10 Unidades) Composição: Polietileno, Uso Exclusivo Para Lixo, Resistente. Preto, 8 Micras.	PCT	3
52	038.000.178	Saco De Lixo 30 Litros, (Pacote Com 10 Unidades) Composição: Polietileno, Uso Exclusivo Para Lixo, Resistente Preto, 8 Micras, Medindo Aproximadamente 62cm X 59cm.	PCT	20
53	038.000.172	Saco De Lixo 50 Litros, (Pacote Com 10 Unidades) Composição: Polietileno, Uso Exclusivo Para Lixo, Resistente. Preto, 8 Micras, Medindo Aproximadamente 63cm X80cm.	PCT	20
54	038.000.173	Saco De Lixo Reforçado 100 Litros, Pacote 05kg.	PCT	3
55	036.000.174	Tapete 80 X 50cm, Fibras Naturais 100% Algodão.	UND	5
56	036.000.244	Tapete Emborrachado Medida 40x60	UND	5
57	035.000.007	Toalha De Rosto 50 X 75cm, Confeccionada Em 100% Algodão; Gramatura 360 G/M2. Primeira Linha. Cores: Variadas, Exceto Branca, Medidas Aproximadas De 50 X 75 Cm. Boa Qualidade.	UND	5
58	038.000.063	Vassoura De Nylon, Cepo Plástico Resistente, Com Cabo Revestido, Com Rosca De Plástico Com Perfeito Rosqueamento Ao Cepo. Cerdas Plumadas Presa Ao Cabo.	UND	5
59	038.000.220	Vassoura De Palha, Com Cepa E Cerdas De Palha, Cabo Em Madeira Sem Farpas, Resistente, Bem Amarrada E Presa Ao Cabo.	UND	2
60	038.000.064	Vassoura De Pelo, Em Base Em Madeira, Medida Mínima De 40 Cm. O Cabo Deverá Ser Em Madeira Resistente.	UND	2
61	038.000.065	Veneno Para Barata/Formiga	UND	2

Rua Lázara Ângelo da Silva, 560 – CEP 15.285-158 – Lourdes/SP
Fone: (18) 3699-1171

Município de Lourdes

CENTRO CULTURAL "VALDINÉIA DE AZEVEDO" CNPJ – 59.767.921/0001-27

AV: JERONIMO MARQUES NOGUEIRA, Nº105, CEP: 15285-000 – LOURDES-SP

EMAIL:centrocultural.lourdes@hotmail.com,cultura@lourdes.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de produtos de limpeza, os quais são indispensáveis para a utilização neste Cultural.

JUSTIFICATIVA

A referida solicitação se justifica, tendo em vista que os produtos de limpeza citados são imprescindíveis para o uso deste Centro Cultural, pois desempenham utilidade essencial na higienização do ambiente a limpeza desse espaço torna-se extremamente necessária, visto que há com frequência, a presença de crianças as quais participam do Projeto Incentivo à Leitura neste setor.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO.

Especificação dos produtos em anexo.

AMOSTRA

Para aquisição não ser exigido amostra para todos os itens.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias do recebimento definitivo do objeto, mediante a apresentação de nota fiscal e aprovação do fiscal do contrato.

CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

A entrega deverá ser em até (5 dias) contados da solicitação que será efetuada mediante e-mail, informado na proposta da CONTRATADA / DETENTORA.
A entrega ocorrerá na, à Avenida: Jeronimo Marques Nogueira, nº 105, Lourdes - SP
A entrega deverá ocorrer impreterivelmente das 8:00 às 11:00 e dás 13:00 às 17:00hs

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

As obrigações deverão ser aquelas previstas em lei, bem como as definidas neste termo de referência.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações deverão ser aquelas previstas em lei, bem como as definidas neste termo de referência.

VALOR ESTIMADO

O valor deverá ser estimado pelo setor de compras conforme artigo 23, da Lei Federal 14133/2021, devendo ser mantido em sigilo até o recebimento das propostas.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A dotação orçamentária deverá ser verificada junto ao setor contábil, após a estimativa de preço, mediante documento que passará a compor o presente termo.

Centro de custo	CULTURA
Nº do centro custo	
Ficha	
Recursos Financeiros	

SUBCONTRATAÇÃO
Para fins de aquisição não será permitida subcontratação.

GARANTIA
Conforme tempo de garantia do fabricante.

REEQUILÍBRIO/REAJUSTE/ADITIVO
Não há previsão de reequilíbrio de preço.

FISCALIZAÇÃO E GESTÃO
A gestão será do Departamento de Licitação e Compras da autarquia.
A fiscalização será exercida pela servidora Genair Fernandes Grigoleto.

DAS PENALIDADES
Deverão ser aplicadas as penalidades previstas em lei, inclusive quanto ao atraso, seja quanto entrega, seja quanto a assinatura de contrato ou apresentação de documento solicitado.

DA VIGÊNCIA
A vigência contratual será de 90 dias, podendo ser prorrogada conforme dispõe os artigos 105 e seguintes da Lei Federal nº 14133/2021.

Lourdes-SP, 22 de abril de 2026.

Genair Fernandes Grigoleto
Coordenadora de Cultura Municipal

CÓDIGO	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE
38.000.007	ÁGUA SANITARIA, emba!agem de 01 litros.	LT	50
38.000.020	ALCOOL 70º LIQUIDO, embalagem de 01 litros,	LT	
37.000.391	ALCOOL 92,8%, etílico, hidratado.	LT	20
37.001.166	ALCOOL EM GEL (BLISTER) 500 ML	UND	10
38.000.211	ALCOOL EM GEL 70% - GALAO DE 5 LITROS	UND	
38.000.185	ALCOOL ISOPROPILICO 99,8%, embalagem de 01 litro.	LT	
38.000.031	AMACIANTE 2 LITROS	UND	
54.001.108	AROMATIZADOR DE AR 400ml para ambiente em forma de aerosol, fragrância agradável.	UND	30
37.000.559	BALDE PLASTICO 20 LITROS	UND	4
54.002.413	BOBINA PLASTICA PICOTADA TRANSPARENTE, 30 x 40cm, 05kg, para armazenamento de alimentos à temperatura de 0 à 18°c, com aproximadamente 800 sacos.	UND	
38.000.112	BORRIFADOR MANUAL 500 ML	UND	
38.000.125	BRILHO PARA ALUMINIO 500ML	UND	10
54.006.035	CABO ALUMINIO RETRATIL COM 2 FUROS	UND	
36.000.077	CANECA DE ALUMINIO 2 LITROS	UND	2
36.000.102	CANECA DE ALUMINIO 3 LITROS	UND	
38.000.014	CERA LIQUIDA- 1 LITRO	UND	
37.000.493	CESTO DE LIXO 100 LITROS COM TAMPA	UND	3
38.000.044	CESTO DE LIXO 30 LITROS BASCULANTE	UND	3
37.000.152	CESTO DE LIXO 30 LITROS COM TAMPA	UND	3
37.001.143	CESTO DE LIXO 60 LITROS BASCULANTE	UND	3
37.001.168	CESTO DE LIXO 60 LITROS COM TAMPA	UND	3
54.002.456	CESTO DE LIXO 9 LITROS TELADO	UND	3
36.000.046	COADOR DE CAFE DE PANO 30 CM	UND	
36.000.048	COADOR DE CAFE FILTRO PERMANENTE POLIESTER 103	UND	2
36.000.156	COLHER descartável PARA REFEICAO (PCT COM 50 UND)	PCT	
36.000.137	COLHER DESCARTAVEL PARA SOBREMESA (PCT C/ 50 UNDS CADA)	UND	
36.000.217	COPO DESCARTAVEL 300 ML	CX	
36.000.129	COPO DESCARTAVEL PARA ÁGUA 180 ML - caixa com 30 pacotes, pacote com 100 unidades.	CX	20
36.000.074	COPO DESCARTAVEL PARA CAFÉ 50 ML, resistente, caixa com 50 pacotes, pacote com 100 unidades.	CX	2

38.000.236	DESINFETANTE DE 2 LITROS, desodorizante e com ação limpadora contendo bactericida e germicida, cloreto de alquil benzil e amônio, a embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade de produto. validade mínima de 1 ano na data de entrega.	UND	30
038.000.084	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO, antiodor, concentrado, inodoro, com excelente ação desengordurante biodegradável, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, químico responsável, indicações e precauções de uso, composição e informação, embalagem de 5 litros.	UND	
38.000.016	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO, antiodor, concentrado, inodoro, com excelente ação desengordurante biodegradável, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, químico responsável, indicações e precauções de uso, composição e informação, embalagem de 500ml.	UND	30
38.000.162	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS OVAL EM MADEIRA	UND	
37.000.899	ESCOVA SANITARIA	UND	3
37.000.109	ESPANADOR, de pena, cabeça de 15cm, cabo 30cm.	UND	
037.000.032	ESPONADOR, de nylon, cabeça de 15cm, cabo 30cm.	UND	2
38.000.010	ESPONJA DE AÇO, multiuso, pacote com 08 unidades de 60 gramas.	UND	10
38.000.131	ESPONJA MULTIUSO DUPLA FACE	UND	10
36.000.083	Faca descartável para refeição reforçada, 16cm, pacote com 50 unidades.	UND	
37.000.686	FILTRO DE PAPEL Nº 103	CX	10
38.000.150	FLANELA 60X40CM	UND	50
036.000.165	GARFO REFEIÇÃO DESCARTAVEL REFORÇADO	UND	
36.000.119	GARFO REFEIÇÃO DESCARTAVEL REFORÇADO, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	
36.000.090	GARFO SOBREMESA DESCARTAVEL, pacote com 50 unidade.	UND	
36.000.189	GARRAFA TERMICA 1 LITRO, com alça. conservar líquidos quentes; sistema de servir: bomba de pressão; revestimento externo em aço inox. tampa e alça na cor preta; isolamento térmico: ampola de vidro; conservação térmica de no mínimo 6 horas.	UND	2
38.000.073	GARRAFA TERMICA 2 LITROS, com alça. conservar líquidos quentes; sistema de servir: bomba de pressão; revestimento externo em aço inox. tampa e alça na cor preta; isolamento térmico: ampola de vidro; conservação térmica de no mínimo 6 horas.	UND	
36.000.006	GUARDANAPO DE PAPEL COM 50 UND- 30X30,5CM	PCT	30
38.000.132	INSETICIDA AEROSOL 300ML	UND	5
38.000.051	ISQUEIRO, altura da chama pré-ajustada, selo do INMETRO, medidas aprox. (AxLxP) 8 X 2 X 2 cm.	UND	2
38.000.009	LIMPA VIDROS- 500 ML	UND	20
38.000.151	LIMPADOR CONCENTRADO SPRAY MULTIUSO 500ML	UND	20
37.001.169	LIMPADOR PARA BANHEIRO TIRA LIMA E CLORO ATIVO- 500 ML	UND	20
38.000.116	LIMPADOR PARA FORNO 300ml	UND	
38.000.052	LIMPADOR PARA PISOS 500 ML	UND	
37.000.112	LUSTRA MOVEIS, perfume suave, embalagem com 200 ml.	UND	5

37.000.402	LUVA DE BORRACHA G	PAR	3
37.000.394	LUVA DE BORRACHA M	PAR	
38.000.138	PA DE LIXO, em metal com cabo de madeira de aproximadamente 80 cm.	UND	2
36.000.052	PALITO DE DENTE	CX	2
37.000.970	PANO DE PRATO, em tecido algodão felpudo, 70cmx45cm.	UND	50
54.000.162	PAPEL ALUMINIO 30X7,5.	RL	
37.000.971	PAPEL ALUMINIO 7,50M X 45CM.	RL	
54.000.915	PAPEL FILME PVC TRANSPARENTE 28CMX 100M.	RL	
37.000.563	PAPEL HIGIENICO DE 2ª LINHA PCT COM 4 ROLOS.	FD	
38.000.101	PAPEL HIGIENICO NEUTRO MACIO 4X4 FOLHA DUPLA COM 30 METROS 1° LINHA.	PCT	50
37.000.972	PAPEL TOALHA EM BOBINA 20 CM X 200 MTS.	RL	30
37.001.118	PAPEL TOALHA INTERFOLHA (PCT COM 1000 UNIDADES).	PCT	
38.000.224	PAPEL TOALHA INTERFOLHA 20X21 -2 DOBRAS BRANCO PACOTE COM 1000FOLHAS.	PCT	
054.000.813	PRATO DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO ISOPOR, fundo, 23cm, caixa/pacote com 200 Und.	PCT	
036.000.171	PRATO DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO PLÁSTICO, 21cm, caixa/pacote com 500 Und.	PCT	
36.000.054	PRATO DESCARTAVEL PARA SOBREMESA C/ 10 UND CADA.	PCT	
37.001.051	PRENDEDOR DE MADEIRA PACOTE COM 12.	PCT	
36.000.230	RECARGA PARA BOTIJAO DE GAS DE 13 KG.	UND	2
86.000.005	RECARGA PARA CILINDRO DE GAS 45 KG.	UND	
38.000.235	REMOVEDOR PARA LIMPEZA DE SUJIDADES PESADAS 500ml.	UND	3
37.000.891	Rodo de alumínio 40 cm, com cabo em alumínio 1,30m.	UND	
37.000.897	Rodo de alumínio 60 cm, com cabo em alumínio 1,30m.	UND	
38.000.175	RODO DE MADEIRA 40 CM, com 2 borrachas e cabo.	UND	
38.000.174	RODO DE MADEIRA 60 CM, com 2 borrachas e cabo.	UND	
38.000.013	SABAO EM BARRA PCT COM 5 UNIDADES de 200gr.	PCT	
38.000.003	SABAO EM PO 1° QUALIDADE, Tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corante, enzimas, branqueador óptico, fragrância e cargas. Princípio ativo: alquil benzeno sulfonato de sódio. Contém tensoativo biodegradável.	KG	5
38.000.071	SABONETE LIQUIDO 5 LITROS.	GL	
38.000.154	SABONETE LIQUIDO BLISTER 500ML.	UND	10
38.000.234	SACO ALVEJADO COR BRANCA, 50 X 80CM.	UND	
38.000.177	SACO DE LIXO 100 LITROS, (pacote com 5 unidades) composição: polietileno, uso exclusivo para lixo, resistente. preto, 8 micras, medindo aproximadamente 105cm x75cm.	PCT	30

38.000.171	SACO DE LIXO 15 LITROS, (pacote com 10 unidades) composição: polietileno, uso exclusivo para lixo, resistente. preto, 8 micras.	PCT	30
38.000.178	SACO DE LIXO 30 LITROS, (pacote com 10 unidades) composição: polietileno, uso exclusivo para lixo, resistente preto, 8 inicras, medindo aproximadamente 62cm x 59cm.	PCT	30
38.000.172	SACO DE LIXO 50 LITROS, (pacote com 10 unidades) composição: polietileno, uso exclusivo para lixo, resistente. preto, 8 micras, medindo aproximadamente 63cm x80cm.	PCT	30
38.000.173	SACO DE LIXO REFORÇADO 100 LITROS, pacote 05kg.	PCT	30
37.001.165	SACO PARA CESTA BASICA REFORÇADO, 50x80 cm.	UND	
37.001.043	SACO PLASTICO TRANSPARENTE REFORÇADO OPACO 90CM X 01MT.	KG	
36.000.174	TAPETE 80 X 50CM, fibras naturais 100% algodão.	UND	30
36.000.244	TAPETES EMBORRACHADO MEDIDA 40X60	UND	
35.000.007	TOALHA DE ROSTO 50 X 75CM, confeccionada em 100% algodão; gramatura 360 g/m2. primeira linha. cores: variadas, exceto branca, medidas aproximadas de 50 x 75 cm. boa qualidade.	UND	30
38.000.063	VASSOURA DE NYLON, cepo plástico resistente, com cabo revestido, com rosca de plástico com perfeito rosqueamento ao cepo. cerdas plumadas presa ao cabo.	UND	5
38.000.220	VASSOURA DE PALHA, com cepa e cerdas de palha, cabo em madeira sem ferpas, resistente, bem amarrada e presa ao cabo.	UND	5
38.000.064	VASSOURA DE PELO, em base em madeira, medida mínima de 40 cm. o cabo deverá ser em madeira resistente.	UND	
38.000.065	VENENO PARA BARATA/FORMIGA	UND	3

016.000.546	ACHOCOLATADO EM PO 400GR	UND	5
016.000.627	AÇUCAR CRISTAL 5 KG	UND	3
016.000.682	AGUA MINERAL 510 ML	UND	
016.000.470	CAFE TORRADO E MOIDO 500GR	PCT	10
016.000.127	CANELA EM PAU 20GR	PCT	
016.000.092	CRAVO DA INDIA	PCT	
016.000.200	ERVA DOCE PACOTE 40GR	PCT	10
016.000.475	MATE TORRADO PARA EFUSAO 200GR	UND	5

Município de Lourdes
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E-mail: assistenciasocial@lourdes.sp.gov.br
CNPJ: 59.767.921/0001-27

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de material de limpeza que serão utilizados para a manutenção, higiene e limpeza das dependências do **"CEREL"**, visando a melhoria dos serviços ofertados aos usuários e a manutenção do ambiente de trabalho para o exercício de 2026.

2. JUSTIFICATIVA

A presente aquisição justifica-se pela necessidade de manter as condições adequadas de higiene e salubridade das instalações físicas do **"CEREL"**, garantindo um ambiente seguro e limpo para servidores e usuários.

Considerando que os contratos vigentes se encerram entre os meses de março e abril de 2026, a abertura deste processo antecipado é fundamental para assegurar que não haja solução de continuidade (interrupção) nos serviços prestados. A utilização do Sistema de Registro de Preços é motivada pela atual impossibilidade de mensurar a demanda exata, permitindo aquisições conforme a necessidade real e evitando desperdícios ou faltas prematuras.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	CODIGO	OBJETO	UNIDADE	QUANT.
01	038.000.007	Água Sanitária, Embalagem De 01 Litros.	LT	40
02	037.001.168	Cesto De Lixo 60 Litros Com Tampa	UND	4
03	036.000.129	Copo Descartável Para Água 180 Ml - Caixa Com 30 Pacotes, Pacote Com 100 Unidades.	CX	1
04	038.000.236	Desinfetante De 2 Litros, Desodorizante E Com Ação Limpadora Contendo Bactericida E Germicida, Cloreto De Alquil Benzil E Amônio, A Embalagem Deve Conter Externamente Os Dados De Identificação, Procedência, Número De Lote, Data De Validade, Quantidade De Produto. Validade Mínima De 1 Ano Na Data De Entrega.	UND	24
05	038.000.016	Detergente Líquido Neutro, Antiodor, Concentrado, Inodoro, Com Excelente Ação Desengordurante Biodegradável, Com Dados De Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Químico Responsável, Indicações E Precauções De Uso, Composição E Informação, Embalagem De 500ml.	UND	48
06	038.000.010	Esponja De Aço, Multiuso, Pacote Com 08 Unidades De 60 Gramas.	UND	20
07	036.000.090	Garfo Sobremesa Descartável, Pacote Com 50 Unidade.	UND	40
08	036.000.006	Guardanapo De Papel Com 50 Und- 30x30,5cm	PCT	40
09	038.000.138	Pá De Lixo, Em Metal Com Cabo De Madeira De Aproximadamente 80 Cm.	UND	2
10	038.000.101	Papel Higiênico Neutro Macio 4x4 Folha Dupla Com 30 Metros 1° Linha.	FD	2
11	036.000.054	Prato Descartável Para Sobremesa C/ 10 Und Cada.	PCT	40
12	038.000.174	Rodo De Madeira 60 Cm, Com 2 Borrachas E Cabo.	UND	2
13	038.000.003	Sabão Em Pó 1° Qualidade, Tensoativo Aniônico, Tamponantes, Coadjuvantes, Sinergista, Corante, Enzimas, Branqueador Óptico, Fragrância E Cargas. Princípio Ativo: Alquil Benzeno Sulfonato De Sódio. Contém Tensoativo Biodegradável.	KG	12
14	038.000.234	Saco Alvejado Cor Branca, 50 X 80cm.	UND	6
15	038.000.177	Saco De Lixo 100 Litros, (Pacote Com 5 Unidades) Composição: Polietileno, Uso Exclusivo Para Lixo, Resistente. Preto, 8 Micras, Medindo Aproximadamente 105cm X75cm.	PCT	10

Rua Lázara Ângelo da Silva, 560 – CEP 15.285-158 – Lourdes/SP
Fone: (18) 3699-1171

Município de Lourdes
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E-mail: assistenciasocial@lourdes.sp.gov.br
CNPJ: 59.767.921/0001-27

16	038.000.178	Saco De Lixo 30 Litros, (Pacote Com 10 Unidades) Composição: Polietileno, Uso Exclusivo Para Lixo, Resistente Preto, 8 Micras, Medindo Aproximadamente 62cm X 59cm.	PCT	10
17	038.000.172	Saco De Lixo 50 Litros, (Pacote Com 10 Unidades) Composição: Polietileno, Uso Exclusivo Para Lixo, Resistente. Preto, 8 Micras, Medindo Aproximadamente 63cm X80cm.	PCT	10
18	054.000.050	Touca Descartável, pacote com 100	PCT	2
19	038.000.063	Vassoura De Nylon, Cepo Plástico Resistente, Com Cabo Revestido, Com Rosca De Plástico Com Perfeito Rosqueamento Ao Cepo. Cerdas Plumadas Presa Ao Cabo.	UND	8
20	038.000.220	Vassoura De Palha, Com Cepa E Cerdas De Palha, Cabo Em Madeira Sem Farpas, Resistente, Bem Amarrada E Presa Ao Cabo.	UND	6

Todos os itens deveram ter o prazo de validade de no mínimo 06 meses, a contar da data da entrega.

4. AMOSTRA

Para a aquisição dos produtos não será exigida amostra, porém os materiais entregues deverão obrigatoriamente atender às especificações técnicas descritas no item anterior.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

A entrega deverá ser em até 10 (dez) dias, contados da solicitação efetuada via e-mail, no Departamento Municipal de Desenvolvimento Social, em Lourdes – SP, das 8:00 às 16:00 horas.

O prazo de validade dos produtos, na data da efetiva entrega, **não poderá ser inferior a 03 (três) meses**.

Não será aceita marca diferente das licitadas (propostas) sem antes a devida comunicação formal com a administração e o aceite expresso da substituição da marca por parte do órgão gestor.

O fornecimento será executado de forma parcelada, de acordo com a necessidade de consumo do órgão. As Ordens de Fornecimento serão emitidas à medida que as demandas surgirem.

Visando a racionalização dos custos de frete e logística, fica estabelecido o valor mínimo de entrega, no valor de R$ 100,00 (cem reais). Caso as solicitações individuais não atinjam este montante, deverão ser acumuladas até que a soma dos pedidos perfaz o valor mínimo estipulado, autorizando-se a consolidação de diversas requisições para uma única remessa.

7. OBRIGAÇÕES

As obrigações da contratante e da contratada são as previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e nas cláusulas deste termo.

Rua Lázara Ângelo da Silva, 560 – CEP 15.285-158 – Lourdes/SP
Fone: (18) 3699-1171

Município de Lourdes
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E-mail: assistenciasocial@lourdes.sp.gov.br
CNPJ: 59.767.921/0001-27

8. VALOR ESTIMADO E DOTAÇÃO

Será estimado pelo setor de compras conforme o Art. 23 da Lei 14.133/2021.

A Dotação orçamentaria será verificada junto ao setor contábil após a estimativa de preços.

Centro de custo	ATIVIDADES DO CEREL - LETICIA SOUZA
Nº do centro custo	364

9. FISCALIZAÇÃO E VIGÊNCIA

A fiscalização será exercida por servidor designado formalmente pela diretoria.

A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, conforme legislação vigente.

Lourdes-SP, 10 de fevereiro de 2026.

Daniela Montoro Garcia da Costa Prado
Diretora Municipal do Departamento de Desenvolvimento Social

MUNICIPIO DE LOURDES
Departamento Municipal de Educação e Cultura
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL
NAIR BELOTI DE SOUZA
E-mail: cmeinairbeloti@lourdes.sp.gov.br
Rua Florindo Simeão Barbosa, 251 – Fone (18) 98189-0076
CEP 15285-108 – LOURDES – SP

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO
Material de consumo.

JUSTIFICATIVA
A aquisição de material de consumo justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade, eficiência e organização das atividades administrativas diárias, assegurando a prestação de serviços essenciais aos alunos, professores e toda equipe de colaboração da CMEI Nair Beloti de Souza.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

CÓDIGO	OBJETO	UNIDADE	QUANT.
38.000.007	ÁGUA SANITARIA, embalagem de 01 litros.	LT	288
38.000.020	ALCOOL 70º LIQUIDO, embalagem de 01 litros,	LT	100
37.000.391	ALCOOL 92,8%, etílico, hidratado.	LT	200
37.001.166	ALCOOL EM GEL (BLISTER) 500 ML	UND	5
38.000.211	ALCOOL EM GEL 70% - GALAO DE 5 LITROS	UND	5
38.000.185	ALCOOL ISOPROPILICO 99,8%, embalagem de 01 litro.	LT	10
38.000.031	AMACIANTE 2 LITROS	UND	100
54.001.108	AROMATIZADOR DE AR 400ml para ambiente em forma de aerosol, fragrância agradável.	UND	20
37.000.559	BALDE PLASTICO 20 LITROS	UND	6
54.002.413	BOBINA PLASTICA PICOTADA TRANSPARENTE, 30 x 40cm, 05kg, para armazenamento de alimentos à temperatura de 0 à 18°c, com aproximadamente 800 sacos.	UND	10
38.000.112	BORRIFADOR MANUAL 500 ML	UND	5
38.000.125	BRILHO PARA ALUMINIO 500ML	UND	60
54.006.035	CABO ALUMINIO RETRATIL COM 2 FUROS	UND	5
36.000.077	CANECA DE ALUMINIO 2 LITROS	UND	2
36.000.102	CANECA DE ALUMINIO 3 LITROS	UND	2
	CERA LIQUIDA antiderrapante e com auto brilho incolor, para todos os tipos de superfícies, com secagem rápida, filme resistente a riscos e manchas, não é necessário polimento, embalada em frasco plástico contendo 1 litro. Composição: atenuador de espuma, plastificantes, conservante, fragrância, agente formador de filme, agente nivelador e veículo. Validade mínima de 24 meses. *Deverá constar na embalagem os dados do fabricante, as instruções e precauções de uso, dados do responsável técnico (nome e CRQ).	UND	180
37.000.493	CESTO DE LIXO 100 LITROS COM TAMPA	UND	2
38.000.044	CESTO DE LIXO 30 LITROS BASCULANTE	UND	5
37.000.152	CESTO DE LIXO 30 LITROS COM TAMPA	UND	2
37.001.143	CESTO DE LIXO 60 LITROS BASCULANTE	UND	5

37.001.168	CESTO DE LIXO 60 LITROS COM TAMPA	UND	2
54.002.456	CESTO DE LIXO 9 LITROS TELADO	UND	10
36.000.046	COADOR DE CAFE DE PANO 30 CM	UND	6
36.000.048	COADOR DE CAFE FILTRO PERMANENTE POLIESTER 103	UND	5
36.000.156	COLHER descartável PARA REFEICAO (PCT COM 50 UND)	PCT	10
36.000.137	COLHER DESCARTAVEL PARA SOBREMESA (PCT C/ 50 UNDS CADA)	UND	10
36.000.217	COPO DESCARTAVEL 300 ML	CX	5
36.000.129	COPO DESCARTAVEL PARA ÁGUA 180 ML - caixa com 30 pacotes, pacote com 100 unidades.	CX	10
36.000.074	COPO DESCARTAVEL PARA CAFÉ 50 ML, resistente, caixa com 50 pacotes, pacote com 100 unidades.	CX	1
38.000.236	DESINFETANTE DE 2 LITROS, desodorizante e com ação limpadora contendo bactericida e germicida, cloreto de alquil benzil e amônio, a embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade de produto. validade mínima de 1 ano na data de entrega.	UND	150
038.000.084	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO, antiodor, concentrado, inodoro, com excelente ação desengordurante biodegradável, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, químico responsável, indicações e precauções de uso, composição e informação, embalagem de 5 litros.	UND	10
38.000.016	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO, antiodor, concentrado, inodoro, com excelente ação desengordurante biodegradável, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, químico responsável, indicações e precauções de uso, composição e informação, embalagem de 500ml.	UND	500
38.000.162	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS OVAL EM MADEIRA	UND	5
37.000.899	ESCOVA SANITARIA	UND	3
37.000.109	ESPANADOR, de pena, cabeça de 15cm, cabo 30cm.	UND	3
037.000.032	ESPONADOR, de nylon, cabeça de 15cm, cabo 30cm.	UND	3
38.000.010	ESPONJA DE AÇO, multiuso, pacote com 08 unidades de 60 gramas.	UND	60
38.000.131	ESPONJA MULTIUSO DUPLA FACE	UND	180
36.000.083	Faca descartável para refeição reforçada, 16cm, pacote com 50 unidades.	UND	10
37.000.686	FILTRO DE PAPEL Nº 103	CX	5
38.000.150	FLANELA 60X40CM	UND	50
036.000.165	GARFO REFEIÇÃO DESCARTAVEL REFORÇADO	UND	10
36.000.119	GARFO REFEIÇÃO DESCARTAVEL REFORÇADO, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	10
36.000.090	GARFO SOBREMESA DESCARTAVEL, pacote com 50 unidade.	UND	10
36.000.189	GARRAFA TERMICA 1 LITRO, com alça. conservar líquidos quentes; sistema de servir: bomba de pressão; revestimento externo em aço inox. tampa e alça na cor preta; isolamento térmico: ampola de vidro; conservação térmica de no mínimo 6 horas.	UND	3
38.000.073	GARRAFA TERMICA 2 LITROS, com alça. conservar líquidos quentes; sistema de servir: bomba de pressão; revestimento externo em aço inox. tampa e alça na cor preta; isolamento térmico: ampola de vidro; conservação térmica de no mínimo 6 horas.	UND	3
36.000.006	GUARDANAPO DE PAPEL COM 50 UND- 30X30,5CM	PCT	60
38.000.132	INSETICIDA AEROSOL 300ML	UND	25
38.000.051	ISQUEIRO, altura da chama pré-ajustada, selo do INMETRO, medidas aprox. (AxLxP) 8 X 2 X 2 cm.	UND	5
38.000.009	LIMPA VIDROS- 500 ML	UND	100
38.000.151	LIMPADOR CONCENTRADO SPRAY MULTIUSO 500ML	UND	120
37.001.169	LIMPADOR PARA BANHEIRO TIRA LIMA E CLORO ATIVO- 500 ML	UND	200
38.000.116	LIMPADOR PARA FORNO 300ml	UND	3

38.000.052	LIMPADOR PARA PISOS 500 ML	UND	100
37.000.112	LUSTRA MOVEIS, perfume suave, embalagem com 200 ml.	UND	60
37.000.402	LUVA DE BORRACHA G	PAR	5
37.000.394	LUVA DE BORRACHA M	PAR	10
38.000.138	PA DE LIXO, em metal com cabo de madeira de aproximadamente 80 cm.	UND	10
36.000.052	PALITO DE DENTE	CX	10
37.000.970	PANO DE PRATO, em tecido algodão felpudo, 70cmx45cm.	UND	20
54.000.162	PAPEL ALUMINIO 30X7,5.	RL	10
37.000.971	PAPEL ALUMINIO 7,50M X 45CM.	RL	10
54.000.915	PAPEL FILME PVC TRANSPARENTE 28CMX 100M.	RL	10
37.000.563	PAPEL HIGIENICO DE 2ª LINHA PCT COM 4 ROLOS.	FD	100
38.000.101	PAPEL HIGIENICO NEUTRO MACIO 4X4 FOLHA DUPLA COM 30 METROS 1° LINHA.	PCT	100
37.000.972	PAPEL TOALHA EM BOBINA 20 CM X 200 MTS.	RL	20
37.001.118	PAPEL TOALHA INTERFOLHA (PCT COM 1000 UNIDADES).	PCT	20
38.000.224	PAPEL TOALHA INTERFOLHA 20X21 -2 DOBRAS BRANCO PACOTE COM 1000FOLHAS.	PCT	20
054.000.813	PRATO DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO ISOPOR, fundo, 23cm, caixa/pacote com 200 Und.	PCT	10
036.000.171	PRATO DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO PLÁSTICO, 21cm, caixa/pacote com 500 Und.	PCT	10
36.000.054	PRATO DESCARTAVEL PARA SOBREMESA C/ 10 UND CADA.	PCT	10
37.001.051	PRENDEDOR DE MADEIRA PACOTE COM 12.	PCT	25
36.000.230	RECARGA PARA BOTIJAO DE GAS DE 13 KG.	UND	7
86.000.005	RECARGA PARA CILINDRO DE GAS 45 KG.	UND	10
38.000.235	REMOVEDOR PARA LIMPEZA DE SUJIDADES PESADAS 500ml.	UND	20
37.000.891	Rodo de alumínio 40 cm, com cabo em alumínio 1,30m.	UND	10
37.000.897	Rodo de alumínio 60 cm, com cabo em alumínio 1,30m.	UND	10
38.000.175	RODO DE MADEIRA 40 CM, com 2 borrachas e cabo.	UND	10
38.000.174	RODO DE MADEIRA 60 CM, com 2 borrachas e cabo.	UND	10
38.000.013	SABAO EM BARRA PCT COM 5 UNIDADES de 200gr.	PCT	15
38.000.003	SABAO EM PO 1° QUALIDADE, Tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corante, enzimas, branqueador óptico, fragrância e cargas. Princípio ativo: alquil benzeno sulfonato de sódio. Contém tensoativo biodegradável.	KG	200
38.000.071	SABONETE LIQUIDO 5 LITROS.	GL	60
38.000.154	SABONETE LIQUIDO BLISTER 500ML.	UND	30
38.000.234	SACO ALVEJADO COR BRANCA, 50 X 80CM.	UND	50
38.000.177	SACO DE LIXO 100 LITROS, (pacote com 5 unidades) composição: polietileno, uso exclusivo para lixo, resistente. preto, 8 micras, medindo aproximadamente 105cm x75cm.	PCT	120
38.000.171	SACO DE LIXO 15 LITROS, (pacote com 10 unidades) composição: polietileno, uso exclusivo para lixo, resistente. preto, 8 micras.	PCT	60
38.000.178	SACO DE LIXO 30 LITROS, (pacote com 10 unidades) composição: polietileno, uso exclusivo para lixo, resistente preto, 8 micras, medindo aproximadamente 62cm x 59cm.	PCT	100
38.000.172	SACO DE LIXO 50 LITROS, (pacote com 10 unidades) composição: polietileno, uso exclusivo para lixo, resistente. preto, 8 micras, medindo aproximadamente 63cm x80cm.	PCT	120
38.000.173	SACO DE LIXO REFORÇADO 100 LITROS, pacote 05kg.	PCT	120
37.001.165	SACO PARA CESTA BASICA REFORÇADO, 50x80 cm.	UND	100
37.001.043	SACO PLASTICO TRANSPARENTE REFORÇADO OPACO 90CM X	KG	10

	01MT.		
36.000.174	TAPETE 80 X 50CM, fibras naturais 100% algodão.	UND	10
36.000.244	TAPETES EMBORRACHADO MEDIDA 40X60	UND	10
35.000.007	TOALHA DE ROSTO 50 X 75CM, confeccionada em 100% algodão; gramatura 360 g/m2. primeira linha. cores: variadas, exceto branca, medidas aproximadas de 50 x 75 cm. boa qualidade.	UND	30
38.000.063	VASSOURA DE NYLON, cepo plástico resistente, com cabo revestido, com rosca de plástico com perfeito rosqueamento ao cepo. cerdas plumadas presa ao cabo.	UND	30
38.000.220	VASSOURA DE PALHA, com cepa e cerdas de palha, cabo em madeira sem ferpas, resistente, bem amarrada e presa ao cabo.	UND	20
38.000.064	VASSOURA DE PELO, em base em madeira, medida mínima de 40 cm. o cabo deverá ser em madeira resistente.	UND	10
38.000.065	VENENO PARA BARATA/FORMIGA	UND	10

AMOSTRA
Para aquisição não será exigido amostra para todos os itens.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias do recebimento definitivo do objeto, mediante a apresentação de nota fiscal e aprovação do fiscal do contrato.

CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO
A entrega deverá ser em até 15 (quinze) dias, contados da solicitação que será efetuada mediante e-mail, informado na proposta da CONTRATADA/DETENTORA.
A entrega ocorrerá na **CMEI NAIR BELOTI DE SOUZA**, à Rua Florindo Simeão Barbosa nº 251, Lourdes/SP. A entrega deverá ocorrer impreterivelmente entre 8h00 e 16h00.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
As obrigações deverão ser aquelas previstas em lei, bem como as definidas neste termo de referência.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
As obrigações deverão ser aquelas previstas em lei, bem como as definidas neste termo de referência.

VALOR ESTIMADO
O valor deverá ser estimado pelo setor de compras conforme artigo 23, da Lei Federal 14133/2021, devendo ser mantido em sigilo até o recebimento das propostas.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
A dotação orçamentária deverá ser verificada junto ao setor contábil, após a estimativa de preço, mediante documento que passará a compor o presente termo.

Centro de custo	Trabalhando com alunos da pré-escola – CMEI Nair Beloti de Souza
Nº do centro custo	356
Ficha	
Recursos Financeiros	

SUBCONTRATAÇÃO
Para fins de aquisição não será permitida subcontratação.

GARANTIA
Conforme tempo de garantia do fabricante.

REEQUILÍBRIO/REAJUSTE/ADITIVO
Não há previsão de reequilíbrio de preço.

FISCALIZAÇÃO E GESTÃO
A gestão será do Departamento de Licitação e Compras da autarquia.
A fiscalização será exercida pela servidora Renata Kohlrausch Seixas.

DAS PENALIDADES
Deverão ser aplicadas as penalidades previstas em lei, inclusive quanto ao atraso, seja quanto entrega, seja quanto a assinatura de contrato ou apresentação de documento solicitado.

DA VIGÊNCIA
A vigência contratual será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada conforme dispõe os artigos 105 e seguintes da Lei Federal nº 14133/2021.

Lourdes, 23 de abril de 2026.

_____
Patrícia Rodrigues de Araújo Casemiro
Diretora Escolar

MUNICIPIO DE LOURDES
Departamento Municipal de Educação e Cultura
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL
NAIR BELOTI DE SOUZA
E-mail: cmeinairbeloti@lourdes.sp.gov.br
Rua Florindo Simeão Barbosa, 251 – Fone (18) 98189-0076
CEP 15285-108 – LOURDES – SP

MEMORANDO

AO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Tem o presente a finalidade de solicitar ao setor responsável, para que seja efetuada a compra do material abaixo descrito, sendo para utilização no decorrer de 12 (doze) meses.

Outrossim cumpre o presente, para justificar a impossibilidade de uso de catálogo eletrônico, visto que esse ainda não foi implantado pela Prefeitura Municipal, conforme regra o inciso II, do artigo 19, da Lei Federal n.º 14.133/2021, sendo que consulta ao link https://www.gov.br/pncp/pt-br/catalogo-eletronico-de-padronizacao/itenspadronizados onde é possível consultar o catálogo eletrônico de padronização do Governo Federal, inexiste item similar padronizado.

Lourdes, 23 de abril de 2026.

_____
Patrícia Rodrigues de Araújo Casemiro
Diretora Escolar

Município de Lourdes
CMEI "Nair Beloti de Souza"
E-mail: cmeinairbeloti@lourdes.sp.gov.br
CNPJ: 20.086.808/0001-40

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO
Material de consumo.

JUSTIFICATIVA
A aquisição de material de consumo justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade, eficiência e organização das atividades administrativas diárias, assegurando a prestação de serviços essenciais aos alunos, professores e toda equipe de colaboração da CMEI Nair Beloti de Souza.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

CÓDIGO	OBJETO	UNIDADE	QUANT.
38.000.007	ÁGUA SANITARIA, embalagem de 01 litros.	LT	576
38.000.020	ALCOOL 70º LIQUIDO, embalagem de 01 litros,	LT	200
37.000.391	ALCOOL 92,8%, etílico, hidratado.	LT	200
37.001.166	ALCOOL EM GEL (BLISTER) 500 ML	UND	5
38.000.211	ALCOOL EM GEL 70% - GALAO DE 5 LITROS	UND	5
38.000.185	ALCOOL ISOPROPILICO 99,8%, embalagem de 01 litro.	LT	10
38.000.031	AMACIANTE 2 LITROS	UND	150
54.001.108	AROMATIZADOR DE AR 400ml para ambiente em forma de aerosol, fragrância agradável.	UND	20
37.000.559	BALDE PLASTICO 20 LITROS	UND	6
54.002.413	BOBINA PLASTICA PICOTADA TRANSPARENTE, 30 x 40cm, 05kg, para armazenamento de alimentos à temperatura de 0 à 18°c, com aproximadamente 800 sacos.	UND	15
38.000.112	BORRIFADOR MANUAL 500 ML	UND	5
38.000.125	BRILHO PARA ALUMINIO 500ML	UND	100
54.006.035	CABO ALUMINIO RETRATIL COM 2 FUROS	UND	10
36.000.077	CANECA DE ALUMINIO 2 LITROS	UND	2
36.000.102	CANECA DE ALUMINIO 3 LITROS	UND	2
37.000.493	CESTO DE LIXO 100 LITROS COM TAMPA	UND	2
38.000.044	CESTO DE LIXO 30 LITROS BASCULANTE	UND	5
37.000.152	CESTO DE LIXO 30 LITROS COM TAMPA	UND	2
37.001.143	CESTO DE LIXO 60 LITROS BASCULANTE	UND	5
37.001.168	CESTO DE LIXO 60 LITROS COM TAMPA	UND	2
54.002.456	CESTO DE LIXO 9 LITROS TELADO	UND	5
36.000.046	COADOR DE CAFE DE PANO 30 CM	UND	6
36.000.048	COADOR DE CAFE FILTRO PERMANENTE POLIESTER 103	UND	5
36.000.156	COLHER descartável PARA REFEICAO (PCT COM 50 UND)	PCT	10
36.000.137	COLHER DESCARTAVEL PARA SOBREMESA (PCT C/ 50 UNDS CADA)	UND	10
36.000.217	COPO DESCARTAVEL 300 ML	CX	5
36.000.129	COPO DESCARTAVEL PARA ÁGUA 180 ML - caixa com 30 pacotes, pacote com 100 unidades.	CX	24
36.000.074	COPO DESCARTAVEL PARA CAFÉ 50 ML, resistente, caixa com 50 pacotes, pacote com 100 unidades.	CX	1
38.000.236	DESINFETANTE DE 2 LITROS, desodorizante e com ação limpadora contendo bactericida e germicida, cloreto de alquil benzil e amônio, a embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade de produto. validade mínima de 1 ano na data de entrega.	UND	288

Rua Florindo Simeão Barbosa, 251– CEP 15.285-108 – Lourdes/SP
Fone: (18) 98189-0076

Município de Lourdes
CMEI "Nair Beloti de Souza"
E-mail: cmeinairbeloti@lourdes.sp.gov.br
CNPJ: 20.086.808/0001-40

038.000.084	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO, antiodor, concentrado, inodoro, com excelente ação desengordurante biodegradável, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, químico responsável, indicações e precauções de uso, composição e informação, embalagem de 5 litros.	UND	10
38.000.016	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO, antiodor, concentrado, inodoro, com excelente ação desengordurante biodegradável, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, químico responsável, indicações e precauções de uso, composição e informação, embalagem de 500ml.	UND	1.000
38.000.162	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS OVAL EM MADEIRA	UND	5
37.000.899	ESCOVA SANITARIA	UND	3
37.000.109	ESPANADOR, de pena, cabeça de 15cm, cabo 30cm.	UND	3
037.000.032	ESPONADOR, de nylon, cabeça de 15cm, cabo 30cm.	UND	3
38.000.010	ESPONJA DE AÇO, multiuso, pacote com 08 unidades de 60 gramas.	UND	60
38.000.131	ESPONJA MULTIUSO DUPLA FACE	UND	180
36.000.083	Faca descartável para refeição reforçada, 16cm, pacote com 50 unidades.	UND	10
38.000.150	FLANELA 60X40CM	UND	50
036.000.165	GARFO REFEIÇÃO DESCARTAVEL REFORÇADO	UND	10
36.000.119	GARFO REFEIÇÃO DESCARTAVEL REFORÇADO, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	10
36.000.090	GARFO SOBREMESA DESCARTAVEL, pacote com 50 unidade.	UND	10
36.000.189	GARRAFA TERMICA 1 LITRO, com alça. conservar líquidos quentes; sistema de servir: bomba de pressão; revestimento externo em aço inox. tampa e alça na cor preta; isolamento térmico: ampola de vidro; conservação térmica de no mínimo 6 horas.	UND	3
38.000.073	GARRAFA TERMICA 2 LITROS, com alça. conservar líquidos quentes; sistema de servir: bomba de pressão; revestimento externo em aço inox. tampa e alça na cor preta; isolamento térmico: ampola de vidro; conservação térmica de no mínimo 6 horas.	UND	3
36.000.006	GUARDANAPO DE PAPEL COM 50 UND- 30X30,5CM	PCT	100
38.000.132	INSETICIDA AEROSOL 300ML	UND	25
38.000.051	ISQUEIRO, altura da chama pré-ajustada, selo do INMETRO, medidas aprox. (AxLxP) 8 X 2 X 2 cm.	UND	5
38.000.009	LIMPA VIDROS- 500 ML	UND	100
38.000.151	LIMPADOR CONCENTRADO SPRAY MULTIUSO 500ML	UND	120
37.001.169	LIMPADOR PARA BANHEIRO TIRA LIMA E CLORO ATIVO- 500 ML	UND	360
38.000.116	LIMPADOR PARA FORNO 300ml	UND	3
38.000.052	LIMPADOR PARA PISOS 500 ML	UND	100
37.000.112	LUSTRA MOVEIS, perfume suave, embalagem com 200 ml.	UND	120
37.000.402	LUVA DE BORRACHA G	PAR	5
37.000.394	LUVA DE BORRACHA M	PAR	10
38.000.138	PA DE LIXO, em metal com cabo de madeira de aproximadamente 80 cm.	UND	10
36.000.052	PALITO DE DENTE	CX	10
37.000.970	PANO DE PRATO, em tecido algodão felpudo, 70cmx45cm.	UND	20
54.000.162	PAPEL ALUMINIO 30X7,5.	RL	10
37.000.971	PAPEL ALUMINIO 7,50M X 45CM.	RL	10
54.000.915	PAPEL FILME PVC TRANSPARENTE 28CMX 100M.	RL	10
37.000.563	PAPEL HIGIENICO DE 2ª LINHA PCT COM 4 ROLOS.	FD	100
38.000.101	PAPEL HIGIENICO NEUTRO MACIO 4X4 FOLHA DUPLA COM 30 METROS 1° LINHA.	PCT	100
37.000.972	PAPEL TOALHA EM BOBINA 20 CM X 200 MTS.	RL	20
37.001.118	PAPEL TOALHA INTERFOLHA (PCT COM 1000 UNIDADES).	PCT	20

Rua Florindo Simeão Barbosa, 251– CEP 15.285-108 – Lourdes/SP
Fone: (18) 98189-0076

Município de Lourdes
CMEI "Nair Beloti de Souza"
E-mail: cmeinairbeloti@lourdes.sp.gov.br
CNPJ: 20.086.808/0001-40

38.000.224	PAPEL TOALHA INTERFOLHA 20X21 -2 DOBRAS BRANCO PACOTE COM 1000FOLHAS.	PCT	20
~~054.000.813~~ 036.000.171	PRATO DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO ISOPOR, fundo, 23cm, caixa/pacote com 200 UNIDADES.	PCT	10
036.000.171	PRATO DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO PLÁSTICO, 21cm, caixa/pacote com 500 Und.	PCT	10
36.000.054	PRATO DESCARTAVEL PARA SOBREMESA C/ 10 UND CADA.	PCT	10
37.001.051	PRENDEDOR DE MADEIRA PACOTE COM 12.	PCT	25
36.000.230	RECARGA PARA BOTIJAO DE GAS DE 13 KG.	UND	7
86.000.005	RECARGA PARA CILINDRO DE GAS 45 KG.	UND	10
38.000.235	REMOVEDOR PARA LIMPEZA DE SUJIDADES PESADAS 500ml.	UND	20
37.000.891	Rodo de alumínio 40 cm, com cabo em alumínio 1,30m.	UND	10
37.000.897	Rodo de alumínio 60 cm, com cabo em alumínio 1,30m.	UND	10
38.000.175	RODO DE MADEIRA 40 CM, com 2 borrachas e cabo.	UND	10
38.000.174	RODO DE MADEIRA 60 CM, com 2 borrachas e cabo.	UND	10
38.000.013	SABAO EM BARRA PCT COM 5 UNIDADES de 200gr.	PCT	15
38.000.003	SABAO EM PO 1° QUALIDADE, Tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corante, enzimas, branqueador óptico, fragrância e cargas. Princípio ativo: alquil benzeno sulfonato de sódio. Contém tensoativo biodegradável.	KG	240
38.000.071	SABONETE LIQUIDO 5 LITROS.	GL	60
38.000.154	SABONETE LIQUIDO BLISTER 500ML.	UND	30
38.000.234	SACO ALVEJADO COR BRANCA, 50 X 80CM.	UND	50
38.000.177	SACO DE LIXO 100 LITROS, (pacote com 5 unidades) composição: polietileno, uso exclusivo para lixo, resistente. preto, 8 micras, medindo aproximadamente 105cm x75cm.	PCT	120
38.000.171	SACO DE LIXO 15 LITROS, (pacote com 10 unidades) composição: polietileno, uso exclusivo para lixo, resistente. preto, 8 micras.	PCT	60
38.000.178	SACO DE LIXO 30 LITROS, (pacote com 10 unidades) composição: polietileno, uso exclusivo para lixo, resistente preto, 8 micras, medindo aproximadamente 62cm x 59cm.	PCT	100
38.000.172	SACO DE LIXO 50 LITROS, (pacote com 10 unidades) composição: polietileno, uso exclusivo para lixo, resistente. preto, 8 micras, medindo aproximadamente 63cm x80cm.	PCT	120
38.000.173	SACO DE LIXO REFORÇADO 100 LITROS, pacote 05kg.	PCT	120
37.001.165	SACO PARA CESTA BASICA REFORÇADO, 50x80 cm.	UND	100
37.001.043	SACO PLASTICO TRANSPARENTE REFORÇADO OPACO 90CM X 01MT.	KG	10
36.000.174	TAPETE 80 X 50CM, fibras naturais 100% algodão.	UND	10
36.000.244	TAPETES EMBORRACHADO MEDIDA 40X60	UND	10
35.000.007	TOALHA DE ROSTO 50 X 75CM, confeccionada em 100% algodão; gramatura 360 g/m2. primeira linha. cores: variadas, exceto branca, medidas aproximadas de 50 x 75 cm. boa qualidade.	UND	30
38.000.063	VASSOURA DE NYLON, cepo plástico resistente, com cabo revestido, com rosca de plástico com perfeito rosqueamento ao cepo. cerdas plumadas presa ao cabo.	UND	30
38.000.220	VASSOURA DE PALHA, com cepa e cerdas de palha, cabo em madeira sem ferpas, resistente, bem amarrada e presa ao cabo.	UND	20
38.000.064	VASSOURA DE PELO, em base em madeira, medida mínima de 40 cm. o cabo deverá ser em madeira resistente.	UND	10
38.000.065	VENENO PARA BARATA/FORMIGA	UND	10
	CERA LIQUIDA antiderrapante e com auto brilho incolor, para todos os tipos de superfícies, com secagem rápida, filme resistente a riscos e manchas, não é necessário polimento, embalada em frasco plástico contendo 1 litro. Composição: atenuador de espuma, plastificantes, conservante, fragrância, agente formador de	UND	180

Rua Florindo Simeão Barbosa, 251– CEP 15.285-108 – Lourdes/SP
Fone: (18) 98189-0076

Município de Lourdes
CMEI "Nair Beloti de Souza"
E-mail: cmeinairbeloti@lourdes.sp.gov.br
CNPJ: 20.086.808/0001-40

	filme, agente nivelador e veículo. Validade mínima de 24 meses. *Deverá constar na embalagem os dados do fabricante, as instruções e precauções de uso, dados do responsável técnico (nome e CRQ).		
016.000.546	ACHOCOLATADO EM PÓ – 400 GRAMAS	UND	200
016.000.627	AÇÚCAR CRISTAL – 5KG	UND	36
016.000.682	ÁGUA MINERAL – 510 ML	UND	300
016.000.470	CAFÉ TORRADO E MOÍDO – 500 GRAMAS	PCT	300
016.000.127	CANELA EM PAU – 20 GRAMAS	PCT	30
016.000.092	CRAVO DA ÍNDIA	PCT	30
016.000.200	ERVA DOCE – 40 GRAMAS O PACOTE	PCT	30
016.000.475	MATE TORRADO PARA EFUSÃO – 200 GRAMAS	UND	240

AMOSTRA
Para aquisição não será exigido amostra para todos os itens.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias do recebimento definitivo do objeto, mediante a apresentação de nota fiscal e aprovação do fiscal do contrato.

CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO
A entrega deverá ser em até 15 (quinze) dias, contados da solicitação que será efetuada mediante e-mail, informado na proposta da CONTRATADA/DETENTORA.
A entrega ocorrerá na **CMEI NAIR BELOTI DE SOUZA**, à Rua Florindo Simeão Barbosa nº 251, Lourdes/SP. A entrega deverá ocorrer impreterivelmente entre 8h00 e 16h00.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
As obrigações deverão ser aquelas previstas em lei, bem como as definidas neste termo de referência.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
As obrigações deverão ser aquelas previstas em lei, bem como as definidas neste termo de referência.

VALOR ESTIMADO
O valor deverá ser estimado pelo setor de compras conforme artigo 23, da Lei Federal 14133/2021, devendo ser mantido em sigilo até o recebimento das propostas.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (se souber a ficha, caso não saiba deixar em branco)
A dotação orçamentária deverá ser verificada junto ao setor contábil, após a estimativa de preço, mediante documento que passará a compor o presente termo.

Centro de custo	Trabalhando com alunos da pré-escola – CMEI Nair Beloti de Souza
Nº do centro custo	356
Ficha	
Recursos Financeiros	

SUBCONTRATAÇÃO
Para fins de aquisição não será permitida subcontratação.

GARANTIA
Conforme tempo de garantia do fabricante.

REEQUILÍBRIO/REAJUSTE/ADITIVO
Não há previsão de reequilíbrio de preço.

Rua Florindo Simeão Barbosa, 251– CEP 15.285-108 – Lourdes/SP
Fone: (18) 98189-0076

Município de Lourdes
CMEI "Nair Beloti de Souza"
E-mail: cmeinairbeloti@lourdes.sp.gov.br
CNPJ: 20.086.808/0001-40

FISCALIZAÇÃO E GESTÃO
A gestão será do Departamento de Licitação e Compras da autarquia.
A fiscalização será exercida pela servidora Renata Kohlrausch Seixas.

DAS PENALIDADES
Deverão ser aplicadas as penalidades previstas em lei, inclusive quanto ao atraso, seja quanto entrega, seja quanto a assinatura de contrato ou apresentação de documento solicitado.

DA VIGÊNCIA
A vigência contratual será de 12 meses, podendo ser prorrogada conforme dispõe os artigos 105 e seguintes da Lei Federal nº 14133/2021.

Lourdes, 17 de abril de 2026.

Patrícia Rodrigues de Araújo Casemiro
Diretora Escolar

GOVERNO DO MUNICIPIO DE LOURDES
CNPJ – 59.767.921/0001-27

CMEI SABRINA RODRIGUES DA SILVA

E-mail: creche@lourdes.sp.gov.br

Rua Felício Flávio Pereira, 1.000

CEP 15285-000 – LOURDES – SP.

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

Aquisição de materiais de limpeza, higiene e utensílios, destinados a atender as necessidades do CMEI Sabrina Rodrigues da Silva, garantindo a manutenção da higiene, organização e bem-estar dos usuários da unidade.

DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE

A aquisição dos materiais de limpeza é essencial para assegurar condições adequadas de higiene e conservação dos ambientes da unidade escolar. Tais materiais são indispensáveis para o funcionamento diário, contribuindo para um ambiente saudável, seguro e adequado para alunos, professores e demais colaboradores.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS

Abaixo seguem os itens e suas especificações técnicas detalhadas.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS

. Item	Descrição Técnica	Quantidade	Valor Unitário
1	ÁGUA SANITARIA, embalagem de 01 litros.	600 L	
2	ALCOOL 70º LIQUIDO, embalagem de 01 litros,	300 L	
3	AMACIANTE 2 LITROS	150 UND	
4	AROMATIZADOR DE AR 400ml para ambiente em forma de aerosol, fragrância agradável.	20 UNID	
5	BALDE PLASTICO 20 LITROS	20 UND	
6	BRILHO PARA ALUMINIO 500ML	400 UND	
7	CESTO DE LIXO 30 LITROS COM TAMPA	20 UND	
8	COADOR DE CAFE DE PANO 30 CM	20 UND	
9	COPO DESCARTAVEL PARA ÁGUA 180 ML - caixa com 30 pacotes, pacote com 100 unidades.	50 CX	
10	COPO DESCARTAVEL PARA CAFÉ 50 ML, resistente, caixa com 50 pacotes, pacote com 100 unidades.	03 CX	
11	DESINFETANTE DE 2 LITROS, desodorizante e com ação limpadora contendo bactericida e germicida, cloreto de alquil benzil e amônio, a embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade de produto. validade mínima de 1 ano na data de entrega.	125 UND	
12	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO, antiodor, concentrado, inodoro, com excelente ação desengordurante biodegradável, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, químico responsável,	500 UND	

GOVERNO DO MUNICIPIO DE LOURDES
CNPJ – 59.767.921/0001-27

CMEI SABRINA RODRIGUES DA SILVA

E-mail: creche@lourdes.sp.gov.br

Rua Felício Flávio Pereira, 1.000

CEP 15285-000 – LOURDES – SP.

	indicações e precauções de uso, composição e informação, embalagem de 500ml.		
13	ESPONJA DE AÇO, multiuso, pacote com 08 unidades de 60 gramas.	130 UND	
14	ESPONJA MULTIUSO DUPLA FACE	200 UIND	
15	GARRAFA TERMICA 2 LITROS, com alça. conservar líquidos quentes; sistema de servir: bomba de pressão; revestimento externo em aço inox. tampa e alça na cor preta; isolamento térmico: ampola de vidro; conservação térmica de no mínimo 6 horas.	02 UND	
16	GUARDANAPO DE PAPEL COM 50 UND- 30X30,5CM	30 PCT	
17	INSETICIDA AEROSOL 300ML	20 UND	
18	ISQUEIRO, altura da chama pré-ajustada, selo do INMETRO, medidas aprox. (AxLxP) 8 X 2 X 2 cm.	20 UND	
19	LIMPADOR CONCENTRADO SPRAY MULTIUSO 500ML	100 UND	
20	LIMPADOR PARA BANHEIRO TIRA LIMA E CLORO ATIVO- 500 ML	60 UND	
21	LIMPADOR PARA PISOS 500 ML	20 UND	
22	LUVA DE BORRACHA G	20 PCT	
23	LUVA DE BORRACHA M	10 PCT	
24	PALITO DE DENTE	20 CX	
25	PANO DE PRATO, em tecido algodão felpudo, 70cmx45cm.	20 UND	
26	PAPEL ALUMINIO 7,5 X45 CM.	15 RL	
27	PAPEL FILME PVC TRANSPARENTE 28CMX 100M	03 RL	
28	PAPEL HIGIENICO NEUTRO MACIO 4X4 FOLHA DUPLA COM 30 METROS 1° LINHA.	50 PCT	
29	PAPEL TOALHA EM BOBINA 20 CM X 200 MTS.	20 RL	
30	PAPEL TOALHA INTERFOLHA 20X21 -2 DOBRAS BRANCO PACOTE COM 1000FOLHAS.	500 PCT	
31	PRATO DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO ISOPOR, fundo, 23cm, caixa/pacote com 200 Und.	30 PCT	
32	PRATO DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO PLÁSTICO, 21cm, caixa/pacote com 500 Und.	30 PCT	

GOVERNO DO MUNICIPIO DE LOURDES
CNPJ – 59.767.921/0001-27

CMEI SABRINA RODRIGUES DA SILVA

E-mail: creche@lourdes.sp.gov.br

Rua Felício Flávio Pereira, 1.000

CEP 15285-000 – LOURDES – SP.

33	PRATO DESCARTAVEL PARA SOBREMESA C/ 10 UND CADA.	20 PCT	
34	PRENDEDOR DE MADEIRA PACOTE COM 12.	20 PCT	
35	RODO DE MADEIRA 60 CM, com 2 borrachas e cabo.	20 UND	
36	Rodo de alumínio 60 cm, com cabo em alumínio 1,30m.	10 UND	
37	SABAO EM BARRA PCT COM 5 UNIDADES de 200gr.	40 PCT	
38	SABAO EM PO 1° QUALIDADE, Tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corante, enzimas, branqueador óptico, fragrância e cargas. Princípio ativo: alquil benzeno sulfonato de sódio. Contém tensoativo biodegradável.	300KG	
39	SABONETE LIQUIDO 5 LITROS.	20 GL	
40	SABONETE LIQUIDO BLISTER 500ML.	15 UND	
41	SACO ALVEJADO COR BRANCA, 50 X 80CM.	150 PCT	
42	SACO DE LIXO 100 LITROS, (pacote com 5 unidades) composição: polietileno, uso exclusivo para lixo, resistente. preto, 8 micras, medindo aproximadamente 105cm x75cm.	200 PCT	
43	SACO DE LIXO 15 LITROS, (pacote com 10 unidades) composição: polietileno, uso exclusivo para lixo, resistente. preto, 8 micras.	150 PCT	
44	SACO DE LIXO 30 LITROS, (pacote com 10 unidades) composição: polietileno, uso exclusivo para lixo, resistente preto, 8 micras, medindo aproximadamente 62cm x 59cm.	250 PCT	
45	SACO DE LIXO REFORÇADO 100 LITROS, pacote 05kg.	100 PCT	
46	VASSOURA DE NYLON, cepo plástico resistente, com cabo revestido, com rosca de plástico com perfeito rosqueamento ao cepo. cerdas plumadas presa ao cabo.	50 UND	
47	VASSOURA DE PALHA, com cepa e cerdas de palha, cabo em madeira sem ferpas, resistente, bem amarrada e presa ao cabo.	20 UND	
48	VENENO PARA BARATA/FORMIGA	10 UND	
49	AÇUCAR CRISTAL 5 KG	40 PCT	
50	ACHOCOLATADO EM PO 400GR	30 UND	
51	CAFE TORRADO E MOIDO 500GR	50 PCT	
52	CRAVO DA INDIA	50 PCT	
53	MATE TORRADO PARA EFUSAO 200GR	40 PCT	
54	Recarga gás 45 Kg	30 UND	

GOVERNO DO MUNICIPIO DE LOURDES
CNPJ – 59.767.921/0001-27

CMEI SABRINA RODRIGUES DA SILVA

E-mail: creche@lourdes.sp.gov.br

Rua Felício Flávio Pereira, 1.000

CEP 15285-000 – LOURDES – SP.

DO REGIME DE FORNECIMENTO

A aquisição ocorrerá por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP), permitindo que a administração convoque o fornecedor conforme a demanda real ao longo do período.

O fornecimento dos materiais de limpeza será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade do CMEI Sabrina Rodrigues da Silva.

O fornecedor se compromete a disponibilizar os produtos em condições adequadas de uso, observando a qualidade e as especificações exigidas.

As licitantes deverão indicar, obrigatoriamente, a marca dos itens ofertados, quando aplicável. Essa exigência é indispensável para que se possa realizar a conferência técnica e garantir a fiel execução do objeto, certificando-se de que o produto entregue corresponde exatamente ao proposto.

Além disso, a identificação clara dos produtos permitirá assegurar a padronização, qualidade e controle no fornecimento, conforme os padrões exigidos pela Administração.

CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

Os materiais devem ser entregues em até **10 (dez) dias úteis** após a solicitação via e-mail.

As entregas deverão ocorrer no CMEII Sabrina Rodrigues Da Silva, das 8:00 às 16:00 horas, situado na Rua: Felício nº 1000, Lourdes – SP,

Os itens serão submetidos à conferência no ato do recebimento, para verificação do atendimento às especificações solicitadas, bem como qualidade dos produtos.

DA GARANTIA E REQUISITOS

Os produtos deverão atender aos padrões de qualidade exigidos e estar em conformidade com as especificações descritas neste Termo de Referência.

Todos os itens deverão apresentar prazo de validade adequado, sendo que, no ato da entrega, deverão possuir validade mínima que garanta seu uso seguro e eficiente, conforme a natureza de cada produto.

Os produtos deverão ser entregues com, com no mínimo, 50% de prazo de validade total vigente.

A empresa fornecedora deverá responsabilizar-se pela substituição de quaisquer produtos que apresentem defeitos, avarias ou estejam em desacordo com as especificações, sem ônus para a Administração.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após o recebimento definitivo do objeto e apresentação da nota fiscal regular.

GOVERNO DO MUNICIPIO DE LOURDES
CNPJ – 59.767.921/0001-27

CMEI SABRINA RODRIGUES DA SILVA

E-mail: creche@lourdes.sp.gov.br

Rua Felício Flávio Pereira, 1.000

CEP 15285-000 – LOURDES – SP.

Não será permitida a antecipação de pagamentos.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

As obrigações deverão ser aquelas previstas em lei, bem como as definidas neste termo de referência.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações deverão ser aquelas previstas em lei, bem como as definidas neste termo de referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária deverá ser verificada junto ao setor contábil, após a estimativa de preço, mediante documento que passará a compor o presente termo.

Centro de custo	Atividades da Proteção Básica
Nº do centro custo	338

FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

A gestão será do Departamento de Licitação e Compras da autarquia.

A fiscalização será exercida pelo Silmara Cristina de Castro Café.

DAS PENALIDADES

Deverão ser aplicadas as penalidades previstas em lei, inclusive quanto ao atraso, seja quanto entrega, seja quanto a assinatura de contrato ou apresentação de documento solicitado.

FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

A gestão será do Departamento de Licitação e Compras da autarquia.

A fiscalização será exercida pelo servidor Silmara Cristina de Castro Café.

DA VIGÊNCIA

A vigência contratual será de 12 meses, podendo ser prorrogada conforme dispõe os artigos 105 e seguintes da Lei Federal nº 14133/2021.

Lourdes-SP, 27 de abril de 2026.

GOVERNO DO MUNICIPIO DE LOURDES
CNPJ – 59.767.921/0001-27

CMEI SABRINA RODRIGUES DA SILVA

E-mail: creche@lourdes.sp.gov.br

Rua Felício Flávio Pereira, 1.000

CEP 15285-000 – LOURDES – SP.

Silmara Cristina de Castro Café
Assessor de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOURDES

CNPJ 59767921/0001-27

CONSELHO TUTELAR DE LOURDES

e-mail: conselhotutelar@lourdes.sp.gov.br

Rua Segisfredo Quirino da Silva, N.º 687 – CEP 15.285-000–Lourdes

Fone: (018) 98189-0024



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

Aquisição de materiais de limpeza e consumo destinados à manutenção das atividades do Conselho Tutelar do Município de Lourdes/SP.

JUSTIFICATIVA

A aquisição justifica-se pela necessidade de manter condições adequadas de higiene, limpeza e conservação das instalações físicas do Conselho Tutelar, assegurando ambiente adequado ao atendimento ao público e ao desempenho das atividades administrativas e institucionais.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

CÓDIGO	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE
38.000.007	ÁGUA SANITARIA, embalagem de 01 litros.	LT	15
38.000.020	ALCOOL 70° LIQUIDO, embalagem de 01 litros,	LT	10
54.001.108	AROMATIZADOR DE AR 400ml para ambiente em forma de aerosol, fragrância agradável.	UND	5
38.000.112	BORRIFADOR MANUAL 500 ML	UND	5
38.000.125	BRILHO PARA ALUMINIO 500ML	UND	5
36.000.077	CANECA DE ALUMINIO 2 LITROS	UND	1
36.000.102	CANECA DE ALUMINIO 3 LITROS	UND	1
36.000.048	COADOR DE CAFE FILTRO PERMANENTE POLIESTER 103	UND	10
36.000.156	COLHER descartável PARA REFEICAO (PCT COM 50 UND)	PCT	3
038.000.084	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO, antiodor, concentrado, inodoro, com excelente ação desengordurante biodegradável, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, químico responsável, indicações e precauções de uso, composição e informação, embalagem de 5 litros.	UND	48
38.000.131	ESPONJA MULTIUSO DUPLA FACE	UND	20
37.000.686	FILTRO DE PAPEL N° 103	CX	3
38.000.150	FLANELA 60X40CM	UND	12
36.000.189	GARRAFA TERMICA 1 LITRO, com alça. conservar líquidos quentes; sistema de servir: bomba de pressão; revestimento externo em aço inox. tampa e alça na cor	UND	1

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOURDES

CNPJ 59767921/0001-27

CONSELHO TUTELAR DE LOURDES

e-mail: conselhotutelar@lourdes.sp.gov.br

Rua Segisfredo Quirino da Silva, N.º 687 – CEP 15.285-000–Lourdes

Fone: (018) 98189-0024



	preta; isolamento térmico: ampola de vidro; conservação térmica de no mínimo 6 horas.		
36.000.006	GUARDANAPO DE PAPEL COM 50 UND-30X30,5CM	PCT	1
38.000.051	ISQUEIRO, altura da chama pré-ajustada, selo do INMETRO, medidas aprox. (AxLxP) 8 X 2 X 2 cm.	UND	6
36.000.052	PALITO DE DENTE	CX	5
37.000.971	PAPEL ALUMINIO 7,50M X 45CM.	RL	10
54.000.915	PAPEL FILME PVC TRANSPARENTE 28CMX 100M.	RL	3
38.000.101	PAPEL HIGIENICO NEUTRO MACIO 4X4 FOLHA DUPLA COM 30 METROS 1° LINHA.	FD	20
37.000.972	PAPEL TOALHA EM BOBINA 20 CM X 200 MTS.	RL	10
36.000.054	PRATO DESCARTAVEL PARA SOBREMESA C/ 10 UND CADA.	PCT	5
36.000.230	RECARGA PARA BOTIJAO DE GAS DE 13 KG.	UND	2
38.000.154	SABONETE LIQUIDO BLISTER 500ML.	UND	6
38.000.177	SACO DE LIXO 100 LITROS, (pacote com 5 unidades) composição: polietileno, uso exclusivo para lixo, resistente. preto, 8 micras, medindo aproximadamente 105cm x75cm.	PCT	15
38.000.171	SACO DE LIXO 15 LITROS, (pacote com 10 unidades) composição: polietileno, uso exclusivo para lixo, resistente. preto, 8 micras.	PCT	15
38.000.178	SACO DE LIXO 30 LITROS, (pacote com 10 unidades) composição: polietileno, uso exclusivo para lixo, resistente preto, 8 micras, medindo aproximadamente 62cm x 59cm.	PCT	20
36.000.174	TAPETE 80 X 50CM, fibras naturais 100% algodão.	UND	10
36.000.244	TAPETES EMBORRACHADO MEDIDA 40X60	UND	2
35.000.007	TOALHA DE ROSTO 50 X 75CM, confeccionada em 100% algodão; gramatura 360 g/m2. primeira linha. cores: variadas, exceto branca, medidas aproximadas de 50 x 75 cm. boa qualidade.	UND	3
38.000.063	VASSOURA DE NYLON, cepo plástico	UND	3

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOURDES

CNPJ 59767921/0001-27

CONSELHO TUTELAR DE LOURDES

e-mail: conselhotutelar@lourdes.sp.gov.br

Rua Segisfredo Quirino da Silva, N.º 687 – CEP 15.285-000–Lourdes

Fone: (018) 98189-0024



	resistente, com cabo revestido, com rosca de plástico com perfeito rosqueamento ao cepo. cerdas plumadas presa ao cabo.		
38.000.065	VENENO PARA BARATA/FORMIGA	UND	3
016.000.546	ACHOCOLATADO EM PO 400GR	UND	8
016.000.470	CAFE TORRADO E MOIDO 500GR	PCT	12
016.000.475	MATE TORRADO PARA EFUSAO 200GR	UND	5

Todos os produtos deverão ser novos, dentro do prazo de validade, devidamente registrados nos órgãos competentes quando exigido pela legislação vigente.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias do recebimento definitivo do objeto, mediante a apresentação de nota fiscal e aprovação do fiscal do contrato.

CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da solicitação formal, que será realizada por meio de e-mail informado na proposta pela CONTRATADA.

A entrega deverá ocorrer, impreterivelmente, no horário das 08h00 às 16h00, nas dependências do Conselho Tutelar, localizado à Rua Segisfredo Quirino da Silva, nº 687, Lourdes/SP.´

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cumprir as obrigações previstas na legislação vigente, bem como aquelas estabelecidas neste Termo de Referência.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cumprir integralmente as obrigações previstas na legislação vigente e neste Termo de Referência, fornecendo produtos novos, dentro das especificações técnicas e em perfeitas condições de uso.

VALOR ESTIMADO

O valor estimado da aquisição será apurado pelo Setor de Compras, nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo permanecer em sigilo até o encerramento da fase de recebimento das propostas.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A dotação orçamentária será indicada pelo Setor Contábil, após a estimativa de preços, mediante documento específico que passará a integrar o presente Termo de Referência.

SUBCONTRATAÇÃO

Para fins de aquisição não será permitida subcontratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOURDES

CNPJ 59767921/0001-27

CONSELHO TUTELAR DE LOURDES

e-mail: conselhotutelar@lourdes.sp.gov.br

Rua Segisfredo Quirino da Silva, N.º 687 – CEP 15.285-000–Lourdes

Fone: (018) 98189-0024



GARANTIA
Conforme tempo de garantia do fabricante.

REEQUILÍBRIO/REAJUSTE/ADITIVO
Não há previsão de reequilíbrio de preço.

FISCALIZAÇÃO E GESTÃO
A gestão da contratação será realizada pelo Departamento de Compras e Licitações, e a fiscalização será exercida pela servidora Grazielle Augusto dos Santos.

DAS PENALIDADES
Deverão ser aplicadas as penalidades previstas em lei, inclusive quanto ao atraso, seja quanto entrega, seja quanto a assinatura de contrato ou apresentação de documento solicitado.

DA VIGÊNCIA
A vigência contratual será de 30 dias, podendo ser prorrogada conforme dispõe os artigos 105 e seguintes da Lei Federal nº 14133/2021.

Lourdes-SP, 19 de fevereiro de 2026.

Grazielle A. dos Santos.

Grazielle Augusto dos Santos
Conselheira Tutelar

Grazielle Augusto dos Santos
RG: [redacted]
Conselheira Tutelar

Município de Lourdes
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E-mail: assistenciasocial@lourdes.sp.gov.br
CNPJ: 59.767.921/0001-27

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de material de limpeza que serão utilizados para a manutenção, higiene e limpeza das dependências do **"CRAS"**, visando a melhoria dos serviços ofertados aos usuários e a manutenção do ambiente de trabalho para o exercício de 2026.

2. JUSTIFICATIVA

A presente aquisição justifica-se pela necessidade de manter as condições adequadas de higiene e salubridade das instalações físicas do **"CRAS"**, garantindo um ambiente seguro e limpo para servidores e usuários.

Considerando que os contratos vigentes se encerram entre os meses de março e abril de 2026, a abertura deste processo antecipado é fundamental para assegurar que não haja solução de continuidade (interrupção) nos serviços prestados. A utilização do Sistema de Registro de Preços é motivada pela atual impossibilidade de mensurar a demanda exata, permitindo aquisições conforme a necessidade real e evitando desperdícios ou faltas prematuras.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

As especificações detalhadas e as quantidades estimadas para cada item encontram-se em anexo a este termo.

Todos os itens deveram ter o prazo de validade de no mínimo 06 meses, a contar da data da entrega.

4. AMOSTRA

Para a aquisição dos produtos não será exigida amostra, porém os materiais entregues deverão obrigatoriamente atender às especificações técnicas descritas no item anterior.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

A entrega deverá ser em até 10 (dez) dias, contados da solicitação efetuada via e-mail, no Departamento Municipal de Desenvolvimento Social, em Lourdes – SP, das 8:00 às 16:00 horas.

O prazo de validade dos produtos, na data da efetiva entrega, **não poderá ser inferior a 03 (três) meses**.

Rua Lázara Ângelo da Silva, 560 – CEP 15.285-158 – Lourdes/SP
Fone: (18) 3699-1171

Município de Lourdes
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E-mail: assistenciasocial@lourdes.sp.gov.br
CNPJ: 59.767.921/0001-27

Não será aceita marca diferente das licitadas (propostas) sem antes a devida comunicação formal com a administração e o aceite expresso da substituição da marca por parte do órgão gestor.

O fornecimento será executado de forma parcelada, de acordo com a necessidade de consumo do órgão. As Ordens de Fornecimento serão emitidas à medida que as demandas surgirem.

Visando a racionalização dos custos de frete e logística, fica estabelecido o valor mínimo de entrega, no valor de R$ 100,00 (cem reais). Caso as solicitações individuais não atinjam este montante, deverão ser acumuladas até que a soma dos pedidos perfaz o valor mínimo estipulado, autorizando-se a consolidação de diversas requisições para uma única remessa.

7. OBRIGAÇÕES

As obrigações da contratante e da contratada são as previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e nas cláusulas deste termo.

8. VALOR ESTIMADO E DOTAÇÃO

Será estimado pelo setor de compras conforme o Art. 23 da Lei 14.133/2021.

A Dotação orçamentaria será verificada junto ao setor contábil após a estimativa de preços.

Centro de custo	ATIVIDADES DO CRAS
Nº do centro custo	77

9. FISCALIZAÇÃO E VIGÊNCIA

A fiscalização será exercida por servidor designado formalmente pela diretoria.

A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, conforme legislação vigente.

Lourdes-SP, 10 de fevereiro de 2026.

Daniela Montoro Garcia da Costa Prado
Diretora Municipal do Departamento de Desenvolvimento Social

Município de Lourdes
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E-mail: assistenciasocial@lourdes.sp.gov.br
CNPJ: 59.767.921/0001-27

ANEXO I – Especificações do Objeto

ITEM	CODIGO	OBJETO	UNIDADE	QUANT.
01	038.000.007	Água Sanitária, Embalagem De 01 Litros.	LT	30
02	038.000.020	Álcool 70º Liquido, Embalagem De 01 Litros,	LT	12
03	037.001.166	Álcool Em Gel (Blister) 500 Ml	UND	12
04	054.001.108	Aromatizador De Ar 400ml Para Ambiente Em Forma De Aerossol, Fragrância Agradável.	UND	12
05	037.000.559	Balde Plástico 20 Litros	UND	03
06	038.000.112	Borrifador Manual 500 Ml	UND	05
07	038.000.125	Brilho Para Alumínio 500ml	UND	12
08	037.000.493	Cesto De Lixo 100 Litros Com Tampa	UND	1
09	037.001.143	Cesto De Lixo 60 Litros Basculante	UND	1
10	036.000.129	Copo Descartável Para Água 180 Ml - Caixa Com 30 Pacotes, Pacote Com 100 Unidades.	CX	5
11	038.000.236	Desinfetante De 2 Litros, Desodorizante E Com Ação Limpadora Contendo Bactericida E Germicida, Cloreto De Alquil Benzil E Amônio, A Embalagem Deve Conter Externamente Os Dados De Identificação, Procedência, Número De Lote, Data De Validade, Quantidade De Produto. Validade Mínima De 1 Ano Na Data De Entrega.	UND	40
12	038.000.016	Detergente Líquido Neutro, Antiodor, Concentrado, Inodoro, Com Excelente Ação Desengordurante Biodegradável, Com Dados De Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Químico Responsável, Indicações E Precauções De Uso, Composição E Informação, Embalagem De 500ml.	UND	20
13	038.000.162	Escova Para Lavar Roupas Oval Em Madeira	UND	2
14	037.000.899	Escova Sanitária	UND	2
15	038.000.010	Esponja De Aço, Multiuso, Pacote Com 08 Unidades De 60 Gramas.	UND	12
16	038.000.131	Esponja Multiuso Dupla Face	UND	12
17	037.000.686	Filtro De Papel Nº 103	CX	12
18	038.000.150	Flanela 60x40cm	UND	20
19	036.000.189	Garrafa Térmica 1 Litro, Com Alça. Conservar Líquidos Quentes; Sistema De Servir: Bomba De Pressão; Revestimento Externo Em Aço Inox. Tampa E Alça Na Cor Preta; Isolamento Térmico: Ampola De Vidro; Conservação Térmica De No Mínimo 6 Horas.	UND	2
20	038.000.132	Inseticida Aerosol 300ml	UND	06
21	038.000.051	Isqueiro, Altura Da Chama Pré-Ajustada, Selo Do Inmetro, Medidas Aprox. (Axlxp) 8 X 2 X 2 Cm.	UND	5
22	038.000.009	Limpa Vidros- 500 Ml	UND	12
23	037.001.169	Limpador Para Banheiro Tira Lima E Cloro Ativo- 500 Ml	UND	12
24	038.000.052	Limpador Para Pisos 500 Ml	UND	10
25	037.000.112	Lustra Moveis, Perfume Suave, Embalagem Com 200 Ml.	UND	10
26	037.000.402	Luva De Borracha G	PAR	12
27	038.000.138	Pá De Lixo, Em Metal Com Cabo De Madeira De Aproximadamente 80 Cm.	UND	3
28	037.000.970	Pano De Prato, Em Tecido Algodão Felpudo, 70cmx45cm.	UND	10
29	054.000.162	Papel Alumínio 30x7,5.	RL	5
30	054.000.915	Papel Filme Pvc Transparente 28cmx 100m.	RL	5
31	037.000.563	Papel Higiênico De 2ª Linha Pct Com 4 Rolos.	FD	20
32	038.000.101	Papel Higiênico Neutro Macio 4x4 Folha Dupla Com 30 Metros 1° Linha.	FD	10
33	037.000.972	Papel Toalha Em Bobina 20 Cm X 200 Mts.	RL	10

Rua Lázara Ângelo da Silva, 560 – CEP 15.285-158 – Lourdes/SP
Fone: (18) 3699-1171

Município de Lourdes
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E-mail: assistenciasocial@lourdes.sp.gov.br
CNPJ: 59.767.921/0001-27

34	036.000.054	Prato Descartável Para Sobremesa C/ 10 Und Cada.	PCT	50
35	036.000.230	Recarga Para Botijão De Gas De 13 Kg.	UND	5
36	038.000.235	Removedor Para Limpeza De Sujidades Pesadas 500ml.	UND	10
37	038.000.175	Rodo De Madeira 40 Cm, Com 2 Borrachas E Cabo.	UND	5
38	038.000.013	Sabão Em Barra Pct Com 5 Unidades De 200gr.	PCT	5
39	038.000.003	Sabão Em Pó 1° Qualidade, Tensoativo Aniônico, Tamponantes, Coadjuvantes, Sinergista, Corante, Enzimas, Branqueador Óptico, Fragrância E Cargas. Princípio Ativo: Alquil Benzeno Sulfonato De Sódio. Contém Tensoativo Biodegradável.	KG	10
40	038.000.154	Sabonete Líquido Blister 500ml.	UND	12
41	038.000.234	Saco Alvejado Cor Branca, 50 X 80cm.	UND	3
42	038.000.177	Saco De Lixo 100 Litros, (Pacote Com 5 Unidades) Composição: Polietileno, Uso Exclusivo Para Lixo, Resistente. Preto, 8 Micras, Medindo Aproximadamente 105cm X75cm.	PCT	10
43	038.000.171	Saco De Lixo 15 Litros, (Pacote Com 10 Unidades) Composição: Polietileno, Uso Exclusivo Para Lixo, Resistente. Preto, 8 Micras.	PCT	20
44	038.000.172	Saco De Lixo 50 Litros, (Pacote Com 10 Unidades) Composição: Polietileno, Uso Exclusivo Para Lixo, Resistente. Preto, 8 Micras, Medindo Aproximadamente 63cm X80cm.	PCT	20
45	036.000.174	Tapete 80 X 50cm, Fibras Naturais 100% Algodão.	UND	6
46	036.000.244	Tapete Emborrachado Medida 40x60	UND	2
47	035.000.007	Toalha De Rosto 50 X 75cm, Confeccionada Em 100% Algodão; Gramatura 360 G/M2. Primeira Linha. Cores: Variadas, Exceto Branca, Medidas Aproximadas De 50 X 75 Cm. Boa Qualidade.	UND	10
48	038.000.063	Vassoura De Nylon, Cepo Plástico Resistente, Com Cabo Revestido, Com Rosca De Plástico Com Perfeito Rosqueamento Ao Cepo. Cerdas Plumadas Presa Ao Cabo.	UND	5
49	038.000.220	Vassoura De Palha, Com Cepa E Cerdas De Palha, Cabo Em Madeira Sem Farpas, Resistente, Bem Amarrada E Presa Ao Cabo.	UND	5
50	038.000.065	Veneno Para Barata/Formiga	UND	6

Município de Lourdes
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EMEF MASSAMI EMOTO
Rua José Luis de Oliveira, 95 Tel: (18)99659-2100
CEP: 15.285-000 Lourdes-SP Email: emeifemoto@hotmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO
Os objetos deste termo serão para aquisição de bens classificados como **Material Permanente** e **Material de Consumo**. Estes itens destinam-se à melhoria e reestruturação dos serviços ofertados pelo setor de educação no ensino fundamental.

JUSTIFICATIVA
A aquisição é justificada pela necessidade de garantir maior agilidade e eficácia nos atendimentos, no funcionamento contínuo das secretarias e departamentos pedagógicos, suporte aos servidores, recursos didáticos indispensáveis para atividades práticas em sala de aula tornando o ensino mais dinâmico e inclusivo para o trabalho com alunos do ensino fundamental – EMEF Massami Emoto, visto que muitos equipamentos estão defasados, apresentando falhas que impedem o bom funcionamento e impactam a qualidade do serviço e consequentemente impacta no atendimento eficaz ao usuário, e conforme os bons índices do nosso município, que se encontram acima da média nacional, então o setor responsável autorizou a utilização para reestruturar os equipamentos defasados comprando novos equipamentos.
Assegurar a oferta de ambientes higienizados e de qualidade cumprindo normas de bem-estar escolar.
Justificar a aquisição visa a seleção da proposta vantajosa, otimizando o uso dos recursos públicos

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Quant.	Descrição dos Itens
	Descrição dos objetos e quantidades em anexo na planilha.

AMOSTRA
Para aquisição de alguns produtos será exigido amostra dos seguintes itens:
Apagador com feltro, Apontador de lápis escolar com depósito, borracha branca escolar, caneta destaca texto, caneta esferográfica, caneta hidrográfica, caneta marcador permanente, caneta para quadro branco, cartolina, cola bastão, cola liquida branca de 90 gramas, cola para EVA/ isopor, fita adesiva transparente, giz branco e giz colorido, lápis de cor, lápis gráfite, massa de modelar, pistola de cola quente 100W, tinta facial seca.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias do recebimento definitivo do objeto, mediante a apresentação de nota fiscal e aprovação do fiscal do contrato.

CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO
A entrega deverá ser em até 10 (dez) dias, contados da solicitação que será efetuada mediante e-mail, informado na proposta da CONTRATADA/ DETENTORA.
A entrega ocorrerá na rua José Luis de Oliveira 95 centro, Lourdes – SP. A entrega deverá ocorrer impreterivelmente das 8:00 às 16hs

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
As obrigações deverão ser aquelas previstas em lei, bem como as definidas neste termo de referência.

Rua: José Luis de Oliveira, 95 – Centro - Lourdes/SP
CEP: 15285019 Email: emeifemoto@hotmail.com

Município de Lourdes
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EMEF MASSAMI EMOTO
Rua José Luis de Oliveira, 95 Tel: (18)99659-2100
CEP: 15.285-000 Lourdes-SP Email: emeifemoto@hotmail.com

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
As obrigações deverão ser aquelas previstas em lei, bem como as definidas neste termo de referência.

VALOR ESTIMADO
O valor deverá ser estimado pelo setor de compras conforme artigo 23, da Lei Federal 14133/2021, devendo ser mantido em sigilo até o recebimento das propostas.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
A dotação orçamentária deverá ser verificada junto ao setor contábil, após a estimativa de preço, mediante documento que passará a compor o presente termo.

Centro de custo	
Nº do centro custo	
Ficha	
Recursos Financeiros	

SUBCONTRATAÇÃO
Para fins de aquisição não será permitida subcontratação.

GARANTIA
Conforme tempo de garantia do fabricante.

FISCALIZAÇÃO E GESTÃO
A gestão será do Departamento de Licitação e Compras da autarquia.
A fiscalização será exercida pela servidora Silvia Regina Xavier Pinto Monteiro e Josimari Dalva de Carvalho.

DAS PENALIDADES
Deverão ser aplicadas as penalidades previstas em lei, inclusive quanto ao atraso, seja quanto entrega, seja quanto a assinatura de contrato ou apresentação de documento solicitado.

DA VIGÊNCIA
A vigência contratual será de 12 meses, podendo ser prorrogada conforme dispõe os artigos 105 e seguintes da Lei Federal nº 14133/2021.

Lourdes-SP, 28 de Abril de 2026.

Silvia Regina Xavier Pinto Monteiro
Diretora de Escola

Rua: José Luis de Oliveira, 95 – Centro - Lourdes/SP
CEP: 15285019 Email: emeifemoto@hotmail.com

CÓDIGO	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE
38.000.007	AGUA SANITARIA, embalagem de 01 litros.	LT	500
38.000.020	ALCOOL 70º LIQUIDO, embalagem de 01 litros,	LT	30
37.000.391	ALCOOL 92,8%, etílico, hidratado.	LT	20
37.001.166	ALCOOL EM GEL (BLISTER) 500 ML	UND	0
38.000.211	ALCOOL EM GEL 70% - GALAO DE 5 LITROS	UND	20
38.000.185	ALCOOL ISOPROPILICO 99,8%, embalagem de 01 litro.	LT	0
38.000.031	AMACIANTE 2 LITROS	UND	50
54.001.108	AROMATIZADOR DE AR 400ml para ambiente em forma de aerosol, fragrância agradável.	UND	100
37.000.559	BALDE PLASTICO 20 LITROS	UND	10
54.002.413	BOBINA PLASTICA PICOTADA TRANSPARENTE, 30 x 40cm, 05kg, para armazenamento de alimentos à temperatura de 0 à 18°c, com aproximadamente 800 sacos.	UND	30
38.000.112	BORRIFADOR MANUAL 500 ML	UND	30
38.000.125	BRILHO PARA ALUMINIO 500ML	UND	200
54.006.035	CABO ALUMINIO RETRATIL COM 2 FUROS	UND	5
36.000.077	CANECA DE ALUMINIO 2 LITROS	UND	5
36.000.102	CANECA DE ALUMINIO 3 LITROS	UND	5
38.000.014	CERA LIQUIDA- 1 LITRO	UND	0
37.000.493	CESTO DE LIXO 100 LITROS COM TAMPA	UND	10
38.000.044	CESTO DE LIXO 30 LITROS BASCULANTE	UND	10
37.000.152	CESTO DE LIXO 30 LITROS COM TAMPA	UND	10
37.001.143	CESTO DE LIXO 60 LITROS BASCULANTE	UND	10
37.001.168	CESTO DE LIXO 60 LITROS COM TAMPA	UND	10
54.002.456	CESTO DE LIXO 9 LITROS TELADO	UND	0
36.000.046	COADOR DE CAFE DE PANO 30 CM	UND	15
36.000.048	COADOR DE CAFE FILTRO PERMANENTE POLIESTER 103	UND	5
36.000.156	COLHER descartável PARA REFEICAO (PCT COM 50 UND)	PCT	10
36.000.137	COLHER DESCARTAVEL PARA SOBREMESA (PCT C/ 50 UNDS CADA)	UND	30
36.000.217	COPO DESCARTAVEL 300 ML	CX	2
36.000.129	COPO DESCARTAVEL PARA ÁGUA 180 ML - caixa com 30 pacotes, pacote com 100 unidades.	CX	20
36.000.074	COPO DESCARTAVEL PARA CAFE 50 ML, resistente, caixa com 50 pacotes, pacote com 100 unidades.	CX	1

38.000.236	DESINFETANTE DE 2 LITROS, desodorizante e com ação limpadora contendo bactericida e germicida, cloreto de alquil benzil e amônio, a embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade de produto. validade	UND	250
038.000.084	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO, antiodor, concentrado, inodoro, com excelente ação desengordurante biodegradável, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, químico responsável, indicações e precauções de uso, composição e informação, embalagem de 5 litros	UND	20
38.000.016	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO, antiodor, concentrado, inodoro, com excelente ação desengordurante biodegradável, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, químico responsável, indicações e precauções de uso, composição e informação, embalagem de 500ml	UND	800
38.000.162	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS OVAL EM MADEIRA	UND	5
37.000.899	ESCOVA SANITARIA	UND	20
37.000.109	ESPANADOR, de pena, cabeça de 15cm, cabo 30cm.	UND	20
037.000.032	ESPONADOR, de nylon, cabeça de 15cm, cabo 30cm.	UND	0
38.000.010	ESPONJA DE AÇO, multiuso, pacote com 08 unidades de 60 gramas.	UND	100
38.000.131	ESPONJA MULTIUSO DUPLA FACE	UND	1000
36.000.083	Faca descartável para refeição reforçada, 16cm, pacote com 50 unidades.	UND	10
37.000.686	FILTRO DE PAPEL Nº 103	CX	0
38.000.150	FLANELA 60X40CM	UND	200
036.000.165	GARFO REFEIÇÃO DESCARTAVEL REFORÇADO	UND	0
36.000.119	GARFO REFEIÇÃO DESCARTAVEL REFORÇADO, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	20
36.000.090	GARFO SOBREMESA DESCARTAVEL, pacote com 50 unidade.	UND	20
36.000.189	GARRAFA TERMICA 1 LITRO, com alça. conservar liquidos quentes; sistema de servir: bomba de pressão; revestimento externo em aço inox. tampa e alça na cor preta; isolamento térmico:	UND	5
38.000.073	GARRAFA TERMICA 2 LITROS, com alça. conservar liquidos quentes; sistema de servir: bomba de pressão; revestimento externo em aço inox. tampa e alça na cor preta; isolamento térmico:	UND	10
36.000.006	GUARDANAPO DE PAPEL COM 50 UND- 30X30,5CM	PCT	200
38.000.132	INSETICIDA AEROSOL 300ML	UND	50
38.000.051	ISQUEIRO, altura da chama pré-ajustada, selo do INMETRO, medidas aprox. (AxLxP) 8 X 2 X 2 cm.	UND	30
38.000.009	LIMPA VIDROS- 500 ML	UND	30
38.000.151	LIMPADOR CONCENTRADO SPRAY MULTIUSO 500ML	UND	200
37.001.169	LIMPADOR PARA BANHEIRO TIRA LIMA E CLORO ATIVO- 500 ML	UND	150
38.000.116	LIMPADOR PARA FORNO 300ml	UND	15
38.000.052	LIMPADOR PARA PISOS 500 ML	UND	50
37.000.112	LUSTRA MOVEIS, perfume suave, embalagem com 200 ml.	UND	20
37.000.402	LUVA DE BORRACHA G	PAR	500

37.000.394	LUVA DE BORRACHA M	PAR	500
38.000.138	PA DE LIXO, em metal com cabo de madeira de aproximadamente 80 cm.	UND	30
36.000.052	PALITO DE DENTE	CX	15
37.000.970	PANO DE PRATO, em tecido algodão felpudo, 70cmx45cm.	UND	100
54.000.162	PAPEL ALUMINIO 30X7,5.	RL	10
37.000.971	PAPEL ALUMINIO 7,50M X 45CM.	RL	100
54.000.915	PAPEL FILME PVC TRANSPARENTE 28CMX 100M.	RL	10
37.000.563	PAPEL HIGIENICO DE 2ª LINHA PCT COM 4 ROLOS.	FD	500
38.000.101	PAPEL HIGIENICO NEUTRO MACIO 4X4 FOLHA DUPLA COM 30 METROS 1° LINHA.	FD	100
37.000.972	PAPEL TOALHA EM BOBINA 20 CM X 200 MTS.	RL	300
37.001.118	PAPEL TOALHA INTERFOLHA (PCT COM 1000 UNIDADES).	PCT	
38.000.224	PAPEL TOALHA INTERFOLHA 20X21 -2 DOBRAS BRANCO PACOTE COM 1000FOLHAS.	PCT	50
054.000.813	PRATO DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO ISOPOR, fundo, 23cm, caixa/pacote com 200 Und.	PCT	10
036.000.171	PRATO DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO PLÁSTICO, 21cm, caixa/pacote com 500 Und.	PCT	5
36.000.054	PRATO DESCARTAVEL PARA SOBREMESA C/ 10 UND CADA.	PCT	100
37.001.051	PRENDEDOR DE MADEIRA PACOTE COM 12.	PCT	50
36.000.230	RECARGA PARA BOTIJAO DE GAS DE 13 KG.	UND	12
86.000.005	RECARGA PARA CILINDRO DE GAS 45 KG.	UND	24
38.000.235	REMOVEDOR PARA LIMPEZA DE SUJIDADES PESADAS 500ml.	UND	50
37.000.891	Rodo de alumínio 40 cm, com cabo em alumínio 1,30m.	UND	10
37.000.897	Rodo de alumínio 60 cm, com cabo em alumínio 1,30m.	UND	10
38.000.175	RODO DE MADEIRA 40 CM, com 2 borrachas e cabo.	UND	100
38.000.174	RODO DE MADEIRA 60 CM, com 2 borrachas e cabo.	UND	100
38.000.013	SABAO EM BARRA PCT COM 5 UNIDADES de 200gr.	PCT	50
38.000.003	SABÃO EM PÓ 1ª QUALIDADE, tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corante, enzimas, branqueador óptico, fragrância e cargas. Princípio ativo: alquil benzeno sulfonato de sódio. Contém tensoativo biodegradável	KG	80
38.000.071	SABONETE LIQUIDO 5 LITROS.	GL	50
38.000.154	SABONETE LIQUIDO BLISTER 500ML.	UND	20
38.000.234	SACO ALVEJADO COR BRANCA, 50 X 80CM.	UND	100
38.000.177	SACO DE LIXO 100 LITROS, (pacote com 5 unidades) composição: polietileno, uso exclusivo para lixo, resistente. preto, 8 micras, medindo aproximadamente 105cm x75cm.	PCT	20
38.000.171	SACO DE LIXO 15 LITROS, (pacote com 10 unidades) composição: polietileno, uso exclusivo para lixo, resistente. preto, 8 micras	PCT	15
38.000.178	SACO DE LIXO 30 LITROS, (pacote com 10 unidades) composição: polietileno, uso exclusivo para lixo, resistente preto, 8 micras, medindo aproximadamente 62cm x 59cm.	PCT	50

38.000.172	SACO DE LIXO 50 LITROS, (pacote com 10 unidades) composição: polietileno, uso exclusivo para lixo, resistente. preto, 8 micras, medindo aproximadamente 63cm x80cm.	PCT	30
38.000.173	SACO DE LIXO REFORÇADO 100 LITROS, pacote 05kg.	PCT	20
37.001.165	SACO PARA CESTA BASICA REFORÇADO, 50x80 cm.	UND	10
37.001.043	SACO PLASTICO TRANSPARENTE REFORÇADO OPACO 90CM X 01MT.	KG	20
36.000.174	TAPETE 80 X 50CM, fibras naturais 100% algodão.	UND	50
36.000.244	TAPETES EMBORRACHADO MEDIDA 40X60	UND	30
35.000.007	TOALHA DE ROSTO 50 X 75CM, confeccionada em 100% algodão; gramatura 360 g/m2. primeira linha. cores: variadas, exceto branca, medidas aproximadas de 50 x 75 cm. boa qualidade.	UND	20
38.000.063	VASSOURA DE NYLON, cepo plástico resistente, com cabo revestido, com rosca de plástico com perfeito rosqueamento ao cepo. cerdas plumadas presa ao cabo.	UND	30
38.000.220	VASSOURA DE PALHA, com cepa e cerdas de palha, cabo em madeira sem ferpas, resistente, bem	UND	80
38.000.064	VASSOURA DE PELO, em base em madeira, medida mínima de 40 cm. o cabo deverá ser em madeira resistente	UND	20
38.000.065	VENENO PARA BARATA/FORMIGA	UND	10
016.000.546	CHOCOLATE EM PO 1KG Chocolate em Pó Soluvel 55% Cacau	UND	50

016.000.627	AÇUCAR CRISTAL 5 KG
016.000.682	AGUA MINERAL 510 ML
016.000.470	CAFE TORRADO E MOIDO 500GR
016.000.127	CANELA EM PAU 20GR
016.000.092	CRAVO DA INDIA
016.000.200	ERVA DOCE PACOTE 40GR
016.000.475	MATE TORRADO PARA EFUSAO 200GR

	UND	150
	UND	100
	PCT	150
	PCT	10
	PCT	10
	PCT	10
	UND	100

Município de Lourdes
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E-mail: assistenciasocial@lourdes.sp.gov.br
CNPJ: 59.767.921/0001-27

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de material de limpeza que serão utilizados para a manutenção, higiene e limpeza das dependências do Fundo Social de Solidariedade, visando a melhoria dos serviços ofertados aos usuários e a manutenção do ambiente de trabalho para o exercício de 2026.

2. JUSTIFICATIVA

A presente aquisição justifica-se pela necessidade de manter as condições adequadas de higiene e salubridade das instalações físicas do Fundo Social de Solidariedade, garantindo um ambiente seguro e limpo para servidores e usuários.

Considerando que os contratos vigentes se encerram entre os meses de março e abril de 2026, a abertura deste processo antecipado é fundamental para assegurar que não haja solução de continuidade (interrupção) nos serviços prestados. A utilização do Sistema de Registro de Preços é motivada pela atual impossibilidade de mensurar a demanda exata, permitindo aquisições conforme a necessidade real e evitando desperdícios ou faltas prematuras.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

As especificações detalhadas e as quantidades estimadas para cada item encontram-se em anexo a este termo.

Todos os itens deveram ter o prazo de validade de no mínimo 06 meses, a contar da data da entrega.

4. AMOSTRA

Para a aquisição dos produtos não será exigida amostra, porém os materiais entregues deverão obrigatoriamente atender às especificações técnicas descritas no item anterior.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

A entrega deverá ser em até 10 (dez) dias, contados da solicitação efetuada via e-mail, no Departamento Municipal de Desenvolvimento Social, em Lourdes – SP, das 8:00 às 16:00 horas.

O prazo de validade dos produtos, na data da efetiva entrega, **não poderá ser inferior a 03 (três) meses**.

Rua Lázara Ângelo da Silva, 560 – CEP 15.285-158 – Lourdes/SP
Fone: (18) 3699-1171

Município de Lourdes
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E-mail: assistenciasocial@lourdes.sp.gov.br
CNPJ: 59.767.921/0001-27

Não será aceita marca diferente das licitadas (propostas) sem antes a devida comunicação formal com a administração e o aceite expresso da substituição da marca por parte do órgão gestor.

O fornecimento será executado de forma parcelada, de acordo com a necessidade de consumo do órgão. As Ordens de Fornecimento serão emitidas à medida que as demandas surgirem.

Visando a racionalização dos custos de frete e logística, fica estabelecido o valor mínimo de entrega, no valor de R$ 100,00 (cem reais). Caso as solicitações individuais não atinjam este montante, deverão ser acumuladas até que a soma dos pedidos perfaz o valor mínimo estipulado, autorizando-se a consolidação de diversas requisições para uma única remessa.

7. OBRIGAÇÕES

As obrigações da contratante e da contratada são as previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e nas cláusulas deste termo.

8. VALOR ESTIMADO E DOTAÇÃO

Será estimado pelo setor de compras conforme o Art. 23 da Lei 14.133/2021.

A Dotação orçamentaria será verificada junto ao setor contábil após a estimativa de preços.

Centro de custo	ATIVIDADES DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
Nº do centro custo	04

9. FISCALIZAÇÃO E VIGÊNCIA

A fiscalização será exercida por servidor designado formalmente pela diretoria.

A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, conforme legislação vigente.

Lourdes-SP, 10 de fevereiro de 2026.

Daniela Montoro Garcia da Costa Prado
Diretora Municipal do Departamento de Desenvolvimento Social

Município de Lourdes
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E-mail: assistenciasocial@lourdes.sp.gov.br
CNPJ: 59.767.921/0001-27

ANEXO I – Especificações do Objeto

ITEM	CODIGO	OBJETO	UNIDADE	QUANT.
01	038.000.007	Água Sanitária, Embalagem De 01 Litros.	LT	70
02	038.000.031	Amaciante 2 Litros	UND	10
03	054.001.108	Aromatizador De Ar 400ml Para Ambiente Em Forma De Aerossol, Fragrância Agradável.	UND	10
04	037.000.559	Balde Plástico 20 Litros	UND	2
05	054.002.840	Bobina Plástica Picotado Transparente, 02kg, Para Armazenamento De Alimentos À Temperatura De 0 À 18°C, Com Aproximadamente 800 Sacos.	UND	3
06	054.002.896	Bobina Plástica Picotado Transparente, 03kg, Para Armazenamento De Alimentos À Temperatura De 0 À 18°C, Com Aproximadamente 800 Sacos.	UND	5
07	054.002.112	Bobina Plástica Picotado Transparente, 10kg, Para Armazenamento De Alimentos À Temperatura De 0 À 18°C, Com Aproximadamente 800 Sacos.	UND	5
08	054.002.413	Bobina Plástica Picotado Transparente, 30 X 40cm, 05kg, Para Armazenamento De Alimentos À Temperatura De 0 À 18°C, Com Aproximadamente 800 Sacos.	UND	5
09	38.000.112	Borrifador Manual 500 Ml	UND	2
10	038.000.125	Brilho Para Alumínio 500ml	UND	30
11	054.006.035	Cabo Alumínio Retrátil Com 2 Furos	UND	1
12	036.000.077	Caneca De Alumínio 2 Litros	UND	2
13	036.000.102	Caneca De Alumínio 3 Litros	UND	3
14	036.000.048	Coador De Café Filtro Permanente Poliéster 103	UND	10
15	036.000.156	Colher Descartável Para Refeição (Pct Com 50 Und)	PCT	20
16	036.000.129	Copo Descartável Para Água 180 Ml - Caixa Com 30 Pacotes, Pacote Com 100 Unidades.	CX	8
17	038.000.008	Desinfetante Concentrado Perfumado 500ml	UND	50
18	038.000.236	Desinfetante De 2 Litros, Desodorizante E Com Ação Limpadora Contendo Bactericida E Germicida, Cloreto De Alquil Benzil E Amônio, A Embalagem Deve Conter Externamente Os Dados De Identificação, Procedência, Número De Lote, Data De Validade, Quantidade De Produto. Validade Mínima De 1 Ano Na Data De Entrega.	UND	50
19	038.000.016	Detergente Líquido Neutro, Antiodor, Concentrado, Inodoro, Com Excelente Ação Desengordurante Biodegradável, Com Dados De Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Químico Responsável, Indicações E Precauções De Uso, Composição E Informação, Embalagem De 500ml.	UND	100
20	038.000.162	Escova Para Lavar Roupas Oval Em Madeira	UND	5
21	037.000.032	Espanador, De Nylon, Cabeça De 15cm, Cabo 30cm.	UND	3
22	038.000.010	Esponja De Aço, Multiuso, Pacote Com 08 Unidades De 60 Gramas.	UND	20
23	038.000.131	Esponja Multiuso Dupla Face	UND	30
24	038.000.150	Flanela 60x40cm	UND	20
25	038.000.144	Fosforo Pequeno, Caixa Com 40 Unidades.	CAIXA	10
26	036.000.119	Garfo Refeição Descartável Reforçado, Pacote Com 50 Unidades.	PCT	40
27	038.000.073	Garrafa Térmica 2 Litros, Com Alça. Conservar Líquidos Quentes; Sistema De Servir: Bomba De Pressão; Revestimento Externo Em Aço Inox. Tampa E Alça Na Cor Preta; Isolamento Térmico: Ampola De Vidro; Conservação Térmica De No Mínimo 6 Horas.	UND	2
28	036.000.006	Guardanapo De Papel Com 50 Und- 30x30,5cm	PCT	100
29	038.000.132	Inseticida Aerossol 300ml	UND	10
30	038.000.051	Isqueiro, Altura Da Chama Pré-Ajustada, Selo Do Inmetro, Medidas Aprox. (Axlxp) 8 X 2 X 2 Cm.	UND	5
31	038.000.009	Limpa Vidros- 500 Ml	UND	10

Município de Lourdes
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E-mail: assistenciasocial@lourdes.sp.gov.br
CNPJ: 59.767.921/0001-27

32	038.000.151	Limpador Concentrado Spray Multiuso 500ml	UND	20
33	037.001.169	Limpador Para Banheiro Tira Lima E Cloro Ativo- 500 Ml	UND	50
34	038.000.116	Limpador Para Forno 300ml	UND	5
35	037.000.394	Luva De Borracha M	PAR	10
36	054.001.160	Luvas De Vinil Preta Descartável, 100und, M.	PCT	100
37	054.001.909	Marmita De Isopor Com Tampa, 500ml.	UND	1000
38	038.000.138	Pá De Lixo, Em Metal Com Cabo De Madeira De Aproximadamente 80 Cm.	UND	1
39	036.000.052	Palito De Dente	CX	10
40	037.000.970	Pano De Prato, Em Tecido Algodão Felpudo, 70cmx45cm.	UND	20
41	054.000.162	Papel Alumínio 30x7,5.	RL	10
42	037.000.971	Papel Alumínio 7,50m X 45cm.	RL	20
43	038.000.101	Papel Higiênico Neutro Macio 4x4 Folha Dupla Com 30 Metros 1° Linha.	FD	2
44	036.000.054	Prato Descartável Para Sobremesa C/ 10 Und Cada.	PCT	80
45	037.001.051	Prendedor De Madeira Pacote Com 12.	PCT	2
46	036.000.230	Recarga Para Botijão De Gás De 13 Kg.	UND	10
47	086.000.005	Recarga Para Cilindro De Gás 45 Kg.	UND	10
48	038.000.235	Removedor Para Limpeza De Sujidades Pesadas 500ml.	UND	40
49	037.000.891	Rodo De Alumínio 40 Cm, Com Cabo Em Alumínio 1,30m.	UND	5
50	037.000.897	Rodo De Alumínio 60 Cm, Com Cabo Em Alumínio 1,30m.	UND	5
51	038.000.013	Sabão Em Barra Pct Com 5 Unidades De 200gr.	PCT	4
52	038.000.003	Sabão Em Pó 1° Qualidade, Tensoativo Aniônico, Tamponantes, Coadjuvantes, Sinergista, Corante, Enzimas, Branqueador Óptico, Fragrância E Cargas. Princípio Ativo: Alquil Benzeno Sulfonato De Sódio. Contém Tensoativo Biodegradável.	KG	50
53	038.000.071	Sabonete Líquido 5 Litros.	GL	2
54	038.000.154	Sabonete Líquido Blister 500ml.	UND	4
55	038.000.234	Saco Alvejado Cor Branca, 50 X 80cm.	UND	20
56	038.000.177	Saco De Lixo 100 Litros, (Pacote Com 5 Unidades) Composição: Polietileno, Uso Exclusivo Para Lixo, Resistente. Preto, 8 Micras, Medindo Aproximadamente 105cm X75cm.	PCT	30
57	038.000.172	Saco De Lixo 50 Litros, (Pacote Com 10 Unidades) Composição: Polietileno, Uso Exclusivo Para Lixo, Resistente. Preto, 8 Micras, Medindo Aproximadamente 63cm X80cm.	PCT	50
58	038.000.173	Saco De Lixo Reforçado 100 Litros, Pacote 05kg.	PCT	50
59	036.000.174	Tapete 80 X 50cm, Fibras Naturais 100% Algodão.	UND	10
60	036.000.244	Tapete Emborrachado Medida 40x60	UND	5
61	054.000.050	Touca Descartável, Pacote Com 100.	PCT	100
62	038.000.063	Vassoura De Nylon, Cepo Plástico Resistente, Com Cabo Revestido, Com Rosca De Plástico Com Perfeito Rosqueamento Ao Cepo. Cerdas Plumadas Presa Ao Cabo.	UND	10
62	038.000.220	Vassoura De Palha, Com Cepa E Cerdas De Palha, Cabo Em Madeira Sem Farpas, Resistente, Bem Amarrada E Presa Ao Cabo.	UND	10
63	038.000.065	Veneno Para Barata/Formiga	UND	5

Rua Lázara Ângelo da Silva, 560 – CEP 15.285-158 – Lourdes/SP
Fone: (18) 3699-1171

Município de Lourdes

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIETAL.
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail – meioambiente@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

Aquisição de materiais de limpeza, higiene e conservação, conforme especificações e quantitativos constantes na lista encaminhada, destinados ao atendimento das necessidades do Centro de Educação Ambiental, visando garantir a adequada higienização, conservação dos espaços físicos, manutenção das condições sanitárias e preservação do patrimônio público.

DA JUSTIFICATIVA

Considerando as atividades desenvolvidas pelo Centro de Educação Ambiental, tais como recepção de alunos, realização de oficinas, palestras, trilhas ecológicas, eventos educativos e ações ambientais;
Considerando a necessidade de manter os ambientes internos e externos devidamente higienizados, garantindo condições adequadas de saúde, segurança e bem-estar aos servidores, visitantes e estudantes;
Justifica-se a aquisição de materiais de limpeza para assegurar a adequada conservação das instalações, banheiros, salas de aula, auditório, cozinha, área administrativa e demais espaços utilizados pelo setor.

DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

Item | Qtde | Objeto | Detalhamento do Objeto
(Descrição em anexo)

AMOSTRA

Para a aquisição dos materiais não será exigida amostra, desde que os produtos entregues atendam integralmente às especificações técnicas descritas neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

Rua: Segisfredo Querino da Silva 647 – Cep. 15285-000
Centro - Lourdes/S - Fone: 18- 36991160

Município de Lourdes

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIETAL.
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail – meioambiente@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias do recebimento definitivo dos materiais, mediante apresentação da nota fiscal e aprovação fiscal do contrato.

CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

A entrega deverá ocorrer em até 10 (dez) dias, contados da solicitação que será efetuada mediante e-mail, informado na proposta da CONTRATADA/DETENTORA.

A entrega ocorrerá no Centro de Educação Ambiental, á Rua Segisfredo Querino da Silva 490, Lourdes-SP. A entrega deverá ocorrer impreterivelmente no horário das 8h às 15h, conforme necessidade e cronograma definido pela Administração.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

As obrigações deverão ser aquelas previstas em lei, bem como as definidas neste termo de referência.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações deverão ser aquelas previstas em lei, bem como as definidas neste termo de referência.

VALOR ESTIMADO

O valor deverá ser estimado pelo Setor de Compras, conforme disposto no artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo ser mantido em sigilo até o recebimento das propostas.

Município de Lourdes

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIETAL.
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail – meioambiente@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária deverá ser verificada junto ao setor contábil, após a estimativa de preços, mediante documento que passará a compor o presente termo.

SUBCONTRATAÇÃO

Para fins desta aquisição não será permitida subcontratação.

GARANTIA

Conforme tempo de garantia do fabricante.

FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

A gestão será do Departamento de Licitação e Compras da autarquia.

A fiscalização será exercida pela servidora Mariane Rodrigues da Trindade.

DAS PENALIDADES

Deverão ser aplicadas as penalidades previstas em lei, inclusive quanto ao atraso, seja quanto entrega, assinatura de contrato ou apresentação de documentos solicitados.

DA VIGÊNCIA

A vigência contratual será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, conforme disposto nos artigos 105 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

Lourdes-SP, 06 de fevereiro de 2026.

Mariane Rodrigues da Trindade
Mariane Rodrigues da Trindade
Gestora Ambiental Município de Lourdes

Rua: Segisfredo Querino da Silva 647 – Cep. 15285-000
Centro - Lourdes/S - Fone: 18- 36991160

Município de Lourdes

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIETAL.
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail – meioambiente@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

ANEXO I

CÓDIGO	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE
38.000.007	ÁGUA SANITARIA, embalagem de 01 litros.	LT	30
38.000.020	ALCOOL 70º LIQUIDO, embalagem de 01 litros,	LT	15
37.001.166	ALCOOL EM GEL (BLISTER) 500 ML	UND	20
54.001.108	AROMATIZADOR DE AR 400ml para ambiente em forma de aerosol, fragrância agradável.	UND	15
37.000.559	BALDE PLASTICO 20 LITROS	UND	04
38.000.112	BORRIFADOR MANUAL 500 ML	UND	04
38.000.125	BRILHO PARA ALUMINIO 500ML	UND	15
36.000.077	CANECA DE ALUMINIO 2 LITROS	UND	02
36.000.102	CANECA DE ALUMINIO 3 LITROS	UND	02
54.002.456	CESTO DE LIXO 9 LITROS TELADO	UND	05
36.000.046	COADOR DE CAFE DE PANO 30 CM	UND	10
36.000.048	COADOR DE CAFE FILTRO PERMANENTE POLIESTER 103	UND	10
36.000.156	COLHER descartável PARA REFEICAO (PCT COM 50 UND)	PCT	02
36.000.137	COLHER DESCARTAVEL PARA SOBREMESA (PCT C/ 50 UNDS CADA)	UND	02
36.000.129	COPO DESCARTAVEL PARA ÁGUA 180 ML - caixa com 30 pacotes, pacote com 100 unidades.	CX	06
38.000.236	DESINFETANTE DE 2 LITROS, desodorizante e com ação limpadora contendo bactericida e germicida, cloreto de alquil benzil e amônio, a embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade de produto. validade mínima de 1 ano na data de entrega.	UND	20
38.000.016	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO, antiodor, concentrado, inodoro, com excelente ação desengordurante biodegradável, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, químico responsável, indicações e precauções de uso, composição e informação, embalagem de 500ml.	UND	40
38.000.162	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS OVAL EM MADEIRA	UND	02
37.000.899	ESCOVA SANITARIA	UND	04
37.000.109	ESPANADOR, de pena, cabeça de 15cm, cabo 30cm.	UND	02
38.000.010	ESPONJA DE AÇO, multiuso, pacote com 08 unidades de 60 gramas.	UND	20
38.000.131	ESPONJA MULTIUSO DUPLA FACE	UND	30

Município de Lourdes

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIETAL.
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail – meioambiente@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

36.000.083	Faca descartável para refeição reforçada, 16cm, pacote com 50 unidades.	UND	02
38.000.150	FLANELA 60X40CM	UND	40
36.000.119	GARFO REFEIÇÃO DESCARTAVEL REFORÇADO, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	02
36.000.090	GARFO SOBREMESA DESCARTAVEL, pacote com 50 unidade.	UND	02
36.000.189	GARRAFA TERMICA 1 LITRO, com alça. conservar líquidos quentes; sistema de servir: bomba de pressão; revestimento externo em aço inox. tampa e alça na cor preta; isolamento térmico: ampola de vidro; conservação térmica de no mínimo 6 horas.	UND	04
36.000.006	GUARDANAPO DE PAPEL COM 50 UND- 30X30,5CM	PCT	30
38.000.132	INSETICIDA AEROSOL 300ML	UND	15
38.000.051	ISQUEIRO, altura da chama pré-ajustada, selo do INMETRO, medidas aprox. (AxLxP) 8 X 2 X 2 cm.	UND	06
38.000.009	LIMPA VIDROS- 500 ML	UND	06
38.000.151	LIMPADOR CONCENTRADO SPRAY MULTIUSO 500ML	UND	12
37.001.169	LIMPADOR PARA BANHEIRO TIRA LIMA E CLORO ATIVO- 500 ML	UND	12
38.000.116	LIMPADOR PARA FORNO 300ml	UND	04
38.000.052	LIMPADOR PARA PISOS 500 ML	UND	10
37.000.402	LUVA DE BORRACHA G	PAR	08
38.000.138	PA DE LIXO, em metal com cabo de madeira de aproximadamente 80 cm.	UND	02
36.000.052	PALITO DE DENTE	CX	05
37.000.970	PANO DE PRATO, em tecido algodão felpudo, 70cmx45cm.	UND	15
54.000.162	PAPEL ALUMINIO 30X7,5.	RL	05
54.000.915	PAPEL FILME PVC TRANSPARENTE 28CMX 100M.	RL	03
38.000.101	PAPEL HIGIENICO NEUTRO MACIO 4X4 FOLHA DUPLA COM 30 METROS 1° LINHA.	FD	24
38.000.224	PAPEL TOALHA INTERFOLHA 20X21 -2 DOBRAS BRANCO PACOTE COM 1000FOLHAS.	PCT	06
054.000.813	PRATO DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO ISOPOR, fundo, 23cm, caixa/pacote com 200 Und.	PCT	01
36.000.230	RECARGA PARA BOTIJAO DE GAS DE 13 KG.	UND	06
38.000.235	REMOVEDOR PARA LIMPEZA DE SUJIDADES PESADAS 500ml.	UND	06
38.000.175	RODO DE MADEIRA 40 CM, com 2 borrachas e cabo.	UND	04
38.000.174	RODO DE MADEIRA 60 CM, com 2 borrachas e cabo.	UND	04
38.000.013	SABAO EM BARRA PCT COM 5 UNIDADES de 200gr.	PCT	06

Município de Lourdes

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIETAL.
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail – meioambiente@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

38.000.003	SABAO EM PO 1° QUALIDADE, Tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corante, enzimas, branqueador óptico, fragrância e cargas. Princípio ativo: alquil benzeno sulfonato de sódio. Contém tensoativo biodegradável.	KG	06
38.000.154	SABONETE LIQUIDO BLISTER 500ML.	UND	08
38.000.177	SACO DE LIXO 100 LITROS, (pacote com 5 unidades) composição: polietileno, uso exclusivo para lixo, resistente. preto, 8 micras, medindo aproximadamente 105cm x75cm.	PCT	12
38.000.178	SACO DE LIXO 30 LITROS, (pacote com 10 unidades) composição: polietileno, uso exclusivo para lixo, resistente preto, 8 micras, medindo aproximadamente 62cm x 59cm.	PCT	06
38.000.172	SACO DE LIXO 50 LITROS, (pacote com 10 unidades) composição: polietileno, uso exclusivo para lixo, resistente. preto, 8 micras, medindo aproximadamente 63cm x80cm.	PCT	10
36.000.174	TAPETE 80 X 50CM, fibras naturais 100% algodão.	UND	10
36.000.244	TAPETES EMBORRACHADO MEDIDA 40X60	UND	03
35.000.007	TOALHA DE ROSTO 50 X 75CM, confeccionada em 100% algodão; gramatura 360 g/m2. primeira linha. cores: variadas, exceto branca, medidas aproximadas de 50 x 75 cm. boa qualidade.	UND	06
38.000.063	VASSOURA DE NYLON, cepo plástico resistente, com cabo revestido, com rosca de plástico com perfeito rosqueamento ao cepo. cerdas plumadas presa ao cabo.	UND	05
38.000.220	VASSOURA DE PALHA, com cepa e cerdas de palha, cabo em madeira sem ferpas, resistente, bem amarrada e presa ao cabo.	UND	05
38.000.065	VENENO PARA BARATA/FORMIGA	UND	05
016.000.546	ACHOCOLATADO EM PO 400GR	UND	15
016.000.627	AÇUCAR CRISTAL 5 KG	UND	10
016.000.470	CAFE TORRADO E MOIDO 500GR	PCT	20
016.000.127	CANELA EM PAU 20GR	PCT	12
016.000.092	CRAVO DA INDIA	PCT	12
016.000.200	ERVA DOCE PACOTE 40GR	PCT	12
	Pano de chão extra grande alvejado- Verdecasa- pano para limpeza pesada- Branco grosso		15

Rua: Segisfredo Querino da Silva 647 – Cep. 15285-000
Centro - Lourdes/S - Fone: 18- 36991160

DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LOURDES
DRS II – ARAÇATUBA
E-mail: saude@lourdes.sp.gov.br
CNPJ: 59.767.921/0001-27

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO
O presente Termo de Referência tem por objeto material de consumo para equipar salas da unidade básica de saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

DA JUSTIFICATIVA
Considerando emenda parlamentar recurso de investimento – Estadual recebida para finalidade de solicitar a aquisição de equipamentos para cotação referente aos itens abaixo para equipar as salas dos estabelecimentos vinculados a Atenção Básica municipal.

DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

Item	Qtde	Objeto	Detalhamento do Objeto
			Descrição em anexo

DA AMOSTRA
Para aquisição não será exigido amostra para todos os itens.

DA PARTICIPAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR
Poderão participar deste processo, interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto.
As propostas serão julgadas pelo menor valor unitário.

DA HABILITAÇÃO

Habilitação Jurídica.
Ato Constitutivo, sendo:
Registro comercial, no caso de empresa individual; ou;
Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou
Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício, ou
Documento de identificação e CPF dos proprietários descritos no Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado.

Habilitação Fiscal e Trabalhista;
Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, que deverá ser comprovada através de Certidão Negativa de Débitos, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, que deverá ser comprovada através de Certidão Negativa de Débitos, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, que deverá ser comprovada através de Certidão Negativa de Débitos, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade relativa a Seguridade Social – **INSS**;

Rua José Luis de Oliveira, 185 – Centro, Fone/Fax (18)36991188
– CEP 15.285-000 - Lourdes/SP

DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LOURDES
DRS II – ARAÇATUBA
E-mail: saude@lourdes.sp.gov.br
CNPJ: 59.767.921/0001-27

Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**).
Prova de Regularidade com a Procuradoria Geral do Estado (**Certidão da PGE**) do respectivo domicílio tributário.
Declaração dando cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, e ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme.

Habilitação Econômico-financeira
Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
No caso de empresa licitante que esteja em recuperação judicial, apresentar nos termos da Lei, cópia do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste edital, nos termos da Sumula 50 do TCE/SP

Qualificação Técnica
Atestado(s) de capacidade operacional com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento), emitido(s) em nome da empresa licitante fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando execução de serviços compatíveis em características com o objeto da licitação (As certidões ou atestados poderão ser substituído por outra prova de que a empresa possui experiência na execução do objeto, de características semelhantes, a exemplo nota fiscal)

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

Os documentos apresentados devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de cláusula específica deste Edital, do próprio documento ou de Lei específica, será considerado o prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar de sua expedição.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias do recebimento definitivo do objeto, mediante a apresentação de nota fiscal e aprovação do fiscal do contrato.

DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO
A entrega deverá ser em até 15 (quinze) dias após solicitado pelo setor responsável mediante e-mail, informado na proposta da CONTRATADA/ DETENTORA.
A entrega ocorrerá na UBS II Segisfredo Mamede Pinto na rua José Luis de Oliveira, 185, Lourdes/SP
A entrega deverá ocorrer impreterivelmente das 8h00 às 15h00.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
As obrigações deverão ser aquelas previstas em lei, bem como as definidas neste termo de referência.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
As obrigações deverão ser aquelas previstas em lei, bem como as definidas neste termo de referência.

DO VALOR ESTIMADO
O valor será estimado *preferencialmente* pelo setor de compras conforme artigo 23, da Lei Federal 14.133/2.021.

Rua José Luis de Oliveira, 185 – Centro, Fone/Fax (18)36991188
– CEP 15.285-000 - Lourdes/SP

DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LOURDES
DRS II – ARAÇATUBA
E-mail: saude@lourdes.sp.gov.br
CNPJ: 59.767.921/0001-27

DA GARANTIA
Conforme tempo de garantia do fabricante.

DA SUBCONTRATAÇÃO
Para fins de aquisição não será permitida subcontratação.

DO REEQUILÍBRIO/REAJUSTE/ADITIVO
Não há previsão de reequilíbrio de preço.

DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO
A gestão será do Departamento de Licitação e Compras da autarquia.
A fiscalização será exercida pelo servidor Fernando Cristiano Lavecchia.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Deverão ser aplicadas as penalidades previstas no art. 155 e art. subsequentes da Lei 14.133/2.021.

DA VIGÊNCIA
A vigência contratual será de 12 meses, podendo ser prorrogada conforme dispõe os artigos 105 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2.021.

Lourdes/SP, 06 de fevereiro de 2.026.

Fernando Cristiano Lavecchia
Diretor Municipal de Saúde

Rua José Luis de Oliveira, 185 – Centro, Fone/Fax (18)36991188
– CEP 15.285-000 - Lourdes/SP

DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LOURDES
DRS II – ARAÇATUBA
E-mail: saude@lourdes.sp.gov.br
CNPJ: 59.767.921/0001-27

Item	Qtde	Objeto	Detalhamento do Objeto
01	130	LT	ÁGUA SANITARIA, embalagem de 01 litros.
02	140	LT	ALCOOL 70º LIQUIDO, embalagem de 01 litros,
03	50	LT	ALCOOL 92,8%, etílico, hidratado.
04	30	UND	ALCOOL EM GEL (BLISTER) 500 ML
05	15	LT	ALCOOL ISOPROPILICO 99,8%, embalagem de 01 litro.
06	210	UND	AMACIANTE 2 LITROS
07	35	UND	AROMATIZADOR DE AR 400ml para ambiente em forma de aerosol, fragrância agradável.
08	6	UND	BALDE PLASTICO 20 LITROS
09	4	UND	BOBINA PLASTICA PICOTADA TRANSPARENTE, 30 x 40cm, 05kg, para armazenamento de alimentos à temperatura de 0 à 18°c, com aproximadamente 800 sacos.
10	12	UND	BORRIFADOR MANUAL 500 ML
11	25	UND	BRILHO PARA ALUMINIO 500ML
12	3	UND	CABO ALUMINIO RETRATIL COM 2 FUROS
13	6	UND	CESTO DE LIXO 30 LITROS COM TAMPA
14	6	UND	CESTO DE LIXO 60 LITROS COM TAMPA
15	12	UND	COADOR DE CAFE DE PANO 30 CM
16	12	UND	COADOR DE CAFE FILTRO PERMANENTE POLIESTER 103
17	7	CX	COPO DESCARTAVEL 300 ML
18	25	CX	COPO DESCARTAVEL PARA ÁGUA 180 ML - caixa com 30 pacotes, pacote com 100 unidades.
19	110	UND	DESINFETANTE DE 2 LITROS, desodorizante e com ação limpadora contendo bactericida e germicida, cloreto de alquil benzil e amônio, a embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade de produto. validade mínima de 1 ano na data de entrega.
20	160	UND	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO, antiodor, concentrado, inodoro, com excelente ação desengordurante biodegradável, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, químico responsável, indicações e precauções de uso, composição e informação, embalagem de 500ml.
21	2	UND	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS OVAL EM MADEIRA

Rua José Luis de Oliveira, 185 – Centro, Fone/Fax (18)36991188
– CEP 15.285-000 - Lourdes/SP

DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LOURDES
DRS II – ARAÇATUBA
E-mail: saude@lourdes.sp.gov.br
CNPJ: 59.767.921/0001-27

22	10	UND	ESCOVA SANITARIA
23	25	UND	ESPONJA DE AÇO, multiuso, pacote com 08 unidades de 60 gramas.
24	35	UND	ESPONJA MULTIUSO DUPLA FACE
25	15	CX	FILTRO DE PAPEL Nº 103
26	50	UND	FLANELA 60X40CM
27	2	UND	GARRAFA TERMICA 1 LITRO, com alça. conservar líquidos quentes; sistema de servir: bomba de pressão; revestimento externo em aço inox. tampa e alça na cor preta; isolamento térmico: ampola de vidro; conservação térmica de no mínimo 6 horas.
28	2	UND	GARRAFA TERMICA 2 LITROS, com alça. conservar líquidos quentes; sistema de servir: bomba de pressão; revestimento externo em aço inox. tampa e alça na cor preta; isolamento térmico: ampola de vidro; conservação térmica de no mínimo 6 horas.
29	160	PCT	GUARDANAPO DE PAPEL COM 50 UND- 30X30,5CM
30	25	UND	INSETICIDA AEROSOL 300ML
31	13	UND	ISQUEIRO, altura da chama pré-ajustada, selo do INMETRO, medidas aprox. (AxLxP) 8 X 2 X 2 cm.
32	25	UND	LIMPADOR PARA BANHEIRO TIRA LIMA E CLORO ATIVO- 500 ML
33	25	UND	LIMPADOR PARA PISOS 500 ML
34	15	UND	LUSTRA MOVEIS, perfume suave, embalagem com 200 ml.
35	15	PAR	LUVA DE BORRACHA G
36	60	PAR	LUVA DE BORRACHA M
37	4	UND	PA DE LIXO, em metal com cabo de madeira de aproximadamente 80 cm.
38	2	CX	PALITO DE DENTE
39	20	UND	PANO DE PRATO, em tecido algodão felpudo, 70cmx45cm.
40	10	RL	PAPEL ALUMINIO 30X7,5.
41	10	RL	PAPEL ALUMINIO 7,50M X 45CM.
42	35	FD	PAPEL HIGIENICO NEUTRO MACIO 4X4 FOLHA DUPLA COM 30 METROS 1° LINHA.
43	210	PCT	PAPEL TOALHA INTERFOLHA 20X21 -2 DOBRAS BRANCO PACOTE COM 1000FOLHAS.
44	12	PCT	PRENDEDOR DE MADEIRA PACOTE COM 12.
45	10	UND	RECARGA PARA BOTIJAO DE GAS DE 13 KG.

Rua José Luis de Oliveira, 185 – Centro, Fone/Fax (18)36991188
– CEP 15.285-000 - Lourdes/SP

DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LOURDES
DRS II – ARAÇATUBA
E-mail: saude@lourdes.sp.gov.br
CNPJ: 59.767.921/0001-27

46	55	UND	REMOVEDOR PARA LIMPEZA DE SUJIDADES PESADAS 500ml.
47	10	UND	Rodo de alumínio 40 cm, com cabo em alumínio 1,30m.
48	10	UND	Rodo de alumínio 60 cm, com cabo em alumínio 1,30m.
49	10	UND	RODO DE MADEIRA 40 CM, com 2 borrachas e cabo.
50	10	UND	RODO DE MADEIRA 60 CM, com 2 borrachas e cabo.
51	320	KG	SABAO EM PO 1° QUALIDADE, Tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corante, enzimas, branqueador óptico, fragrância e cargas. Princípio ativo: alquil benzeno sulfonato de sódio. Contém tensoativo biodegradável.
52	25	UND	SABONETE LIQUIDO BLISTER 500ML.
53	150	UND	SACO ALVEJADO COR BRANCA, 50 X 80CM.
54	200	PCT	SACO DE LIXO 100 LITROS, (pacote com 5 unidades) composição: polietileno, uso exclusivo para lixo, resistente. preto, 8 micras, medindo aproximadamente 105cm x75cm.
55	100	PCT	SACO DE LIXO 15 LITROS, (pacote com 10 unidades) composição: polietileno, uso exclusivo para lixo, resistente. preto, 8 micras.
56	100	PCT	SACO DE LIXO 30 LITROS, (pacote com 10 unidades) composição: polietileno, uso exclusivo para lixo, resistente preto, 8 micras, medindo aproximadamente 62cm x 59cm.
57	100	PCT	SACO DE LIXO 50 LITROS, (pacote com 10 unidades) composição: polietileno, uso exclusivo para lixo, resistente. preto, 8 micras, medindo aproximadamente 63cm x80cm.
58	100	PCT	SACO DE LIXO REFORÇADO 100 LITROS, pacote 05kg.
59	10	UND	TAPETE 80 X 50CM, fibras naturais 100% algodão.
60	10	UND	TAPETES EMBORRACHADO MEDIDA 40X60
61	10	UND	TOALHA DE ROSTO 50 X 75CM, confeccionada em 100% algodão; gramatura 360 g/m2. primeira linha. cores: variadas, exceto branca, medidas aproximadas de 50 x 75 cm. boa qualidade.
62	10	UND	VASSOURA DE NYLON, cepo plástico resistente, com cabo revestido, com rosca de plástico com perfeito rosqueamento ao cepo. cerdas plumadas presa ao cabo.
63	10	UND	VASSOURA DE PALHA, com cepa e cerdas de palha, cabo em madeira sem ferpas, resistente, bem amarrada e presa ao cabo.
64	5	UND	VASSOURA DE PELO, em base em madeira, medida mínima de 40 cm. o cabo deverá ser em madeira resistente.
65	10	UND	VENENO PARA BARATA/FORMIGA

Rua José Luis de Oliveira, 185 – Centro, Fone/Fax (18)36991188
– CEP 15.285-000 - Lourdes/SP

DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LOURDES
DRS II – ARAÇATUBA
E-mail: saude@lourdes.sp.gov.br
CNPJ: 59.767.921/0001-27

66	20	UND	ACHOCOLATADO EM PO 400GR
67	25	UND	AÇUCAR CRISTAL 5 KG
68	150	UND	ÁGUA MINERAL 510 ML
69	400	PCT	CAFE TORRADO E MOIDO 500GR
70	20	PCT	CANELA EM PAU 20GR
71	20	PCT	CRAVO DA INDIA
72	20	PCT	ERVA DOCE PACOTE 40GR
73	30	UND	MATE TORRADO PARA EFUSAO 200GR

Rua José Luis de Oliveira, 185 – Centro, Fone/Fax (18)36991188
– CEP 15.285-000 - Lourdes/SP

DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LOURDES
DRS II – ARAÇATUBA
E-mail: saude@lourdes.sp.gov.br
CNPJ: 59.767.921/0001-27

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO
O presente Termo de Referência tem por objeto material limpeza e higienização para o Polo da academia, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

DA JUSTIFICATIVA
Itens que serão utilizados para manutenção da limpeza do prédio do Polo da Academia vinculada a Atenção Básica.

DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

Item	Qtde	Objeto	Detalhamento do Objeto
			Descrição em anexo

DA AMOSTRA
Para aquisição não será exigido amostra para todos os itens.

DA PARTICIPAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR
Poderão participar deste processo, interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto.
As propostas serão julgadas pelo menor valor unitário.

DA HABILITAÇÃO

Habilitação Jurídica.
Ato Constitutivo, sendo:
Registro comercial, no caso de empresa individual; ou;
Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou
Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício, ou
Documento de identificação e CPF dos proprietários descritos no Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado.

Habilitação Fiscal e Trabalhista;
Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, que deverá ser comprovada através de Certidão Negativa de Débitos, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, que deverá ser comprovada através de Certidão Negativa de Débitos, ou outra equivalente, na forma da lei;

Município de Lourdes - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LOURDES
DRS II – ARAÇATUBA
E-mail: saude@lourdes.sp.gov.br
CNPJ: 59.767.921/0001-27

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, que deverá ser comprovada através de Certidão Negativa de Débitos, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade relativa a Seguridade Social – **INSS**;
Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**).
Prova de Regularidade com a Procuradoria Geral do Estado (**Certidão da PGE**) do respectivo domicílio tributário.
Declaração dando cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, e ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme.

Habilitação Econômico-financeira
Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
No caso de empresa licitante que esteja em recuperação judicial, apresentar nos termos da Lei, cópia do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste edital, nos termos da Sumula 50 do TCE/SP

Qualificação Técnica
Atestado(s) de capacidade operacional com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento), emitido(s) em nome da empresa licitante fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando execução de serviços compatíveis em características com o objeto da licitação (As certidões ou atestados poderão ser substituído por outra prova de que a empresa possui experiência na execução do objeto, de características semelhantes, a exemplo nota fiscal)

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO
Os documentos apresentados devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de cláusula específica deste Edital, do próprio documento ou de Lei específica, será considerado o prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar de sua expedição.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias do recebimento definitivo do objeto, mediante a apresentação de nota fiscal e aprovação do fiscal do contrato.

DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO
A entrega deverá ser em até 05 (cinco) dias úteis após solicitado pelo setor responsável mediante e-mail, informado na proposta da CONTRATADA/ DETENTORA.
A entrega ocorrerá na UBS II Segisfredo Mamede Pinto á rua José Luis de Oliveira, 185, Lourdes/SP
A entrega deverá ocorrer impreterivelmente das 8h00 às 15h00.
Sem quantidades mínimas a serem pedidas.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
As obrigações deverão ser aquelas previstas em lei, bem como as definidas neste termo de referência.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
As obrigações deverão ser aquelas previstas em lei, bem como as definidas neste termo de referência.

DO VALOR ESTIMADO

DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LOURDES
DRS II – ARAÇATUBA
E-mail: saude@lourdes.sp.gov.br
CNPJ: 59.767.921/0001-27

O valor será estimado *preferencialmente* pelo setor de compras conforme artigo 23, da Lei Federal 14.133/2.021.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
A dotação orçamentária deverá ser verificada junto ao setor contábil, após a estimativa de preço, mediante documento que passará a compor o presente termo.

DA GARANTIA
Conforme tempo de garantia do fabricante.

DA SUBCONTRATAÇÃO
Para fins de aquisição não será permitida subcontratação.

DO REEQUILÍBRIO/REAJUSTE/ADITIVO
Não há previsão de reequilíbrio de preço.

DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO
A gestão será do Departamento de Licitação e Compras da autarquia.
A fiscalização será exercida pela servidora Andreza de Fátima da Costa Basílio.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Deverão ser aplicadas as penalidades previstas no art. 155 e art. subsequentes da Lei 14.133/2.021.

DA VIGÊNCIA
A vigência contratual será de 12 meses, podendo ser prorrogada conforme dispõe os artigos 105 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2.021.

Lourdes/SP, 26 de fevereiro de 2.026.

Fernando Cristiano Lavecchia
Diretor Municipal de Saúde

Rua José Luis de Oliveira, 185 – Centro, Fone/Fax (18)36991188
– CEP 15.285-000 - Lourdes/SP

CÓDIGO	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE
38.000.007	ÁGUA SANITARIA, embalagem de 01 litros.	LT	14
38.000.020	ALCOOL 70º LIQUIDO, embalagem de 01 litros,	LT	6
37.000.391	ALCOOL 92,8%, etílico, hidratado.	LT	6
37.000.559	BALDE PLASTICO 20 LITROS	UND	1
38.000.112	BORRIFADOR MANUAL 500 ML	UND	3
36.000.077	CANECA DE ALUMINIO 2 LITROS	UND	1
37.000.152	CESTO DE LIXO 30 LITROS COM TAMPA	UND	2
54.002.456	CESTO DE LIXO 9 LITROS TELADO	UND	3
36.000.129	COPO DESCARTAVEL PARA ÁGUA 180 ML - caixa com 30 pacotes, pacote com 100 unidades.	CX	2
38.000.236	DESINFETANTE DE 2 LITROS, desodorizante e com ação limpadora contendo bactericida e germicida, cloreto de alquil benzil e amônio, a embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade de produto, validade mínima de 1 ano na data de entrega.	UND	12
38.000.016	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO, antiodor, concentrado, inodoro, com excelente ação desengordurante biodegradável, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, químico responsável, indicações e precauções de uso, composição e informação, embalagem de 500ml.	UND	30
38.000.162	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS OVAL EM MADEIRA	UND	1
37.000.899	ESCOVA SANITARIA	UND	1
38.000.010	ESPONJA DE AÇO, multiuso, pacote com 08 unidades de 60 gramas.	UND	8
38.000.150	FLANELA 60X40CM	UND	8
38.000.132	INSETICIDA AEROSOL 300ML	UND	3
38.000.009	LIMPA VIDROS- 500 ML	UND	2
38.000.151	LIMPADOR CONCENTRADO SPRAY MULTIUSO 500ML	UND	6
37.001.169	LIMPADOR PARA BANHEIRO TIRA LIMA E CLORO ATIVO- 500 ML	UND	4
38.000.052	LIMPADOR PARA PISOS 500 ML	UND	16
37.000.112	LUSTRA MOVEIS, perfume suave, embalagem com 200 ml.	UND	6
37.000.402	LUVA DE BORRACHA G	PAR	4
38.000.138	PA DE LIXO, em metal com cabo de madeira de aproximadamente 80 cm.	UND	4
37.000.563	PAPEL HIGIENICO DE 2ª LINHA PCT COM 4 ROLOS.	FD	14
38.000.101	PAPEL HIGIENICO NEUTRO MACIO 4X4 FOLHA DUPLA COM 30 METROS 1° LINHA.	FD	10
38.000.224	PAPEL TOALHA INTERFOLHA 20X21 -2 DOBRAS BRANCO PACOTE COM 1000FOLHAS.	PCT	8
37.000.891	Rodo de alumínio 40 cm, com cabo em alumínio 1,30m.	UND	2
37.000.897	Rodo de alumínio 60 cm, com cabo em alumínio 1,30m.	UND	1

38.000.003	SABAO EM PO 1° QUALIDADE, Tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corante, enzimas, branqueador óptico, fragrância e cargas. Princípio ativo: alquil benzeno sulfonato de sódio. Contém tensoativo biodegradável.	KG	1
38.000.071	SABONETE LIQUIDO 5 LITROS.	GL	1
38.000.234	SACO ALVEJADO COR BRANCA, 50 X 80CM.	UND	4
38.000.171	SACO DE LIXO 15 LITROS, (pacote com 10 unidades) composição: polietileno, uso exclusivo para lixo, resistente. preto, 8 micras.	PCT	4
38.000.178	SACO DE LIXO 30 LITROS, (pacote com 10 unidades) composição: polietileno, uso exclusivo para lixo, resistente preto, 8 micras, medindo aproximadamente 62cm x 59cm.	PCT	12
36.000.174	TAPETE 80 X 50CM, fibras naturais 100% algodão.	UND	3
35.000.007	TOALHA DE ROSTO 50 X 75CM, confeccionada em 100% algodão; gramatura 360 g/m2. primeira linha. cores: variadas, exceto branca, medidas aproximadas de 50 x 75 cm. boa qualidade.	UND	8
38.000.063	VASSOURA DE NYLON, cepo plástico resistente, com cabo revestido, com rosca de plástico com perfeito rosqueamento ao cepo. cerdas plumadas presa ao cabo.	UND	4
38.000.220	VASSOURA DE PALHA, com cepa e cerdas de palha, cabo em madeira sem ferpas, resistente, bem amarrada e presa ao cabo.	UND	2
38.000.065	VENENO PARA BARATA/FORMIGA	UND	14

DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LOURDES
DRS II – ARAÇATUBA
E-mail: saude@lourdes.sp.gov.br
CNPJ: 59.767.921/0001-27

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO
O presente Termo de Referência tem por objeto material copa e cozinha e material de limpeza e produtos de higienização para unidade básica de saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

DA JUSTIFICATIVA
Itens que serão utilizados para manutenção da copa e cozinha e limpeza do prédio da unidade básica de saúde.

DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

Item	Qtde	Objeto	Detalhamento do Objeto
			Descrição em anexo

DA AMOSTRA
Para aquisição não será exigido amostra para todos os itens.

DA PARTICIPAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR
Poderão participar deste processo, interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto.
As propostas serão julgadas pelo menor valor unitário.

DA HABILITAÇÃO

Habilitação Jurídica.
Ato Constitutivo, sendo:
Registro comercial, no caso de empresa individual; ou;
Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou
Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício, ou
Documento de identificação e CPF dos proprietários descritos no Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado.

Habilitação Fiscal e Trabalhista;
Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, que deverá ser comprovada através de Certidão Negativa de Débitos, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, que deverá ser comprovada através de Certidão Negativa de Débitos, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, que deverá ser comprovada através de Certidão Negativa de Débitos, ou outra equivalente, na forma da lei;

DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LOURDES
DRS II – ARAÇATUBA
E-mail: saude@lourdes.sp.gov.br
CNPJ: 59.767.921/0001-27

Prova de regularidade relativa a Seguridade Social – **INSS**;
Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**).
Prova de Regularidade com a Procuradoria Geral do Estado (**Certidão da PGE**) do respectivo domicílio tributário.
Declaração dando cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, e ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme.

Habilitação Econômico-financeira
Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
No caso de empresa licitante que esteja em recuperação judicial, apresentar nos termos da Lei, cópia do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste edital, nos termos da Sumula 50 do TCE/SP

Qualificação Técnica
Atestado(s) de capacidade operacional com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento), emitido(s) em nome da empresa licitante fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando execução de serviços compatíveis em características com o objeto da licitação (As certidões ou atestados poderão ser substituído por outra prova de que a empresa possui experiência na execução do objeto, de características semelhantes, a exemplo nota fiscal)

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO
Os documentos apresentados devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de cláusula específica deste Edital, do próprio documento ou de Lei específica, será considerado o prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar de sua expedição.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias do recebimento definitivo do objeto, mediante a apresentação de nota fiscal e aprovação do fiscal do contrato.

DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO
A entrega deverá ser em até 05 (cinco) dias úteis após solicitado pelo setor responsável mediante e-mail, informado na proposta da CONTRATADA/ DETENTORA.
A entrega ocorrerá na UBS II Segisfredo Mamede Pinto á rua José Luis de Oliveira, 185, Lourdes/SP
A entrega deverá ocorrer impreterivelmente das 8h00 às 15h00.
Sem quantidades mínimas a serem pedidas.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
As obrigações deverão ser aquelas previstas em lei, bem como as definidas neste termo de referência.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
As obrigações deverão ser aquelas previstas em lei, bem como as definidas neste termo de referência.

DO VALOR ESTIMADO
O valor será estimado *preferencialmente* pelo setor de compras conforme artigo 23, da Lei Federal 14.133/2.021.

Rua José Luis de Oliveira, 185 – Centro, Fone/Fax (18)36991188
– CEP 15.285-000 - Lourdes/SP

DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LOURDES
DRS II – ARAÇATUBA
E-mail: saude@lourdes.sp.gov.br
CNPJ: 59.767.921/0001-27

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
A dotação orçamentária deverá ser verificada junto ao setor contábil, após a estimativa de preço, mediante documento que passará a compor o presente termo.

DA GARANTIA
Conforme tempo de garantia do fabricante.

DA SUBCONTRATAÇÃO
Para fins de aquisição não será permitida subcontratação.

DO REEQUILÍBRIO/REAJUSTE/ADITIVO
Não há previsão de reequilíbrio de preço.

DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO
A gestão será do Departamento de Licitação e Compras da autarquia.
A fiscalização será exercida pela servidora Andreza de Fátima da Costa Basílio.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Deverão ser aplicadas as penalidades previstas no art. 155 e art. subsequentes da Lei 14.133/2.021.

DA VIGÊNCIA
A vigência contratual será de 12 meses, podendo ser prorrogada conforme dispõe os artigos 105 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2.021.

Lourdes/SP, 26 de fevereiro de 2.026.

Fernando Cristiano Lavecchia
Diretor Municipal de Saúde

Rua José Luis de Oliveira, 185 – Centro, Fone/Fax (18)36991188
– CEP 15.285-000 - Lourdes/SP

CÓDIGO	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE
38.000.007	ÁGUA SANITARIA, embalagem de 01 litros.	LT	1.000
38.000.020	ALCOOL 70º LIQUIDO, embalagem de 01 litros,	LT	720
37.000.391	ALCOOL 92,8%, etílico, hidratado.	LT	300
37.001.166	ALCOOL EM GEL (BLISTER) 500 ML	UND	24
38.000.211	ALCOOL EM GEL 70% - GALAO DE 5 LITROS	UND	15
38.000.031	AMACIANTE 2 LITROS	UND	10
54.001.108	AROMATIZADOR DE AR 400ml para ambiente em forma de aerosol, fragrância de lavanda.	UND	400
54.002.413	BOBINA PLASTICA PICOTADA TRANSPARENTE, 30 x 40cm, 05kg, para armazenamento de alimentos à temperatura de 0 à 18°c, com aproximadamente 800 sacos.	UND	10
38.000.112	BORRIFADOR MANUAL 500 ML	UND	15
38.000.125	BRILHO PARA ALUMINIO 500ML	UND	20
54.006.035	CABO ALUMINIO RETRATIL COM 2 FUROS	UND	10
36.000.102	CANECA DE ALUMINIO 3 LITROS	UND	3
37.000.493	CESTO DE LIXO 100 LITROS COM TAMPA	UND	5
37.000.152	CESTO DE LIXO 30 LITROS COM TAMPA	UND	3
37.001.143	CESTO DE LIXO 60 LITROS BASCULANTE	UND	3
37.001.168	CESTO DE LIXO 60 LITROS COM TAMPA	UND	3
54.002.456	CESTO DE LIXO 9 LITROS TELADO	UND	6
36.000.046	COADOR DE CAFE DE PANO 30 CM	UND	10
36.000.048	COADOR DE CAFE FILTRO PERMANENTE POLIESTER 103	UND	5
36.000.137	COLHER DESCARTAVEL PARA SOBREMESA (PCT C/ 50 UNDS CADA)	UND	10
36.000.129	COPO DESCARTAVEL PARA ÁGUA 180 ML - caixa com 30 pacotes, pacote com 100 unidades.	CX	80
36.000.074	COPO DESCARTAVEL PARA CAFÉ 50 ML, resistente, caixa com 50 pacotes, pacote com 100 unidades.	CX	80
38.000.236	DESINFETANTE DE 2 LITROS, desodorizante e com ação limpadora contendo bactericida e germicida, cloreto de alquil benzil e amônio, a embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade de produto, validade mínima de 1 ano na data de entrega.	UND	300
038.000.084	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO, antiodor, concentrado, inodoro, com excelente ação desengordurante biodegradável, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, químico responsável, indicações e precauções de uso, composição e informação, embalagem de 5 litros.	UND	25
38.000.016	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO, antiodor, concentrado, inodoro, com excelente ação desengordurante biodegradável, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, químico responsável, indicações e precauções de uso, composição e informação, embalagem de 500ml.	UND	450
38.000.162	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS OVAL EM MADEIRA	UND	2

37.000.899	ESCOVA SANITARIA	UND	7
37.000.109	ESPANADOR, de pena, cabeça de 15cm, cabo 30cm.	UND	2
38.000.010	ESPONJA DE AÇO, multiuso, pacote com 08 unidades de 60 gramas.	UND	30
38.000.131	ESPONJA MULTIUSO DUPLA FACE	UND	26
38.000.150	FLANELA 60X40CM	UND	50
36.000.006	GUARDANAPO DE PAPEL COM 50 UND- 30X30,5CM	PCT	25
38.000.132	INSETICIDA AEROSOL 300ML	UND	40
38.000.009	LIMPA VIDROS- 500 ML	UND	30
38.000.151	LIMPADOR CONCENTRADO SPRAY MULTIUSO 500ML	UND	30
37.001.169	LIMPADOR PARA BANHEIRO TIRA LIMA E CLORO ATIVO- 500 ML	UND	480
38.000.052	LIMPADOR PARA PISOS 500 ML	UND	200
37.000.112	LUSTRA MOVEIS, perfume suave, embalagem com 200 ml.	UND	15
37.000.402	LUVA DE BORRACHA G	PAR	10
37.000.394	LUVA DE BORRACHA M	PAR	10
36.000.052	PALITO DE DENTE	CX	20
37.000.970	PANO DE PRATO, em tecido algodão felpudo, 70cmx45cm.	UND	40
37.000.971	PAPEL ALUMINIO 7,50M X 45CM.	RL	3
38.000.101	PAPEL HIGIENICO NEUTRO MACIO 4X4 FOLHA DUPLA COM 30 METROS 1° LINHA.	FD	800
37.001.118	PAPEL TOALHA INTERFOLHA (PCT COM 1000 UNIDADES).	PCT	20
38.000.224	PAPEL TOALHA INTERFOLHA 20X21 -2 DOBRAS BRANCO PACOTE COM 1000FOLHAS.	PCT	250
36.000.054	PRATO DESCARTAVEL PARA SOBREMESA C/ 10 UND CADA.	PCT	20
36.000.230	RECARGA PARA BOTIJAO DE GAS DE 13 KG.	UND	5
37.000.891	Rodo de alumínio 40 cm, com cabo em alumínio 1,30m.	UND	5
37.000.897	Rodo de alumínio 60 cm, com cabo em alumínio 1,30m.	UND	10
38.000.175	RODO DE MADEIRA 40 CM, com 2 borrachas e cabo.	UND	5
38.000.174	RODO DE MADEIRA 60 CM, com 2 borrachas e cabo.	UND	7
38.000.013	SABAO EM BARRA PCT COM 5 UNIDADES de 200gr.	PCT	12
38.000.003	SABAO EM PO 1° QUALIDADE, Tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corante, enzimas, branqueador óptico, fragrância e cargas. Princípio ativo: alquil benzeno sulfonato de sódio. Contém tensoativo biodegradável.	KG	120
38.000.071	SABONETE LIQUIDO 5 LITROS.	GL	10
38.000.234	SACO ALVEJADO COR BRANCA, 50 X 80CM.	UND	40
38.000.177	SACO DE LIXO 100 LITROS, (pacote com 5 unidades) composição: polietileno, uso exclusivo para lixo, resistente. preto, 8 micras, medindo aproximadamente 105cm x75cm.	PCT	300

38.000.171	SACO DE LIXO 15 LITROS, (pacote com 10 unidades) composição: polietileno, uso exclusivo para lixo, resistente. preto, 8 micras.	PCT	300
38.000.178	SACO DE LIXO 30 LITROS, (pacote com 10 unidades) composição: polietileno, uso exclusivo para lixo, resistente preto, 8 micras, medindo aproximadamente 62cm x 59cm.	PCT	300
38.000.172	SACO DE LIXO 50 LITROS, (pacote com 10 unidades) composição: polietileno, uso exclusivo para lixo, resistente. preto, 8 micras, medindo aproximadamente 63cm x80cm.	PCT	40
38.000.173	SACO DE LIXO REFORÇADO 100 LITROS, pacote 05kg.	PCT	50
37.001.043	SACO PLASTICO TRANSPARENTE REFORÇADO OPACO 90CM X 01MT.	KG	5
36.000.174	TAPETE 80 X 50CM, fibras naturais 100% algodão.	UND	15
36.000.244	TAPETES EMBORRACHADO MEDIDA 40X60	UND	10
35.000.007	TOALHA DE ROSTO 50 X 75CM, confeccionada em 100% algodão; gramatura 360 g/m2. primeira linha. cores: variadas, exceto branca, medidas aproximadas de 50 x 75 cm. boa qualidade.	UND	10
38.000.063	VASSOURA DE NYLON, cepo plástico resistente, com cabo revestido, com rosca de plástico com perfeito rosqueamento ao cepo. cerdas plumadas presa ao cabo.	UND	10
38.000.220	VASSOURA DE PALHA, com cepa e cerdas de palha, cabo em madeira sem ferpas, resistente, bem amarrada e presa ao cabo.	UND	12
38.000.065	VENENO PARA BARATA/FORMIGA	UND	30
016.000.546	ACHOCOLATADO EM PO 400GR	UND	100
016.000.627	AÇUCAR CRISTAL 5 KG	UND	144
016.000.470	CAFE TORRADO E MOIDO 500GR	PCT	960
016.000.127	CANELA EM PAU 20GR	PCT	30
016.000.092	CRAVO DA INDIA	PCT	10
016.000.200	ERVA DOCE PACOTE 40GR	PCT	10
016.000.475	MATE TORRADO PARA EFUSAO 200GR	UND	250
	PRENDEDOR DE PLÁSTICO COM 12 CORES SORTIDAS	UND	15
	LIXEIRA RETANGULAR COM PEDAL 50 LITROS NA COR BRANCA	UND	10
	LIXEIRA RETANGULAR COM PEDAL 15 LITROS NA COR BRANCA	UND	10
	LIXEIRA PEDAL DE AÇO BRANCA 60 LITROS	UND	6

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27
e-mail: notas@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

O objeto deste termo é a aquisição de material de consumo, para atender às demandas das atividades dos setores: Administração, Praça, Estádio e Velório Municipal.

DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE

A contratação justifica-se pela necessidade de manutenção dos setores, garantindo a melhor qualidade e limpeza do ambiente de trabalho.

O planejamento visa a manutenção dos prédios públicos ao longo de 12 (doze) meses, com limpeza dos setores que impactam o melhor ambiente para atendimento do serviço público. Além disso, busca assegurar que os servidores disponham de ambientes adequados para o trabalho diário e para a recepção adequada dos munícipes.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS
Segue em anexo, os itens e suas especificações técnicas detalhadas:

DO REGIME DE FORNECIMENTO

A aquisição ocorrerá por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP), permitindo que a administração convoque o fornecedor conforme a demanda real ao longo do ano.

Os itens devem ser novos, de primeiro uso e em linha de produção pelo fabricante.

As licitantes deverão indicar, obrigatoriamente, a marca e o modelo dos itens ofertados. Essa exigência é indispensável para que possa realizar a conferência técnica e garantir a fiel execução do objeto, certificando-se de que o produto entregue corresponde exatamente ao proposto. Além disso, a identificação clara permite validar se o produto se encontra em linha de produção, assegurando o suporte e a reposição futura conforme os padrões de qualidade exigidos.

CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

Os materiais devem ser entregues em até **10 (dez) dias úteis** após a solicitação via e-mail.

No almoxarifado municipal, das 8:00 às 16:00 horas, situado na Rua José Marques Nogueira nº 606, Lourdes – SP,

Os itens passarão por conferência no ato do recebimento para verificar se atendem às especificações solicitadas.

DA VALIDADE E REQUISITOS

Todos os produtos devem possuir garantia mínima de **3 meses** ou conforme o padrão estabelecido pelo fabricante.

Rua: José Marques Nogueira, 606 – Cep. 15285-003 – Centro - Lourdes/SP
Fone: 18-3699-9000

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27
e-mail: notas@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

Todos os itens devem estar em linha de produção para assegurar o suporte técnico adequado. Essa condição garante o pleno atendimento aos prazos de garantia e preserva a utilidade dos materiais adquiridos ao longo de sua vida útil.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após o recebimento definitivo do objeto e apresentação da nota fiscal regular.

Não será permitida a antecipação de pagamentos.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

As obrigações deverão ser aquelas previstas em lei, bem como as definidas neste termo de referência.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações deverão ser aquelas previstas em lei, bem como as definidas neste termo de referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária deverá ser verificada junto ao setor contábil, após a estimativa de preço.

FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

A gestão será do Departamento de Licitação e Compras da autarquia.

A fiscalização será exercida pela servidora Lucimeire Custódio do Carmo.

DAS PENALIDADES

Deverão ser aplicadas as penalidades previstas em lei, inclusive quanto ao atraso, seja quanto entrega, seja quanto a assinatura de contrato ou apresentação de documento solicitado.

DA VIGÊNCIA

A vigência contratual será de 12 meses, podendo ser prorrogada conforme dispõe os artigos 105 e seguintes da Lei Federal nº 14133/2021.

Lourdes-SP, 30 de abril de 2026.

Lucimeire Custódio do Carmo
Secretária de Administração

Rua: José Marques Nogueira, 606 – Cep. 15285-003 – Centro - Lourdes/SP
Fone: 18-3699-9000

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27
e-mail: notas@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

ANEXO I

SETOR			ADM	PRAÇA	ESTÁDIO	VELÓRIO
CÓDIGO	OBJETO	UNID.	QT	QT	QT	QT
038.000.007	ÁGUA SANITARIA, embalagem de 01 litros.	LT	1.200	300	300	120
038.000.020	ALCOOL 70º LIQUIDO, embalagem de 01 litros,	LT	400	200	200	200
037.001.166	ALCOOL EM GEL (BLISTER) 500 ML	UND	200	-	50	50
038.000.031	AMACIANTE 2 LITROS	UND	100	-	200	-
054.001.108	AROMATIZADOR DE AR 400ml para ambiente em forma de aerossol, fragrância agradável.	UND	250	50	50	50
037.000.559	BALDE PLASTICO 20 LITROS	UND	20	08	08	08
054.002.413	BOBINA PLASTICA PICOTADA TRANSPARENTE, 30 x 40cm, 05kg, para armazenamento de alimentos à temperatura de 0 à 18°c, com aproximadamente 800 sacos.	UND	15	-	-	-
038.000.112	BORRIFADOR MANUAL 500 ML	UND	60	12	10	12
038.000.125	BRILHO PARA ALUMINIO 500ML	UND	300	-	-	50
054.006.035	CABO ALUMINIO RETRATIL COM 2 FUROS	UND	08	06	03	03
036.000.077	CANECA DE ALUMINIO 2 LITROS	UND	06	-	-	02
036.000.102	CANECA DE ALUMINIO 3 LITROS	UND	08	-	-	03
037.000.493	CESTO DE LIXO 100 LITROS COM TAMPA	UND	12	04	06	04
038.000.044	CESTO DE LIXO 30 LITROS BASCULANTE	UND	20	-	-	06
037.000.152	CESTO DE LIXO 30 LITROS COM TAMPA	UND	10	08	06	06
037.001.143	CESTO DE LIXO 60 LITROS BASCULANTE	UND	12	-	06	06
037.001.168	CESTO DE LIXO 60 LITROS COM TAMPA	UND	12	10	06	06
054.002.456	CESTO DE LIXO 9 LITROS TELADO	UND	12	12	06	06
036.000.046	COADOR DE CAFE DE PANO 30 CM	UND	12	-	-	06
036.000.048	COADOR DE CAFE FILTRO PERMANENTE POLIESTER 103	UND	20	-	-	10
036.000.137	COLHER DESCARTAVEL PARA SOBREMESA (PCT C/ 50 UNDS CADA)	UND	250	-	-	-
036.000.156	COLHER descartável PARA REFEICAO (PCT COM 50 UND)	PCT	200	-	-	-
036.000.129	COPO DESCARTAVEL PARA ÁGUA 180 ML - caixa com 30 pacotes, pacote com 100 unidades.	CX	120	-	10	06
036.000.074	COPO DESCARTAVEL PARA CAFÉ 50 ML, resistente, caixa com 50 pacotes, pacote com 100 unidades.	CX	10	-	-	05
038.000.236	DESINFETANTE DE 2 LITROS, desodorizante e com ação limpadora contendo bactericida e germicida, cloreto de alquil benzil e amônio, a embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade de produto. validade mínima de 1 ano na data de entrega.	UND	500	200	200	200
038.000.016	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO, antiodor, concentrado, inodoro, com excelente ação desengordurante biodegradável, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, químico responsável, indicações e precauções de uso,	UND	400	80	80	100

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27
e-mail: notas@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

	composição e informação, embalagem de 500ml.					
038.000.162	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS OVAL EM MADEIRA	UND	20	-	-	-
037.000.899	ESCOVA SANITARIA	UND	20	10	08	08
037.000.109	ESPANADOR, de pena, cabeça de 15cm, cabo 30cm.	UND	20	-	03	-
038.000.010	ESPONJA DE AÇO, multiuso, pacote com 08 unidades de 60 gramas.	UND	60	40	20	20
038.000.131	ESPONJA MULTIUSO DUPLA FACE	UND	300	100	40	40
036.000.083	Faca descartável para refeição reforçada, 16cm, pacote com 50 unidades.	UND	250	-	-	-
037.000.686	FILTRO DE PAPEL Nº 103	CX	50	-	-	50
038.000.150	FLANELA 60X40CM	UND	400	100	50	50
036.000.119	GARFO REFEIÇÃO DESCARTAVEL REFORÇADO, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	250	-	-	-
036.000.090	GARFO SOBREMESA DESCARTAVEL, pacote com 50 unidade.	UND	250	-	-	-
036.000.189	GARRAFA TERMICA 1 LITRO, com alça. conservar líquidos quentes; sistema de servir: bomba de pressão; revestimento externo em aço inox. tampa e alça na cor preta; isolamento térmico: ampola de vidro; conservação térmica de no mínimo 6 horas.	UND	20	-	-	-
038.000.073	GARRAFA TERMICA 2 LITROS, com alça. conservar líquidos quentes; sistema de servir: bomba de pressão; revestimento externo em aço inox. tampa e alça na cor preta; isolamento térmico: ampola de vidro; conservação térmica de no mínimo 6 horas.	UND	20	-	-	10
036.000.006	GUARDANAPO DE PAPEL COM 50 UND-30X30,5CM	PCT	500	-	-	-
038.000.132	INSETICIDA AEROSOL 300ML	UND	300	300	300	100
038.000.051	ISQUEIRO, altura da chama pré-ajustada, selo do INMETRO, medidas aprox. (AxLxP) 8 X 2 X 2 cm.	UND	20	-	-	10
038.000.009	LIMPA VIDROS- 500 ML	UND	80	-	-	-
038.000.151	LIMPADOR CONCENTRADO SPRAY MULTIUSO 500ML	UND	500	100	50	100
037.001.169	LIMPADOR PARA BANHEIRO TIRA LIMA E CLORO ATIVO- 500 ML	UND	500	200	100	100
038.000.052	LIMPADOR PARA PISOS 500 ML	UND	700	200	300	300
037.000.112	LUSTRA MOVEIS, perfume suave, embalagem com 200 ml.	UND	100	-	-	-
037.000.402	LUVA DE BORRACHA G	PAR	80	30	-	30
037.000.394	LUVA DE BORRACHA M	PAR	50	30	-	20
038.000.138	PA DE LIXO, em metal com cabo de madeira de aproximadamente 80 cm.	UND	06	-	02	03
036.000.052	PALITO DE DENTE	CX	100	-	-	-
037.000.970	PANO DE PRATO, em tecido algodão felpudo, 70cmx45cm.	UND	100	-	-	10
054.000.162	PAPEL ALUMINIO 30X7,5.	RL	50	-	-	-
037.000.971	PAPEL ALUMINIO 7,50M X 45CM.	RL	60	-	-	-
037.000.563	PAPEL HIGIENICO DE 2ª LINHA PCT COM 4 ROLOS.	FD	-	10	-	-
038.000.101	PAPEL HIGIENICO NEUTRO MACIO 4X4 FOLHA DUPLA COM 30 METROS 1° LINHA.	FD	50	-	06	08
037.001.118	PAPEL TOALHA INTERFOLHA (PCT COM 1000 UNIDADES).	PCT	300	-	-	100
038.000.224	PAPEL TOALHA INTERFOLHA 20X21 -2 DOBRAS BRANCO PACOTE COM 1000FOLHAS.	PCT	600	-	-	200

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27
e-mail: notas@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

036.000.071	PRATO DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO ISOPOR, fundo, 23cm, caixa/pacote com 200 Und.	PCT	250	-	-	-
036.000.054	PRATO DESCARTAVEL PARA SOBREMESA C/ 10 UND CADA.	PCT	250	-	-	-
037.001.051	PRENDEDOR DE MADEIRA PACOTE COM 12.	PCT	50	-	100	-
036.000.230	RECARGA PARA BOTIJAO DE GAS DE 13 KG.	UND	24	-	-	12
037.000.891	Rodo de alumínio 40 cm, com cabo em alumínio 1,30m.	UND	20	06	03	04
037.000.897	Rodo de alumínio 60 cm, com cabo em alumínio 1,30m.	UND	20	06	04	04
038.000.003	SABAO EM PO 1° QUALIDADE, Tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corante, enzimas, branqueador óptico, fragrância e cargas. Princípio ativo: alquil benzeno sulfonato de sódio. Contém tensoativo biodegradável.	KG	500	200	500	100
038.000.071	SABONETE LIQUIDO 5 LITROS.	GL	10	-	-	-
038.000.154	SABONETE LIQUIDO BLISTER 500ML.	UND	300	50	20	20
038.000.234	SACO ALVEJADO COR BRANCA, 50 X 80CM.	UND	500	200	50	50
038.000.177	SACO DE LIXO 100 LITROS, (pacote com 5 unidades) composição: polietileno, uso exclusivo para lixo, resistente. preto, 8 micras, medindo aproximadamente 105cm x75cm.	PCT	300	100	50	50
038.000.171	SACO DE LIXO 15 LITROS, (pacote com 10 unidades) composição: polietileno, uso exclusivo para lixo, resistente. preto, 8 micras.	PCT	200	50	-	-
038.000.178	SACO DE LIXO 30 LITROS, (pacote com 10 unidades) composição: polietileno, uso exclusivo para lixo, resistente preto, 8 micras, medindo aproximadamente 62cm x 59cm.	PCT	600	100	100	50
038.000.172	SACO DE LIXO 50 LITROS, (pacote com 10 unidades) composição: polietileno, uso exclusivo para lixo, resistente. preto, 8 micras, medindo aproximadamente 63cm x80cm.	PCT	600	200	100	100
038.000.173	SACO DE LIXO REFORÇADO 100 LITROS, pacote 05kg.	PCT	600	400	200	100
036.000.174	TAPETE 80 X 50CM, fibras naturais 100% algodão.	UND	60	-	20	20
036.000.244	TAPETES EMBORRACHADO MEDIDA 40X60	UND	100	-	30	30
035.000.007	TOALHA DE ROSTO 50 X 75CM, confeccionada em 100% algodão; gramatura 360 g/m2. primeira linha. cores: variadas, exceto branca, medidas aproximadas de 50 x 75 cm. boa qualidade.	UND	100	-	20	30
038.000.063	VASSOURA DE NYLON, cepo plástico resistente, com cabo revestido, com rosca de plástico com perfeito rosqueamento ao cepo. cerdas plumadas presa ao cabo.	UND	200	100	30	30
038.000.220	VASSOURA DE PALHA, com cepa e cerdas de palha, cabo em madeira sem ferpas, resistente, bem amarrada e presa ao cabo.	UND	120	200	30	30
038.000.065	VENENO PARA BARATA/FORMIGA	UND	200	200	100	100
016.000.627	AÇUCAR CRISTAL 5KG	UND	200	-	-	30
016.000.470	CAFÉ TORRADO E MOÍDO 500GR	PCT	900	-	-	100

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27
e-mail: notas@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

016.000.475	MATE TORRADO E MOÍDO 200GR	UND	200	-	-	100
016.000.682	ÁGUA MINERAL 510ML	UND	800	-	-	-
016.000.923	ÁGUA MINERAL 510ML COM GÁS	UND	500	-	-	-
016.000.462	MILHO PARA PIPOCA PACOTE 400 GRAMAS	PCT	300	-	-	-
016.000.064	ÓLEO DE SOJA 900 ML	LT	60	-	-	-
054.006.059	SACO DE PAPEL BRANCO MONO 11X16 COM 500 UNIDADES	PCT	50	-	-	-
013.000.006	SAL IODADO REFINADO PACOTE COM 01 KG	PCT	15	-	-	-
	MATE TORRADO PARA EFUSÃO 200 GR	UND	200	-	-	100

Rua: José Marques Nogueira, 606 – Cep. 15285-003 – Centro - Lourdes/SP
Fone: 18-3699-9000

Município de Lourdes
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E-mail: assistenciasocial@lourdes.sp.gov.br
CNPJ: 59.767.921/0001-27

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de material de limpeza que serão utilizados para a manutenção, higiene e limpeza das dependências do **Órgão Gestor**, visando a melhoria dos serviços ofertados aos usuários e a manutenção do ambiente de trabalho para o exercício de 2026.

2. JUSTIFICATIVA

A presente aquisição justifica-se pela necessidade de manter as condições adequadas de higiene e salubridade das instalações físicas do Órgão Gestor, garantindo um ambiente seguro e limpo para servidores e usuários.

Considerando que os contratos vigentes se encerram entre os meses de março e abril de 2026, a abertura deste processo antecipado é fundamental para assegurar que não haja solução de continuidade (interrupção) nos serviços prestados. A utilização do Sistema de Registro de Preços é motivada pela atual impossibilidade de mensurar a demanda exata, permitindo aquisições conforme a necessidade real e evitando desperdícios ou faltas prematuras.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

As especificações detalhadas e as quantidades estimadas para cada item encontram-se em anexo a este termo.

Todos os itens deveram ter o prazo de validade de no mínimo 06 meses, a contar da data da entrega.

4. AMOSTRA

Para a aquisição dos produtos não será exigida amostra, porém os materiais entregues deverão obrigatoriamente atender às especificações técnicas descritas no item anterior.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

A entrega deverá ser em até 10 (dez) dias, contados da solicitação efetuada via e-mail, no Departamento Municipal de Desenvolvimento Social, em Lourdes – SP, das 8:00 às 16:00 horas.

O prazo de validade dos produtos, na data da efetiva entrega, **não poderá ser inferior a 03 (três) meses**.

Rua Lázara Ângelo da Silva, 560 – CEP 15.285-158 – Lourdes/SP
Fone: (18) 3699-1171

Município de Lourdes
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E-mail: assistenciasocial@lourdes.sp.gov.br
CNPJ: 59.767.921/0001-27

Não será aceita marca diferente das licitadas (propostas) sem antes a devida comunicação formal com a administração e o aceite expresso da substituição da marca por parte do órgão gestor.

O fornecimento será executado de forma parcelada, de acordo com a necessidade de consumo do órgão. As Ordens de Fornecimento serão emitidas à medida que as demandas surgirem.

Visando a racionalização dos custos de frete e logística, fica estabelecido o valor mínimo de entrega, no valor de R$ 100,00 (cem reais). Caso as solicitações individuais não atinjam este montante, deverão ser acumuladas até que a soma dos pedidos perfaz o valor mínimo estipulado, autorizando-se a consolidação de diversas requisições para uma única remessa.

7. OBRIGAÇÕES

As obrigações da contratante e da contratada são as previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e nas cláusulas deste termo.

8. VALOR ESTIMADO E DOTAÇÃO

Será estimado pelo setor de compras conforme o Art. 23 da Lei 14.133/2021.

A Dotação orçamentaria será verificada junto ao setor contábil após a estimativa de preços.

Centro de custo	Atividades da Proteção Básica
Nº do centro custo	338

9. FISCALIZAÇÃO E VIGÊNCIA

A fiscalização será exercida por servidor designado formalmente pela diretoria.

A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, conforme legislação vigente.

Lourdes-SP, 10 de fevereiro de 2026.

Daniela Montoro Garcia da Costa Prado
Diretora Municipal do Departamento de Desenvolvimento Social

Município de Lourdes
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E-mail: assistenciasocial@lourdes.sp.gov.br
CNPJ: 59.767.921/0001-27

ANEXO I – Especificação do Objeto

ITEM	CODIGO	OBJETO	UNIDADE	QUANT.
01	038.000.007	Água Sanitária, Embalagem De 01 Litros.	LT	50
02	038.000.211	Álcool Em Gel 70% - Galão De 5 Litros	UND	1
03	038.000.185	Álcool Isopropilico 99,8%, Embalagem De 01 Litro.	LT	10
04	038.000.031	Amaciante 2 Litros	UND	10
05	054.001.108	Aromatizador De Ar 400ml Para Ambiente Em Forma De Aerossol, Fragrância Agradável.	UND	10
06	037.000.559	Balde Plástico 20 Litros	UND	2
07	054.002.840	Bobina Plástica Picotado Transparente, 02kg, Para Armazenamento De Alimentos À Temperatura De 0 À 18°C, Com Aproximadamente 800 Sacos.	UND	3
08	054.002.896	Bobina Plástica Picotado Transparente, 03kg, Para Armazenamento De Alimentos À Temperatura De 0 À 18°C, Com Aproximadamente 800 Sacos.	UND	5
09	054.002.112	Bobina Plástica Picotado Transparente, 10kg, Para Armazenamento De Alimentos À Temperatura De 0 À 18°C, Com Aproximadamente 800 Sacos.	UND	5
10	054.002.413	Bobina Plástica Picotado Transparente, 30 X 40cm, 05kg, Para Armazenamento De Alimentos À Temperatura De 0 À 18°C, Com Aproximadamente 800 Sacos.	UND	5
11	038.000.112	Borrifador Manual 500 Ml	UND	2
12	038.000.125	Brilho Para Alumínio 500ml	UND	10
13	054.006.035	Cabo Alumínio Retrátil Com 2 Furos	UND	1
14	036.000.077	Caneca De Alumínio 2 Litros	UND	2
15	036.000.102	Caneca De Alumínio 3 Litros	UND	3
16	037.000.493	Cesto De Lixo 100 Litros Com Tampa	UND	1
17	054.002.456	Cesto De Lixo 9 Litros Telado	UND	2
18	036.000.048	Coador De Café Filtro Permanente Poliéster 103	UND	8
19	036.000.137	Colher Descartável Para Sobremesa (Pct Com 50 Und)	PCT	10
20	036.000.129	Copo Descartável Para Água 180 Ml - Caixa Com 30 Pacotes, Pacote Com 100 Unidades.	CX	5
21	038.000.008	Desinfetante Concentrado Perfumado 500ml	UND	50
22	038.000.236	Desinfetante De 2 Litros, Desodorizante E Com Ação Limpadora Contendo Bactericida E Germicida, Cloreto De Alquil Benzil E Amônio, A Embalagem Deve Conter Externamente Os Dados De Identificação, Procedência, Número De Lote, Data De Validade, Quantidade De Produto. Validade Mínima De 1 Ano Na Data De Entrega.	UND	50
23	038.000.016	Detergente Líquido Neutro, Antiodor, Concentrado, Inodoro, Com Excelente Ação Desengordurante Biodegradável, Com Dados De Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Químico Responsável, Indicações E Precauções De Uso, Composição E Informação, Embalagem De 500ml.	UND	50
24	038.000.162	Escova Para Lavar Roupas Oval Em Madeira	UND	5
25	037.000.032	Espanador, De Nylon, Cabeça De 15cm, Cabo 30cm.	UND	3
26	038.000.010	Esponja De Aço, Multiuso, Pacote Com 08 Unidades De 60 Gramas.	UND	10
27	038.000.131	Esponja Multiuso Dupla Face	UND	20
28	038.000.150	Flanela 60x40cm	UND	20
29	038.000.144	Fosforo Pequeno, Caixa Com 40 Unidades.	MAÇO	10

Rua Lázara Ângelo da Silva, 560 – CEP 15.285-158 – Lourdes/SP
Fone: (18) 3699-1171

Município de Lourdes
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E-mail: assistenciasocial@lourdes.sp.gov.br
CNPJ: 59.767.921/0001-27

30	036.000.090	Garfo para Sobremesa Descartável, Pacote Com 50 Unidades.	PCT	4
31	038.000.073	Garrafa Térmica 2 Litros, Com Alça. Conservar Líquidos Quentes; Sistema De Servir: Bomba De Pressão; Revestimento Externo Em Aço Inox. Tampa E Alça Na Cor Preta; Isolamento Térmico: Ampola De Vidro; Conservação Térmica De No Mínimo 6 Horas.	UND	2
32	036.000.006	Guardanapo De Papel Com 50 Und- 30x30,5cm	PCT	40
33	038.000.132	Inseticida Aerossol 300ml	UND	10
34	038.000.051	Isqueiro, Altura Da Chama Pré-Ajustada, Selo Do Inmetro, Medidas Aprox. (Axlxp) 8 X 2 X 2 Cm.	UND	5
35	054.006.005	Lenço Duplos 21cm X 12,7cm, Folha Seca	PCT	30
36	038.000.009	Limpa Vidros- 500 Ml	UND	10
37	038.000.151	Limpador Concentrado Spray Multiuso 500ml	UND	20
38	037.001.169	Limpador Para Banheiro Tira Lima E Cloro Ativo- 500 Ml	UND	30
39	038.000.116	Limpador Para Forno 300ml	UND	3
40	037.000.114	Lixeira Contêiner 120 Litros, Cor Preta, Em Polietileno De Alta Densidade Ou Polipropileno, Rodas De 20cm, Eixo Reforçado, Proteção Contra Raios Uv E Aditivo Antioxidante, Dimensão Aproximadamente 555 X 470 X 940mm	UND	5
41	037.000.394	Luva De Borracha M	PAR	10
42	054.001.160	Luvas De Vinil Preta Descartável, 100und, M.	PCT	200
43	054.001.909	Marmita De Isopor Com Tampa, 500ml.	UND	2000
44	038.000.138	Pá De Lixo, Em Metal Com Cabo De Madeira De Aproximadamente 80 Cm.	UND	2
45	036.000.052	Palito De Dente	CX	5
46	037.000.970	Pano De Prato, Em Tecido Algodão Felpudo, 70cmx45cm.	UND	15
47	054.000.018	Pano Umedecido Com Álcool	PCT	30
48	054.000.162	Papel Alumínio 30x7,5.	RL	10
49	037.000.971	Papel Alumínio 7,50m X 45cm.	RL	20
50	038.000.101	Papel Higiênico Neutro Macio 4x4 Folha Dupla Com 30 Metros 1ª Linha.	FD	2
51	036.000.054	Prato Descartável Para Sobremesa C/ 10 Und Cada.	PCT	80
52	037.001.051	Prendedor De Madeira Pacote Com 12.	PCT	2
53	036.000.230	Recarga Para Botijão De Gás De 13 Kg.	UND	10
54	038.000.235	Removedor Para Limpeza De Sujidades Pesadas 500ml.	UND	30
55	037.000.891	Rodo De Alumínio 40 Cm, Com Cabo Em Alumínio 1,30m.	UND	5
56	037.000.897	Rodo De Alumínio 60 Cm, Com Cabo Em Alumínio 1,30m.	UND	5
57	038.000.013	Sabão Em Barra Pct Com 5 Unidades De 200gr.	PCT	2
58	038.000.003	Sabão Em Pó 1ª Qualidade, Tensoativo Aniônico, Tamponantes, Coadjuvantes, Sinergista, Corante, Enzimas, Branqueador Óptico, Fragrância E Cargas. Princípio Ativo: Alquil Benzeno Sulfonato De Sódio. Contém Tensoativo Biodegradável.	KG	20
59	038.000.071	Sabonete Líquido 5 Litros.	GL	2
60	038.000.154	Sabonete Líquido Blister 500ml.	UND	4
61	038.000.234	Saco Alvejado Cor Branca, 50 X 80cm.	UND	20
62	038.000.177	Saco De Lixo 100 Litros, (Pacote Com 5 Unidades) Composição: Polietileno, Uso Exclusivo Para Lixo, Resistente. Preto, 8 Micras, Medindo Aproximadamente 105cm X75cm.	PCT	30

Município de Lourdes
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E-mail: assistenciasocial@lourdes.sp.gov.br
CNPJ: 59.767.921/0001-27

63	038.000.172	Saco De Lixo 50 Litros, (Pacote Com 10 Unidades) Composição: Polietileno, Uso Exclusivo Para Lixo, Resistente. Preto, 8 Micras, Medindo Aproximadamente 63cm X80cm.	PCT	50
64	038.000.173	Saco De Lixo Reforçado 100 Litros, Pacote 05kg.	PCT	50
65	037.001.165	Saco Para Cesta Básica Reforçado, 50x80 Cm.	UND	300
66	036.000.174	Tapete 80 X 50cm, Fibras Naturais 100% Algodão.	UND	10
67	036.000.244	Tapete Emborrachado Medida 40x60	UND	5
68	054.000.050	Touca Descartável, Pacote Com 100.	PCT	100
69	038.000.063	Vassoura De Nylon, Cepo Plástico Resistente, Com Cabo Revestido, Com Rosca De Plástico Com Perfeito Rosqueamento Ao Cepo. Cerdas Plumadas Presa Ao Cabo.	UND	5
70	038.000.220	Vassoura De Palha, Com Cepa E Cerdas De Palha, Cabo Em Madeira Sem Farpas, Resistente, Bem Amarrada E Presa Ao Cabo.	UND	10
71	038.000.065	Veneno Para Barata/Formiga	UND	5

Rua Lázara Ângelo da Silva, 560 – CEP 15.285-158 – Lourdes/SP
Fone: (18) 3699-1171

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail –
licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

EDITAL

Processo nº 46/2026
Pregão Presencial SRP nº 17/2026
Licitação nº 25/2026
Edital nº 25/2026
Tipo de Licitação: Menor Valor Unitário
Início do processo – 11/06/2026
Data da realização – 25/06/2026
Horário: 9 horas
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de enfermagem que serão utilizados na execução de procedimentos e ações como curativos, medicações EV e IM, inalação, aferição de pressão, controle glicêmico, desinfecção do local e afins para atendimento aos pacientes do SUS e manutenção de equipamentos e salas da UBS Segisfredo Mamede Pinto, conforme especificações no termo de referência.

USO DO PREGÃO PRESENCIAL
A opção pela modalidade presencial tem por base legal o disposto no artigo 176, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e se justifica pela necessidade da compra dos serviços pela municipalidade, observando que se trata de objeto imprescindível e essencial para a manutenção e busca da excelência do serviço público prestado aos munícipes, conforme as especificações do Temo de Referência. O principal aspecto a ser observado no que se refere à opção pela modalidade de pregão presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação, sem prejuízo à competitividade. Como se sabe a legislação prevê o uso da modalidade pregão, preferencialmente na sua forma eletrônica, todavia, a norma admite a adoção do pregão presencial de forma a permitir, entre outras peculiaridades que podem ocorrer na forma eletrônica, a inibição por exemplo da apresentação de propostas insustentáveis em face do tipo de serviços, que podem atrasar os procedimentos e aumentar custos, além de atrasos na execução. Na forma presencial tem-se menos procedimentos burocráticos, além do que, na forma presencial há maior possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a sessão do pregão e facilidade na negociação de preços, além do que a verificação das condições de habilitação técnica das licitantes, evitando inclusive apresentação de propostas que não preenchem as condições de habilitação através de documentos verossímeis e adequados ao objeto, evitando propostas que não sustentam, causando morosidade e embaraços no certame, além do que o Pregão ainda que na modalidade presencial cumpre inclusive as disposições de Lei tais como o princípio da publicidade além da gravação da sessão que garante a transparência dos atos na realização da mesma, que são cumpridos na forma da Lei.

JUSTIFICATIVA MODO DE DISPUTA FECHADO E ABERTO (ART. 56, I e II e §1º, DA LEI 14.133/2021)
Etapas:
1. Apresentação das propostas em envelopes fechados
Todos os licitantes entregam suas propostas sigilosas(valores) ao pregoeiro - fase é chamada de etapa fechada, pois ninguém conhece as ofertas dos concorrentes.
2. Abertura dos envelopes inicia a etapa aberta
Todos os licitantes podem fazer lances sucessivos verbalmente - etapa aberta, onde há disputa direta para tentar melhorar as ofertas.
Fechado e aberto- mistura os dois — começa com propostas sigilosas, depois abre-se uma fase de disputa pública

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail –
licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE LOURDES, situado na Rua José Marques Nogueira nº. 606, bairro Centro, no Município de Lourdes, Estado de São Paulo, torna público a abertura de procedimento licitatório, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL POR SISTEMA DE PREÇOS**, com julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem como objeto da presente licitação o Registro de preços para aquisição de materiais de enfermagem que serão utilizados na execução de procedimentos e ações como curativos, medicações EV e IM, inalação, aferição de pressão, controle glicêmico, desinfecção do local e afins para atendimento aos pacientes do SUS e manutenção de equipamentos e salas da UBS Segisfredo Mamede Pinto, conforme especificações no termo de referência, nos termos, condições, quantidade e especificações constantes do presente Edital e seus Anexos, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2.021, Lei Complementar Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 5.912 de 3 de abril de 2023, além das condições específicas deste Edital. Objetivando ampla participação e competitividade no certame licitatório de que trata o presente Edital, bem como, seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública.
Casos omissos serão resolvidos pelo Agente de Contração, com base nos princípios constitucionais e na legislação de direito privado.

1.2. UNIDADE REQUISITANTE/INTERESSADA: Divisão Municipal de Saúde.

1.3. LOCAL: Sala de Reuniões da Divisão de Licitações e Contratos do Município de Lourdes, situado na Rua José Marques Nogueira, nº. 606, bairro Centro, Lourdes-SP.

1.4. DATA E HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: 25 DE JUNHO DE 2026, das 9 às 9:20 horas. Finda a etapa de credenciamento, nenhuma empresa mais poderá ser credenciada.

1.4.1. DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE LANCES: 25 DE JUNHO DE 2026, às 9:40 horas.

1.5. ANEXOS:

I - Descrição do objeto/modelo de proposta;
II - Modelo de Declaração Unificado;
III - Minuta da Ata de Registro de Preços;
IV - Termo de Ciência e Notificação;
V - Dados Necessário para assinatura da Ata de Registro de Preços;
VI - Termo de Referência

2. OBJETO

2.1. : Registro de preços para aquisição de materiais de enfermagem que serão utilizados na execução de procedimentos e ações como curativos, medicações EV e IM, inalação, aferição de pressão, controle glicêmico, desinfecção do local e afins para atendimento aos

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail –
licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

pacientes do SUS e manutenção de equipamentos e salas da UBS Segisfredo Mamede Pinto, conforme Termos de Referência em anexo.

3. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, VALOR ESTIMADO (ART. 23) E DO PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ART. 84 E SEGUINTES)

3.1. Os recursos financeiros para as despesas com a execução do objeto serão atendidos pela dotação própria do orçamento vigente para 2026, indicadas pelo Setor de Contabilidade.

3.2. Para os exercícios seguintes, serão alocados os recursos necessários nas respectivas leis orçamentárias, inclusive sendo condição exigível para fins de prorrogação.

3.3. O valor total estimado para a presente contratação tem como parâmetro de preços constante dos autos, aferido nos termos do artigo 23° da Lei Federal no 14.133/21.

3.4. O prazo de execução da presente ata de registro de preços será de **12 (doze) meses**, contados da **assinatura**, podendo ser prorrogado desde que exista interesse e necessidade para a administração, bem como constatação de recursos financeiros e orçamentários, de acordo com o art. 84° da Lei Federal nº 14.133/2.021.

3.4.1 Havendo prorrogação da ata de registro de preços, os quantitativos iniciais serão relançados.

4. VALIDADE DA PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega do envelope-proposta.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

5.1. A participação neste Pregão é ampla para todas as empresas do ramo de atividade, inclusive com a possibilidade de micro e empresas de pequeno porte nos termos da Lei, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

5.2. Consideram-se Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) aptos à participação no presente certame, àqueles que preenchem os requisitos do Decreto Federal nº 8.538/2015, Art. 3º c.c. Art. 48°, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014.

5.3. Será de responsabilidade da participante observar o disposto no § 2º, do artigo 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021, para participar do certame na condição de ME/EPP/MEI.

5.4. Será vedada a participação de empresas:

5.4.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.4.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.4.3. enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, ou ainda,

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail –
licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

5.4.4. que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.

5.5. Serão aceitos os envelopes recebidos por correio ou protocolizados antecipadamente junto ao Setor de Licitações, desde que isso ocorra antes do horário previsto para a realização da sessão pública, não havendo necessidade de representante credenciado, no entanto, a empresa estará automaticamente renunciando aos direitos consagrados àquelas empresas que estarão credenciadas.

5.6. Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42° a 45° da Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, as microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, especialmente no que se refere à preferência nas aquisições de bens e serviços pelos Poderes Públicos.

5.7. Não haverá reserva de cota tendo em vista a inexistência de no mínimo 3 (três) empresas locais e regionais do ramo, bem como em defesa do princípio da economicidade dos recursos públicos.

5.8. - Os signatários deste instrumento, por força da Lei Federal nº 13.709/2018, dão ciência da utilização de dados para fins de transparência e publicidade exigidas em lei.

6. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

6.1. O proponente que desejar fazer lances verbais deverá se credenciar junto ao Agente de Contração por meio de um representante munido de documento que o constitua para tanto, com expressa indicação para praticar todos os atos pertinentes ao certame, conforme Modelo contido no Anexo II. O Credenciamento deverá vir acompanhado da comprovação da capacidade do outorgante para constituir mandatário.

6.1.1. A ausência da documentação referida ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas não implica a desclassificação do licitante, mas o impede de dar lances e manifestar-se no certame.

6.1.2. As empresas que não se fizerem representar na sessão de lances e que forem classificadas no item terão seus lances registrados como tendo **declinado,** se houver lance menor.

6.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

6.2.1. tratando-se de representante legal: cópia simples do estatuto social, contrato social completo, requerimento de empresa individual completo ou outro instrumento de registro comercial registrado na Junta Comercial completa ou qualquer outro ato constitutivo de empresa registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

6.2.3. sendo pessoa física deverá apresentar cópia simples do CPF e RG (podendo ser substituído por outro documento que contenha estes dados);

6.2.4. tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular, emitido pelo representante da empresa ou pela pessoa física, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail –
licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

correspondente documento, dentre os indicados na alínea "**6.2.1.**", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

6.2.5. cópia da certidão da junta comercial do ente estadual, emitida a menos de 90 (noventa) dias comprovando a condição de enquadramento da licitante, observado a responsabilidade do licitante disposta no § 2º do artigo 4º da Lei Federal nº 14.133/2021

6.2.5.1. A critério do Agente de Contração, poderá ser realizado diligência para fins de comprovação do enquadramento, inclusive quando não apresentado os documentos probantes, observando a responsabilidade do participante no tocante ao disposto no artigo 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2.5.2 também poderá ser exigido demais documentos para fins de confirmação do enquadramento, inclusive comprovação do faturamento anual.

6.3. O representante legal ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

6.4. Será admitido apenas um representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6.5. Instaurada a sessão, os licitantes, por intermédio de seus representantes, apresentarão **Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação,** conforme modelo contido no **Anexo II.**

6.6. Os documentos do Credenciamento deverão está fora dos envelopes propostas e habilitação.

6.7. Não será admitido o credenciamento para concorrer no mesmo item, de empresas que possuam vínculo entre seus sócios, diretores ou representantes, evitando a frustração da competitividade.

6.8. A Administração informa que as pregoantes que não se fizerem representar por pessoa devidamente acreditada poderão encaminhar os envelopes 01- Proposta e 02- Habilitação Jurídica pessoalmente ou via correios, sabendo desde já que o não comparecimento pessoal na Sessão do presente certame gera expressa renúncia ao direito de renovação dos lances e abdicação do direito de eventualmente recorrer da decisão tomada, uma vez que no caso do Pregão (art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2.021), deve ser manifestado imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para a apresentação das razões do recurso.

6.9. No horário e local, indicados no preâmbulo, será aberta a Sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 20 (vinte) minutos.

6.10. O prazo previsto acima poderá ser reduzido caso, comprovadamente, todos os participantes já tenham se apresentado para o credenciamento. Estando todas as licitantes representadas por credenciados e, por decisão do Agente de Contração, poderá ser iniciado o ato de abertura dos envelopes contendo as propostas, dando-se por encerrado o credenciamento.

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail –
licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 2 (dois) envelopes (**Envelope A:** PROPOSTA DE PREÇOS; **Envelope B:** DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO), devidamente fechados e rubricados no fecho e atender aos seguintes requisitos:

7.1.1. Os envelopes deverão conter em sua parte externa os dizeres:

7.1.1.1. No Envelope A:
MUNICÍPIO DE LOURDES
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 17/2026
ENVELOPE A: PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ:

7.1.1.2. No Envelope B:
MUNICÍPIO DE LOURDES
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 17/2026
ENVELOPE B: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ:

7.1.2. No envelope "A" (Proposta de Preços) deverá conter o seguinte:

7.1.2.1. Proposta de Preços que deverá ser apresentada em uma via, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas que comprometam o entendimento, datada, assinada e rubricada em todas as folhas, pelo representante da proponente.

7.1.2.1.1. A proposta de preços de que trata o subitem anterior, poderá ser apresentada pela proponente licitante, em seu impresso próprio timbrado, contendo todas as informações previstas no subitem 7.1.3., ou por meio do impresso/formulário "Proposta" (Anexo I), anexo ao presente Edital, fornecido pelo Município de Lourdes.

7.1.3. A Proposta de Preços deverá conter em seu bojo o seguinte:

7.1.3.1. nº. do Processo Licitatório, do Edital de Licitação e do Pregão Presencial; data e horário de apresentação dos envelopes, credenciamento e sessão de lances, tipo de licitação "**Menor Preço Unitário**" e resumo do objeto da licitação;

7.1.3.2. dados da pessoa jurídica proponente: nome/razão social, inscrição no CNPJ do Ministério da Fazenda, inscrição estadual, inscrição municipal, endereço completo (rua, nº., bairro, complemento, cep, cidade, estado), telefone/fax e endereço eletrônico (e-mail);

7.1.3.3. dados do responsável legal/procurador da pessoa jurídica proponente: nome completo, cargo/função, número da C.I.(RG) e do CPF, estado civil, endereço completo (rua, nº., bairro, complemento, cep, cidade, estado), telefone e endereço eletrônico (e-mail);

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail –
licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

7.1.3.4. dados do responsável pela assinatura da ata de registro de preços (caso a proponente seja vencedora do certame): nome completo, cargo/função, nº. da C.I.(RG) e do C.P.F., estado civil, endereço completo (rua, nº., bairro, complemento, cep, cidade, estado), telefone e endereço eletrônico (e-mail);

7.1.3.5. descrição do objeto licitado, descrito no Anexo I (Termo de Referência), contendo: preço unitário (de forma numérica) e ao final da proposta, o valor total global da proposta (de forma numérica);

7.1.3.5.1. o preço ofertado deverá ser expresso em moeda corrente nacional (real), admitindo-se no máximo duas casas após a vírgula.

7.1.3.5.2. em caso de divergências entre os valores lançados na proposta, deverão prevalecer os valores por extenso quando consignados, salvo quando o representante credenciado da empresa tiver condições para esclarecer de forma diversa, cabendo ao Agente de Contração, proceder às necessárias alterações.

7.1.3.5.3. indicação/**ESPECIFICAÇÃO** dos materiais, produto, equipamentos ou serviços, **marca, modelo e prazo de garantia**.

7.1.3.5.4. No preço proposto pela Proponente Licitante, serão considerados todos os encargos de natureza previdenciária, fiscal, comercial, trabalhista, tributário; bem como, materiais, embalagens, fretes, seguros, tarifas, carga/descarga, transporte, emolumentos, fornecimento de mão-de-obra especializada, administração, lucros, máquinas e ferramental, transporte de material, de pessoal, hospedagem, alimentação, enfim, toda e qualquer despesa necessária ao fornecimento/execução do objeto do presente Edital, ainda que não especificada no referido Instrumento Editalício. O preço proposto será considerado completo e suficiente para a prestação dos serviços, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou à má interpretação por parte da Proponente Licitante.

7.1.3.6. condições de pagamento em conformidade com as disposições do presente Edital, o pagamento será realizado em **30 (trinta) dias** após a data de emissão da nota fiscal e respectiva entrega do objeto;

7.1.3.7. Informações sobre Conta Bancária (n°. da conta, n°. agência, nome da cidade onde se encontra localizada a agência e nome do banco) que a critério do Município de Lourdes, poderão ser utilizadas para fins de pagamento por meio de depósito bancário. Os dados da conta bancária deverão ser de titularidade da proponente licitante;

7.1.3.8. prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do envelope "PROPOSTA";

7.1.3.9. **prazo para entrega do objeto, que deverá ser de 5 (cinco) dias úteis,** contado a partir do recebimento do pedido de execução de entrega, expedido pelo setor de licitações da prefeitura municipal;

7.1.3.9.1. independentemente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta, implica em submissão a todas condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância à legislação mencionada no preâmbulo do referido Instrumento Editalício.

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail –
licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

7.1.3.10. local, data, assinatura e identificação do signatário (representante legal da pessoa jurídica proponente).

7.1.4. A Proposta de Preço, deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7.1.5. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.1.6. O Agente de Contração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação, desde que em conformidade com a legislação pertinente**.**

8. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES E DOS LANCES

8.1. A reunião para recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação e Credenciamento será pública, dirigida pelo Agente de Contração e realizada de acordo com a legislação que fundamenta o Pregão de que trata o presente Edital.

8.2. Declarado o encerramento para recebimento do credenciamento, nenhum outro será aceito.

8.3. No dia, hora e local designados neste Edital para o início da sessão de lances, os interessados já credenciados anteriormente, comparecerão a sessão para formulação de lances verbais.

8.4. Serão abertos inicialmente, os envelopes contendo as Propostas de Preços e seu conteúdo será rubricado pelo Agente de Contração, e os valores registrados em software apropriado para acompanhamento, inclusive para a realização de cálculo para seleção da melhor proposta para a sessão de lances, sendo facultativa a presença de representantes nesta sessão.

8.5. Em caso de empate a apresentação dos lances se fará pela ordem de credenciamento, respeitadas as determinações da Lei Complementar Federal n°. 123, de 14-12-2006 e suas alterações, quanto às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais.

8.6. A proposta de todas as licitantes participantes do certame licitatório de que trata o presente Edital, ficará à disposição dos representantes das referidas licitantes, para fins de exame.

9. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO AS "ME's" E "EPPs"

9.1. Constitui tratamento diferenciado à Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), o estabelecido na Lei Complementar Federal n°. 123, de 14-12-2006 e suas alterações.

9.2. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, por ocasião da participação no certame de que trata o presente Edital, deverão apresentar

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail –
licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o(a) proponente for declarado(a) o vencedor(a) do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa

9.4. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 9.3. deste Edital, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 155 da Lei 14.133, de 1 de abril de 2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.5. Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, que quiser valer-se da Lei Complementar Federal nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006 e suas alterações, deverá apresentar, também fora dos Envelopes nºs. 1 e 2, DECLARAÇÃO assinada pelo representante legal e pelo contador da empresa ou Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado, de que está enquadrada de acordo com a sua condição, como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.

9.5.1. O credenciamento da proponente licitante na condição de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), somente será procedido pela(o) Agente de Contração, se a referida proponente comprovar essa condição jurídica.

9.5.2. As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte, em conformidade com o Artigo 72 da Lei Complementar n° 123, de 14-12-2006 e suas alterações, deverão credenciar-se acrescidas das expressões "ME" ou "EPP" à sua firma ou denominação e apresentar conforme o caso, os documentos de que trata o subitem 9.5. do presente Edital. Aplica-se ao Microempreendedor Individual - MEI, o disposto neste subitem, por se tratar de modalidade de Microempresa.

9.5.2.1. O descumprimento da lei pela proponente licitante, não acrescendo ao nome credenciado as extensões ME, EPP ou MEI, sem prejuízo das sanções cabíveis, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando o Agente de Contração de conceder a referida proponente, os benefícios da Lei Complementar Federal n°. 123, de 14-12-2006 e suas alterações, aplicáveis ao certame licitatório de que trata o presente Edital.

9.5.3. A responsabilidade pela declaração de enquadramento como Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Microempreendedor Individual - MEI, é única e exclusiva da proponente licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

10. DO JULGAMENTO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E OUTROS PROCEDIMENTOS

10.1. No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail –
licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

10.2. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Agente de Contração em envelopes separados, a proposta de preços (Envelope nº 01) e os documentos de habilitação (Envelope nº 02).

10.3. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

10.4. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

10.5. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, observado as especificações técnicas constantes do Termo de Referência anexo e demais condições definidas neste Edital, observando que o modo de disputa a ser utilizado é o "**ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.6. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

10.7. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances.

10.8. Para efeito de seleção será considerado o unitário do item.

10.9. O Agente de Contração convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

10.10. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

10.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances **R$ 0,01 (um centavo)**, aplicável inclusive em relação ao primeiro, valor este que poderá ser alterado a critério do Agente de Contração.

10.12. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço unitário do item.

10.13. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

10.14. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

10.15. A convocação da microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5%

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail –
licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

(cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, ocorrerá prontamente durante a fase de lance – portanto as licitantes não enquadradas deverão observar no momento da oferta do lance o percentual de redução.

10.16. A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem "**10.15**".

10.17. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem "**10.15.**".

10.18. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem **9**, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

10.19. O Agente de Contração poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens "**10.15.**" e "**10.17.**", ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem **9**, com vistas à redução do preço.

10.21. Após a negociação, se houver, o Agente de Contração examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.21.1. Como critério de aceitabilidade da proposta classificada, será observado (**artigo 59 da Lei 14.133/21**):
a) vícios insanáveis;
b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação – permitida a diligência no caso de inexequíveis;
d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

10.21.2. Em ocorrendo a desclassificação devido a proposta ser em valor superior ao estimado, poderá ser convocado os demais licitantes convocados para negociação.

10.22. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado, com base na documentação apresentada na própria sessão.

10.23. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades sanáveis nos documentos de habilitação ou propostas poderão ser saneadas na Sessão Pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:
a) substituição e apresentação de documentos ilegíveis, ou
b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

10.24. A verificação será certificada pelo Agente de Contração e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.25. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail –
licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

10.26. Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados neste edital para fins de habilitação, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

10.26.1. Para efeito de assinatura do contrato, a licitante habilitada deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

10.26.2. A comprovação de que trata o subitem "**10.24.**" deste item deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

10.27. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o item (ou os itens) objetos do certame.

10.28. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação e amostra (quando exigida), o Agente de Contração, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem "**10.14.**" deste edital, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

10.29. Conhecida a vencedora, o Agente de Contração consultará as demais classificadas se aceitam fornecer ao preço daquela, mantidas as quantidades ofertadas., conforme regra o artigo 61°, da Lei Federal nº 14.133/2.021.

10.30. Em seguida, abrirá os envelopes nº 02 das licitantes que aceitaram e decidirá sobre as respectivas habilitações, observadas as disposições do item da habilitação.

10.31. A Prefeitura procederá com o registro em documento próprio que ficará anexo ao contrato, das licitantes habilitadas que aceitarem registrar seus preços idênticos a vencedora, observada a ordem de classificação, a que;

10.32. O registro a que se refere este item tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata.

10.33. Se houver mais de um licitante na situação de que trata item "**10.28.**", serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva, conforme regra o § 1º, do Artigo 61°, da Lei Federal nº 14.133/2.021.

10.34. A critério do Agente de Contração ou setor solicitante o certame poderá ser suspenso a qualquer momento para solicitação de apresentação de amostras ou diligência, inclusive com exigência de apresentação de documentos complementares, vedado a inclusão de documentos que deveria constar no processo desde a realização da sessão pública.

10.35. Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o Agente de Contração DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail –
licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital, conforme regra o artigo 59°, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. No envelope II – Habilitação (Documentação) deverá constar os seguintes documentos:

a) HABILITAÇÃO JURÍDICA - ARTIGO 66, LEI FEDERAL 14.133/2021

1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
2 - Contrato social/ Declaração de Firma Individual/Declaração de Microempreendedor
OBSERVAÇÃO: Estes documentos serão dispensado se apresentados no credenciamento.

b) HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA– ARTIGO 68, LE FEDERAL 14.133/2021

1 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à **Dívida Ativa da União (DAU**) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
2 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço **(FGTS);**
3 -Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
4 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo a sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
5 - Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal, relativa à sede da licitante;
6- Certidão de regularidade de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado;
7 - Certidão de regularidade de Débitos Tributários NÃO inscritos na Dívida Ativa do Estado;
8 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

c) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
1 - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69°, caput, inciso II);

d) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
1- Cópia do Alvará da Licença da Vigilância Sanitária
2 - Certidões ou atestado(s) de capacidade operacional, emitido(s) em nome da empresa licitante fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando execução de serviços compatíveis em características com o objeto da licitação, para todos os itens;
3 - Os atestados deverão conter as seguintes informações mínimas: nome e cargo da pessoa que os assina;
4 - Fica esclarecido que as licitantes poderão apresentar tantos atestados quantos entenderem necessários para a comprovação da capacidade técnico-operacional exigida neste subitem;

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail –
licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

5 - As certidões ou atestados poderão ser substituído por outra prova de que a empresa possui experiência na execução do objeto, de características semelhantes, a exemplo nota fiscal;

11.2. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

11.2.1. Os documentos apresentados devem estar **com seu prazo de validade em vigor.** Se este prazo não constar de cláusula específica deste Edital, do próprio documento ou de Lei específica, será considerado o prazo de validade de **90 (noventa) dias**, a contar de sua expedição.

11.2.2. Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

11.2.3. Os documentos emitidos via Internet poderão ser conferidos pelo Agente de Contração e sua Equipe de Apoio.

11.2.4. Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo;

11.2.4.1. se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

11.2.4.2. se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz;

11.2.4.3. se a licitante for a matriz e a fornecedora for a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente, salvo aqueles documentos que são expedidos somente em nome da matriz e que suprem à regularidade da filial.

11.2.5. Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.

11.2.6. Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor público juramentado.

11.2.7. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no presente Edital, se necessário, o Agente de Contração e sua Equipe de Apoio, poderá diligenciar junto aos respectivos órgãos e repartições públicas.

11.2.8. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

11.2.9. Não serão aceitos nenhum tipo de protocolo referente às certidões elencadas acima. Serão aceitas como prova de regularidade certidões positivas, com efeito, de negativas.

11.2.10. Os documentos deverão ser entregues e apresentados, preferencialmente, na ordem exigida no edital.

11.2.11. A licitante responderá pela veracidade de todas as informações que prestar, sob pena de crime de falsidade material (**Art. 297 e 298 do Código Penal**) ou ideológica

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail –
licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

(**Art. 299 do Código Penal**), ou ainda, de ser desclassificada, ou ver anulada a adjudicação, ou rescindido o seu Contrato

12. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

12.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO PRESENCIAL ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 03 (três) dias úteis, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.

12.2. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao Agente de Contração e protocolizadas em dias úteis, das 8:00 às 10:30 e das 13:00 às 16:00 horas, no Protocolo Municipal, sito a Rua Jose Marques Nogueira, nº 606, Centro, Lourdes/SP – CEP 15285-000, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@lourdes.sp.gov.br, observando que a administração não se responsabiliza por eventual não recebimento do e-mail.

12.3. Caberá ao Chefe do Poder Executivo decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

12.4. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO PRESENCIAL.

12.5. A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

12.6. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Agente de Contração, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: licitacao@lourdes.sp.gov.br, nos termos do artigo 164°, da Lei Federal nº 14.133/2.021, subsidiariamente.

12.7. A resposta ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.8. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.9. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contração, nos autos do processo de licitação.

12.10. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas nos mesmos veículos de divulgação do Comunicado de Abertura da Licitação e vincularão os participantes e a administração.

12.11. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail –
licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, o Agente de Contração abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, na própria sessão manifestar sua intenção de recorrer.

13.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

13.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail licitacao@lourdes.sp.gov.br.

13.5. O recurso contra decisão do Agente de Contração não terá efeito suspensivo.

13.6. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Agente de Contração terá até 5 (cinco) dias para:

13.6.1. negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

13.6.2. motivadamente, reconsiderar a decisão;

13.6.3. manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;

13.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

13.9. Não havendo recurso, o Agente de Contração encaminhará o procedimento à autoridade superior para decisão conforme art. 71°.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante, detentor ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

14.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

14.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato ou da ata de registro de preço que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.1.3. dar causa à inexecução total do contrato ou da ata de registro de preço;

14.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail –
licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

14.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

14.1.6. não celebrar o contrato ou ata de registro de preço ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

14.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

14.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato ou da ata de registro de preço;

14.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º/08/2013.

14.14. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

14.15. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, qual seja:

14.15.1. Advertência – inciso I, quando dar causa a inexecução parcial do contrato;

14.15.2. Multa de até 10% sobre o valor total do contrato - inciso II;

14.15.3. Multa de até 0,5% (meio por cento) ao dia, do valor do contrato, caso haja atraso na assinatura do contrato, da comprovação de atendimento ao exigido quanto a rede credenciada, atraso na execução dos serviços, ainda que seja parcial ao solicitado, limitado a 30% (trinta por cento);

14.15.4. Impedimento de licitar e contratar com a CONTRATANTE pelo prazo de até 03 (três) anos – inciso III, quando cometido as infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155;

14.15.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 03 (três) anos, quando cometido as infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo.

14.16. A sanção de que trata a alínea `**14.15.2.**" e "**14.15.3.**", não poderá ser aplicada sem que seja garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias uteis, artigo 157°, da Lei Federal nº 14.133/2.021.

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail –
licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

14.17. As sanções das alíneas "**14.15.4.**" e "**14.15.5.**" não poderá ser aplicada sem que seja aberto processo de responsabilização, garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias uteis, artigo 157°, da Lei Federal nº 14.133/2.021.

14.18. A aplicação das sanções deverá ser precedida de análise jurídica e somente pelo Prefeito Municipal, conforme § 6º, do artigo 156°, da Lei Federal nº 14.133/2.021.

14.19. A sequência do rol previsto nas alíneas do subitem, não é obrigatório, podendo ser aplicada a sanção mais severa em conformidade com a falha cometida pelo CONTRATADO.

14.20. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções

14.21. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta da contratada, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419° do Código Civil.

14.22. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

15.2. Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação

15.3. A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Agente de Contração, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

15.5. Os credenciamentos e execuções deverão ser realizadas conforme previsão do Anexo VI (Termo de Referência) a ser prevista esta condição do contrato ou documento equivalente na forma da Lei.

16. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

16.1. Fica assegurado a Prefeitura Municipal o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

16.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

16.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail –
licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

16.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

16.5. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

16.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

16.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

16.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito municipal.

17. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2.021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da ata, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediantes simples apostila.

17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

17.5. Após a assinatura da ata de registro de preços ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de execução, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2.021, art. 117°, caput).

17.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução da ata de registro de preços, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

17.8. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento da ata de registro de preços todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2.021, art. 117°, §1º).

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail –
licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

17.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

17.10. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

17.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

17.12. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

17.13. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

17.14. O fiscal da ata de registro de preços verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

17.15. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

17.16. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da ata de registro de preços contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da ata de registro de preços, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da ata de registro de preços para fins de atendimento da finalidade da administração.

17.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

17.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

17.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158° da Lei nº 14.133, de 2.021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

17.20. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail –
licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

17.21. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

17.22. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos da ata de registro de preços.

17.23. O contratado deverá indicar preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

17.24. A indicação do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

17.25. Exercerão a fiscalização da ata e registrarão todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas pelas Secretarias Municipais, responsável pela execução dos serviços.

17.26. As exigências e a atuação da fiscalização em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto da ata de registro de preços.

17.27. A presente da ata de registro de preços terá como gestora a servidora Naiara Oliveira da Silva Zacarias e como fiscal o chefe do setor solicitante, nos termos do artigo 117°, da Lei Federal n° 14.133/2.021.

18. DO REAJUSTE, REPACTUAÇÃO OU REEQUILIBRIO DE PREÇOS E ADITIVO CONTRATUAL

18.1. Durante a vigência da ata de registro de preços, os valores contratados não serão reajustados, salvo se para pedido de repactuação ou reequilíbrio que deverá ser solicitado nos termos da Lei em processo levado a termo a ser analisado pela Prefeitura, observado o disposto nos casos enquadrados no Artigo 124°, II, "d" da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2.021.

18.1.1. Nem hipótese alguma haverá aplicação de reequilíbrio de preço para pedidos já efetuados pela administração.

18.1.2. A não concessão do reequilíbrio de preço, não implica em justificativa para recusa na execução do objeto.

18.1.3. O reequilíbrio de preço somente será concedido quanto comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro nas situações de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis – observando que reajuste no preço dos insumos, folha de pagamento e demais despesas dentro dos índices padrões (inflação, previsão em convenção) não serão considerados para concessão de reequilíbrio.

18.2. Havendo a prorrogação do contrato e, decorridos 12 (doze) meses da contratação, a Contratada poderá, através de requerimento específico, solicitar a correção das bases contratuais, pedido que será recebido e analisado pela Administração que, em sendo

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail –
licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

acolhido, autorizará a correção pelo índice do INPC/IBGE relativo ao período ou outro índice que venha substituí-lo, descontados os eventuais reequilíbrios concedidos

18.3. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem área econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

18.4. A DETENTORA fica ciente que, havendo necessidade, o presente contrato poderá ser aditado nos percentuais previstos no artigo 125°, da Lei Federal nº 14.133/2.021.

18.5. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados somente no Protocolo Municipal da Prefeitura Municipal de Lourdes.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento ao licitante contratado será efetuado no prazo de **até 30 (trinta) dias**, contado a partir da efetiva entrega dos produtos ora licitado e recebimento da nota fiscal, devidamente certificada pelos fiscais.

19.2. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria do Município, após a comprovação da entrega do objeto licitado nas condições exigidas, mediante atestação do responsável pelo recebimento, e apresentação dos documentos fiscais devidos.

19.3. A nota fiscal deverá ser emitida pela contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

19.4. O Município, identificando qualquer divergência na nota fiscal, deverá devolvê-la à adjudicatária para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

19.5. O pagamento devido pelo Município será efetuado por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela adjudicatária ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município e no Portal da Prefeitura Municipal, através do endereço www.lourdes.sp.gov.br

20.2. As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

20.3. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Agente de Contração.

20.4. Será facultado o Agente de Contração ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico à (s) Secretaria (s) requerente (s) do certame com relação aos produtos cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail –
licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

20.5. O Agente de Contração poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.

20.6. Os licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada nos termos previstos na lei e no presente Edital ou seus anexos, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.

20.7. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

20.8. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

20.10. A autoridade competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito à indenização.

20.11. A anulação do procedimento licitatório induz a do Contrato ou da ata de registro de preço, ressalvado o disposto no parágrafo único, art. 147° da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2.021.

20.12. O resultado da licitação será divulgado nos mesmos veículos de comunicação dispostos no presente Edital e estará disponível junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal.

20.13. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.14. A proponente deverá indicar ao Agente de Contração todos os meios de contato (telefone/endereço eletrônico (e-mail), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.

20.15. O Agente de Contração não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município quanto do emissor.

20.16. Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Agente de Contração em contrário.

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail –
licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

20.17. Os casos omissos serão resolvidos pelo Agente de Contração.

21. DAS RESPONSABILIDADES

21.1. São obrigações da Contratante:

21.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
21.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

21.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

21.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

21.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

21.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

21.2. A Contratada obriga-se a:

21.2.1. efetuar a execução do objeto do contrato em perfeitas condições, nas quantidades, prazo e local indicados, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, constando, detalhadamente, as indicações do produto/serviço;

21.2.2. ressarcir prejuízos de quaisquer naturezas causados ao patrimônio da CONTRATANTE ou de terceiros, originados direta ou indiretamente da execução do contrato, inclusive por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos ou representantes, a preços atualizados, dentro de 10 (dez) dias contados a partir da comprovação de sua responsabilidade (caso não o faça dentro do prazo estipulado, a CONTRATANTE poderá descontar o valor do ressarcimento da fatura a vencer ou cobrar em juízo);

21.2.3. não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

21.2.4. designar responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante, para tratar com a CONTRATANTE;

21.2.5. responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços contratados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização da CONTRATANTE em seu acompanhamento;

21.2.6. prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, obrigando-se a atender com brevidade;

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail –
licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

21.2.7. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições e exigências constantes deste Termo de Referência;

21.2.8. responsabilizar-se civil e criminalmente por qualquer descumprimento das disposições legais, inclusive por acidentes decorrentes da sua ação ou omissão e pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução dos serviços;

21.2.9. responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução dos serviços fornecidos;

21.2.10. atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

21.2.11. comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, motivos que impossibilitem o cumprimento de suas obrigações, acompanhada de devida comprovação;

21.2.12. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

21.2.13. emitir Nota Fiscal/Fatura apartada conforme a natureza da despesa;

21.2.14. responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

21.2.15. cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outros normas especificas, para pessoas com deficiência, para reabilitados da previdência social e para aprendizes.

22 - DO FORO

22.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Buritama/SP, renunciando a outros por mais privilegiados que sejam, para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital.

Lourdes-SP, 11 de junho de 2026.

Odécio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail –
licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

ANEXO I

(MODELO DE IMPRESSO OFICIAL PROPOSTA)

A proposta deverá ser apresentada no papel timbrado da empresa

DESCRIÇÃO DO OBJETO

PROCESSO Nº 46/2026

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 17/2026

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de enfermagem que serão utilizados na execução de procedimentos e ações como curativos, medicações EV e IM, inalação, aferição de pressão, controle glicêmico, desinfecção do local e afins para atendimento aos pacientes do SUS e manutenção de equipamentos e salas da UBS Segisfredo Mamede Pinto.

Item	Qtde	Material	Apresentação	MARCA	Valor Unitário	Total
1	60	ABAIXADOR DE LÍNGUA/ESPÁTULA EM MADEIRA	PACOTE COM 100 UNIDADES			
2	100	ADAPTADOR DE COLETA DE SANGUE A VÁCUO	UNIDADE			
3	100	ÁGUA OXIGENADA VOLUME 10 - 100 ML	UNIDADE			
4	50	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 13 X 4,5	CAIXA COM 100 UNIDADES			
5	50	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 7	CAIXA COM 100 UNIDADES			
6	50	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 8	CAIXA COM 100 UNIDADES			
7	50	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 30 X 7	CAIXA COM 100 UNIDADES			
8	50	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 30 X 8	CAIXA COM 100 UNIDADES			
9	50	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40 X 12	CAIXA COM 100 UNIDADES			
10	40	AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 31 G (0,26MM)X 5MM	CAIXA COM 100 UNIDADES			
11	50	AGULHA PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO 25X7	CAIXA COM 100 UNIDADES			
12	100	AGULHA ULTRA-FINE - 31G X 3/16 (0,25 X 5MM)	CAIXA COM 100 UNIDADES			
13	500	ÁLCOOL ETÍLICO 70%	LITRO			
14	50	ÁLCOOL GEL 70%	LITRO			
15	300	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	PACOTE/ROLO			
16	20	ALMOTOLIA PLÁSTICA COR ÂMBAR – 250 ML – BICO RETO	UNIDADE			
17	60	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE – 250ML – BICO RETO	UNIDADE			
18	20	ANTISSÉPTICO TÓPICO SPRAY	UNIDADE			

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail –
licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

19	100	APARELHO DE BARBEAR	UNIDADE			
20	20	APARELHO DE PRESSÃO SEMIDIGITAL	UNIDADE			
21	05	APOIO DE BRAÇO PARA RETIRADA DE SANGUE E INJEÇÃO	UNIDADE			
22	1000	ATADURA DE CREPE 13 FIOS/CM – 6CM	PACOTE COM 12 UNIDADES			
23	1000	ATADURA DE CREPE 13 FIOS/CM – 8CM	PACOTE COM 12 UNIDADES			
24	1000	ATADURA DE CREPE 13 FIOS/CM – 12CM	PACOTE COM 12 UNIDADES			
25	1000	ATADURA DE CREPE 13 FIOS/CM – 15CM	PACOTE COM 12 UNIDADES			
26	1000	ATADURA DE CREPE 13 FIOS/CM 20CM X 1,8M	PACOTE COM 12 UNIDADES			
27	50	ATADURA DE RAYON 7,5CM X 5M ESTÉRIL	ROLO			
28	100	BANDAGEM ANTI-SÉPTICA	CAIXA COM 200 UNIDADES			
29	1000	BOLSA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA DRENÁVEL RECORTÁVEL OPACA 19 A 64MM	UNIDADE			
30	500	BOLSA PARA UROSTOMIA SISTEMA 1 PEÇA CONVEXA TRANSPARENTE 50MM, COM ADESIVO DE DUPLA CAMADA QUE FICA FIXADO À BOLSA COLETORA PERMANENTEMENTE, FORMA OVAL DA BASE ADESIVA	UNIDADE CODIGO 11815 MARCA COLOPLAST (LAUDO MÉDICO)			
31	30	BOTA EVA SOFT WORKS CANO CURTO IMPERMEÁVEL ANTIDERRAPANTE (TAMANHOS VARIADOS)	PAR			
32	100	CATETER INTRAVENOSO TIPO JELCO Nº 14	CAIXA COM 100 UNIDADES			
33	100	CATETER INTRAVENOSO TIPO JELCO Nº 18	CAIXA COM 100 UNIDADES			
34	100	CATETER INTRAVENOSO TIPO JELCO Nº 20	CAIXA COM 100 UNIDADES			
35	100	CATETER INTRAVENOSO TIPO JELCO Nº 22	CAIXA COM 100 UNIDADES			
36	100	CATETER INTRAVENOSO TIPO JELCO Nº 24	CAIXA COM 100 UNIDADES			
37	500	CATETER PARA OXIGENOTERAPIA TIPO ÓCULOS	UNIDADE			
38	40	CLOREXIDINA 2%	LITRO			
39	20	COLAR CERVICAL DE RESGATE MATERIAL POLIETILENO, REVESTIDO COM ESPUMA MACIA DE EVA, FECHAMENTO EM VELCRO COM ABERTURA PARA PALPAÇÃO A CARÓTIDA E ACESSO A TRAQUEIA TAMANHO P	UNIDADE			
40	20	COLAR CERVICAL DE RESGATE MATERIAL POLIETILENO, REVESTIDO COM ESPUMA MACIA DE EVA, FECHAMENTO EM VELCRO COM ABERTURA PARA PALPAÇÃO A CARÓTIDA E ACESSO A TRAQUEIA TAMANHO M	UNIDADE			
41	20	COLAR CERVICAL DE RESGATE MATERIAL POLIETILENO, REVESTIDO COM ESPUMA MACIA DE EVA, FECHAMENTO EM	UNIDADE			

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail –
licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

		VELCRO COM ABERTURA PARA PALPAÇÃO A CARÓTIDA E ACESSO A TRAQUEIA TAMANHO G				
42	20	COLAR CERVICAL DE RESGATE MATERIAL POLIETILENO, REVESTIDO COM ESPUMA MACIA DE EVA, FECHAMENTO EM VELCRO COM ABERTURA PARA PALPAÇÃO A CARÓTIDA E ACESSO A TRAQUEIA TAMANHO GG	UNIDADE			
43	200	COLETOR URINA SISTEMA FECHADO 2000 ML	UNIDADE			
44	40	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE – 03 LITROS	CAIXA COM 10 UNIDADES			
45	40	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE – 13 LITROS	CAIXA COM 20 UNIDADES			
46	40	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE- 20 LITROS	CAIXA COM 20 UNIDADES			
47	1000	COMPRESSA CIRÚRGICA 45 X 45 CM	UNIDADE			
48	30.000	COMPRESSA CIRÚRGICA DE GAZE HIDRÓFILA 7,5X7,5 – 5 DOBRAS – 11 FIOS ESTÉRIL	PACOTE COM 10 UNIDADES			
49	2000	COMPRESSA CIRÚRGICA DE GAZE HIDRÓFILA 7,5 X 7,5 – 8 DOBRAS – 09 FIOS	PACOTE COM 500 UNIDADES			
50	30	CONJUNTO DE INALAÇÃO ADULTO 9/16 NS PARA AR COMPRIMIDO	UNIDADE			
51	30	CONJUNTO DE INALAÇÃO INFANTIL 9/16 NS PARA AR COMPRIMIDO	UNIDADE			
52	500	CREME BARREIRA HIDRATANTE 100G	UNIDADE			
53	40	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA RECORTÁVEL	CAIXA COM 10 UNIDADES			
54	2000	CURATIVO DUODERM CGF 20CM X 20CM UNIDADE (CURATIVO ADESIVO ESTÉRIL, HIDROCOLÓIDE, COM FÓRMULA DE CONTROLE DE GEL)	UNIDADE			
55	300	CURATIVO HIDRATANTE COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO SAF-GEL	TUBO COM 85 GRAMAS			
56	05	CUSHING COM DENTE DE RATO	UNIDADE			
57	05	CUSHING SEM DENTE DE RATO	UNIDADE			
58	100	DESINFETANTE A BASE DE CLORETO DE BENZIL ALQUIL DIMETIL AMÔNIO/ CLORETO DE DIDECIL DIMETILAMÔNIO	LITRO			
59	20	DETERGENTE ENZIMÁTICO	LITRO			
60	300	DISPOSITIVO DE INFUSÃO DE 2 VIAS COM CLAMP	UNIDADE			
61	400	DISPOSITIVO INTRAVENOSO – SCALP Nº 21	CAIXA COM 100 UNIDADES			
62	400	DISPOSITIVO INTRAVENOSO – SCALP Nº 23	CAIXA COM 100 UNIDADES			
63	400	DISPOSITIVO INTRAVENOSO – SCALP Nº 25	CAIXA COM 100 UNIDADES			
64	2000	ENVELOPE ESTERIL AUTO SELANTE 6X13 (LARGURA: 6CM; COMPRIMENTO: 13CM)	CAIXA COM 100 UNIDADES			

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail –
licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

65	2000	ENVELOPE ESTERIL AUTO SELANTE 9X13 (LARGURA: 9CM; COMPRIMENTO: 13CM)	CAIXA COM 100 UNIDADES			
66	2000	ENVELOPE ESTERIL AUTO SELANTE 9X20 (LARGURA: 9CM; COMPRIMENTO: 20CM)	CAIXA COM 100 UNIDADES			
67	2000	ENVELOPE ESTERIL AUTO SELANTE 15X25 (LARGURA: 15CM; COMPRIMENTO: 25CM)	CAIXA COM 100 UNIDADES			
68	2000	ENVELOPE ESTERIL AUTO SELANTE 15X30 (LARGURA: 15CM; COMPRIMENTO: 25CM)	CAIXA COM 100 UNIDADES			
69	3000	EQUIPO PARA DIETA ENTERAL EM PVC ESTÉRIL, 1,50 MÍNIMO A 1,80 DE COMPRIMENTO, MACROGOTAS COMANDO COM PINÇA ROLETE	UNIDADE			
70	3000	EQUIPO PARA SOROTERAPIA MACROGOTAS	UNIDADE			
71	50	ESCALPE PARA COLETA DE SANGUE Á VACUO Nº23	CAIXA COM 50 UNIDADES			
72	50	ESCALPE PARA COLETA DE SANGUE Á VACUO Nº25	CAIXA COM 50 UNIDADES			
73	10	ESCOVA GINECOLÓGICA CERVICAL	PACOTE COM 100 UNIDADES			
74	20	ESCOVA PARA LAVAGEM DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO	UNIDADE			
75	40	ESFIGMOMANÔMETRO COM FECHAMENTO DE PRESILHA EM TECIDO	UNIDADE			
76	200	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, TAMANHO 10CM X 4,5M MISSNER	UNIDADE			
77	10	ESPÁTULA DE AYRES	PACOTE COM 100 UNIDADES			
78	700	ESPÉCULO DESCARTÁVEL TAMANHO P	UNIDADE			
79	450	ESPÉCULO DESCARTÁVEL TAMANHO M	UNIDADE			
80	02	ESTESIÔMETRO- KIT DE MONOFILAMENTO PÉ DIABÉTICO	UNIDADE			
81	20	ESTETOSCÓPIO SIMPLES-ADULTO	UNIDADE			
82	300	FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON 3-0	CAIXA COM 24 UNIDADES			
83	04	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 2-0, COM AGULHA Nº 4, ½ CILIND. 20 MM	CAIXA COM 24 UNIDADES			
84	03	FIO DE SUTURA NYLON 2-0 COM AGULHA Nº 3/8 TGR 3,0 20 MM	CAIXA COM 24 UNIDADES			
85	03	FIO DE SUTURA NYLON 2-0 COM AGULHA Nº 4/0 TGR 3,0 20 MM	CAIXA COM 24 UNIDADES			
86	03	FIO DE SUTURA NYLON 3-0 COM AGULHA Nº 4 CILIND. 3/8 20 MM	CAIXA COM 24 UNIDADES			
87	05	FIO DE SUTURA NYLON 4-0 COM AGULHA Nº 3/8 ;20MM	CAIXA COM 24 UNIDADES			
88	03	FIO DE SUTURA NYLON 5-0 COM AGULHA Nº 1 ½	CAIXA COM 24 UNIDADES			
89	50	FITA ADESIVA ELÁSTICA, FORMATO CURVO "C" (ADESIVO DE HIDROCOLÓIDE REVESTIDO EXTERNAMENTE POR FILME DE POLIURETANO)	CAIXA COM 20 UNIDADES MARCA COLOPLAST (LAUDO MÉDICO)			

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail –
licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

90	05	FITA CREPE COMUM 19 MM X 50 M	UNIDADE			
91	300	FITA CREPE COMUM BRANCA 19MM X 20X5,5	UNIDADE			
92	100	FITA (MICROPORE) HIPOALERGÊNICA 12MM X 10M.	UNIDADE/ROLO			
93	100	FITA (MICROPORE) HIPOALERGÊNICA 25MM X 10M	UNIDADE/ROLO			
94	100	FITA (MICROPORE) HIPOALERGÊNICA 50MM X 10M	UNIDADE/ROLO			
95	4000	FITA PARA TESTE GLICÊMICO (A EMPRESA TERÁ QUE FORNECER OS APARELHOS AOS PACIENTES CADASTRADOS COMO DIABÉTICOS, SEM CUSTO ADICIONAL)	CAIXA COM 50 FITAS			
96	30	FITA TESTE PARA AUTOCLAVE 19MM X 10M	UNIDADE			
97	50	FIXADOR CELULAR	UNIDADE			
98	02	FORMOL A 10%	LITRO			
99	20.000	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO M	UNIDADE			
100	20.000	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO G	UNIDADE			
101	3000	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	UNIDADE			
102	20	GARROTE EM ROLO SEM LÁTEX 25 TIRAS (CADA TIRA POSSUI 45CM X 2,5CM)	CAIXA COM 25 TIRAS			
103	10	GARROTE LÁTEX FINO COM REGULAGEM	UNIDADE			
104	10	GEL PARA ULTRASSOM	GALÃO 5 LITROS			
105	50	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO QUE NÃO SOLTAM FIAPOS	CAIXA COM 75 UNIDADES			
106	50	INDICADOR BIOLÓGICO PARA CONTROLE DE ESTERILIZAÇÃO À VAPOR	CAIXA COM 10 UNIDADES			
107	200	JALECO DESCARTÁVEL TNT GRAMATURA 40 (COM ELÁSTICO NO PUNHO PARA AMARRAR NA CINTURA E NO PESCOÇO)	PACOTE COM 10 UNIDADES			
108	05	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº 10	CAIXA COM 100 UNIDADES			
109	05	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº 11	CAIXA COM 100 UNIDADES			
110	05	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº12	CAIXA COM 100 UNIDADES			
111	05	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº 15	CAIXA COM 100 UNIDADES			
112	05	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº 22	CAIXA COM 100 UNIDADES			
113	20	LÂMINA DE VIDRO, EXTREMIDADE FOSCA, TAMANHO 26X76MM	CAIXA COM 100 UNIDADES			
114	30	LÂMPADA DE INFRA VERMELHO	UNIDADE			
115	100	LANCETAS PARA CANETA	CAIXA COM 100 UNIDADES			
116	40	LANCETADORA PARA GLICEMIA CAPILAR	UNIDADE			
117	3000	LENÇOL DESCARTÁVEL PARA MACA TNT COM ELÁSTICO 2,00X0,90	PACOTE COM 100 UNIDADES			
118	50	LIMPADOR DE PELE, DETERGENTE 180ML	UNIDADE			

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail –
licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

119	15	LIXEIRA PLÁSTICA EM SUPORTE DE FERRO COM PEDAL DE 50 LTS BRANCA	UNIDADE			
120	400	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO ESTÉRIL, Nº 7,0	UNIDADE/PAR			
121	400	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO ESTÉRIL Nº 7,5	UNIDADE/PAR			
122	400	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO ESTÉRIL, Nº 8,0	UNIDADE/PAR			
123	200	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO P	CAIXA COM 100 UNIDADES			
124	100	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO M	CAIXA COM 100 UNIDADES			
125	50	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO G	CAIXA COM 100 UNIDADES			
126	500	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA COM ELÁSTICO HIPOALERGENICO	CAIXA COM 50 UNIDADES			
127	40	OCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE PARA PROCEDIMENTO DE ENFERMAGEM	UNIDADE			
128	30	OTOSCOPIO, LAMPADA LED, COM ILUMINACAO POR FIBRA OPTICA, PORTATIL, USADO PARA EXAMES EXTERNOS DO CONDUTO AUDITIVO, LENTE GIRATORIA CONECTADA AO OTOSCOPIO, PROPORCIONA AUMENTO DE NO MINIMO 2 VEZES, REGULADOR DE ALTA E BAIXA LUMINOSIDADE. DEVE POSSUIR LAMPADA LED. ACESSORIOS -ESPECULOS AURICULARES REUTILIZAVEIS, EM PELO MENOS 03 (TRES) TAMANHOS DISTINTOS	UNIDADE			
129	30	OXIMETRO DE DEDO PARA VERIFICAR NÍVEL DE OXIGÊNIO	UNIDADE			
130	15	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 12 CM – BOBINA COM 100 MTS	UNIDADE/ROLO			
131	15	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20 CM – BOBINA COM 100 MTS	UNIDADE/ROLO			
132	500	PAPEL INTERFOLHADO 20x21, 2 DOBRAS, BRANCO, 100% CELULOSE FARDO COM 1000 FOLHAS DE 1ª QUALIDADE	PACOTE COM 1000 UNIDADES			
133	50	PAPEL LENÇOL 50 CM X 50 M	UNIDADE/ROLO			
134	50	PAPEL LENÇOL 70 CM X 50 M	UNIDADE/ROLO			
135	10	PAPEL TÉRMICO MILIMETRADO PARA ELETROCARDIÓGRAFO ECG BIONET - 216MM X 30M	UNIDADE			
136	05	PINÇA HEMOSTÁTICA CURVA	UNIDADE			
137	05	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY	UNIDADE			
138	1000	PLACA CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO	UNIDADE			
139	1000	PLACA CURATIVO HIDROCOLOIDE	UNIDADE			
140	500	PLACA DE AQUACEL AG-HIDROFIBRA ABSORVENTE ESTÉRIL 10X10 CM	UNIDADE			
141	05	PORTA AGULHA MAYO-HEGOR	UNIDADE			
142	05	PVPI TÓPICO – POLIVINILPIRROLIDONA	LITRO			
143	30	SABONETE CREMOSO	LITRO			

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail –
licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

144	30	SAPATO FECHADO ANTIDERRAPANTE SOFT WORKS II - MED WORKS(TAMANHOS VARIADOS) COR BRANCA	PAR			
145	200	SERINGA DESCARTÁVEL DE 1ML COM AGULHA FIXA 8X0,30	CAIXA COM 100 UNIDADES			
146	50	SERINGA DESCARTÁVEL DE 3ML	CAIXA COM 100 UNIDADES			
147	100	SERINGA DESCARTÁVEL DE 5ML	CAIXA COM 100 UNIDADES			
148	100	SERINGA DESCARTÁVEL DE 10ML	CAIXA COM 100 UNIDADES			
149	100	SERINGA DESCARTÁVEL DE 20ML	CAIXA COM 100 UNIDADES			
150	100	SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5 %	LITRO			
151	100	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 100ML	CAIXA COM 50 UNIDADES			
152	100	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 250ML	CAIXA COM 30 UNIDADES			
153	100	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 500ML	CAIXA COM 20 UNIDADES			
154	50	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 1000 ML	CAIXA COM 10 UNIDADES			
155	50	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA 500 ML	CAIXA COM 20 UNIDADES			
156	50	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA 1000 ML	CAIXA COM 10 UNIDADES			
157	100	SOLUÇÃO PHMB 0,2% 350 ML	UNIDADE			
158	1000	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 06	UNIDADE			
159	1000	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 08	UNIDADE			
160	1000	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 10	UNIDADE			
161	1000	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 12	UNIDADE			
162	1000	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 20	UNIDADE			
163	100	SONDA DE FOLEY N.º 14	UNIDADE			
164	100	SONDA DE FOLEY N.º 16	UNIDADE			
165	100	SONDA DE FOLEY N.º 18	UNIDADE			
166	100	SONDA DE FOLEY N.º 20	UNIDADE			
167	10	SONDA NASOENTERAL N.º 12	UNIDADE			
168	100	SORO RINGER COM LACTATO 500 ML	CAIXA COM 20 UNIDADES			
169	50	SPRAY BARREIRA PARA PROTEÇÃO DE PELE PERISTOMA, PELÍCULA PROTETORA SEM ARDO, 50ML	UNIDADE			
170	10	SWAB PARA COLETA DE AMOSTRAS ESTÉRIL HASTE PLÁSTICA	CAIXA COM 100 UNIDADES			
171	20	TALA PP (30X8 CM)	UNIDADE			
172	20	TALA P (53X8 CM)	UNIDADE			
173	20	TALA M (63X9 CM)	UNIDADE			
174	20	TALA G (86,5X10CM)	UNIDADE			
175	05	TENTACANULA	UNIDADE			
176	05	TERMÔMETRO DIGITAL-TEMPERATURA INTERNA/EXTERNA COM FUNÇÃO	UNIDADE			

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail –
licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

		MÁXIMA E MÍNIMA E ALARME EXTERNO (PARA GELADEIRA)				
177	20	TERMÔMETRO DIGITAL AXILAR	UNIDADE			
178	10	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO PARA VERIFICAÇÃO DE TEMPERATURA DE TESTA	UNIDADE			
179	20	TESOURA SPENCER PARA RETIRADA DE PONTO	UNIDADE			
180	20	TESOURA DE IRIS	UNIDADE			
181	500	TESTE BOWIE-DICK (MONITORAMENTO QUÍMICO OBRIGATÓRIO PARA AUTOCLAVES PRÉ-VÁCUO)	UNIDADE			
182	10	TESTE RÁPIDO DO ANTÍGENO DE COVID-19 SWAB NASOFARINGE	CAIXA COM 20 UNIDADES			
183	10	TESTE RÁPIDO IGG E IGM COVID-19	CAIXA COM 25 UNIDADES			
184	50	TESTE RÁPIDO IGG/IGM DENGUE	CAIXA COM 25 UNIDADES			
185	50	TESTE RÁPIDO PARA LEISHMANIOSE	CAIXA C/ 25 UNIDADES			
186	40	TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL	PACOTE COM 100 UNIDADES			
187	10	TRAVESSEIRO HOSPITALAR	UNIDADE			
188	10	TUBO ENDOTRAQUEAL N.º 2.0	UNIDADE			
189	10	TUBO ENDOTRAQUEAL N.º 3.0	UNIDADE			
190	10	TUBO ENDOTRAQUEAL N.º 3.5	UNIDADE			
191	10	TUBO ENDOTRAQUEAL N.º 4.0	UNIDADE			
192	10	TUBO ENDOTRAQUEAL N.º 4.5	UNIDADE			
193	10	TUBO ENDOTRAQUEAL N.º 5.0	UNIDADE			
194	10	TUBO ENDOTRAQUEAL N.º 5.5	UNIDADE			
195	10	TUBO ENDOTRAQUEAL N.º 6.5	UNIDADE			
196	10	TUBO ENDOTRAQUEAL N.º 7.5	UNIDADE			
197	10	TUBO ENDOTRAQUEAL N.º 8.0	UNIDADE			
198	10	TUBO ENDOTRAQUEAL N.º 8.5	UNIDADE			
199	10	TUBO ENDOTRAQUEAL N.º 9.0	UNIDADE			
200	10	TUBO ENDOTRAQUEAL N.º 9.5	UNIDADE			
201	500	TUBO FALCON 15 ML ESTERIL	UNIDADE			
202	05	VASELINA LÍQUIDA	LITRO			

DADOS DA PESSOA JURÍDICA PROPONENTE:

Nome Empresarial/Razão Social:	
Inscrição C.N.P.J. nº.:	
Inscrição Estadual nº.:	Inscrição Municipal nº.:
Endereço completo (rua, nº., bairro, complemento, cep, cidade, estado):	
Telefone/fax:	E-mail:

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail –
licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL/PROCURADOR DA PESSOA JURÍDICA PROPONENTE:

Nome:	Cargo ou Função	
C. I. (RG) nº:	CPF nº.	Estado Civil:
Endereço completo (rua, nº., bairro, complemento, cep, cidade, estado:		
Telefone:	E-mail:	

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome:	Cargo ou Função	
C. I. (RG) nº:	CPF nº.	Estado Civil:
Endereço completo (rua, nº., bairro, complemento, cep, cidade, estado:		
Telefone:	E-mail:	

Condições de Pagamento (em conformidade com as disposições do Edital supracitado)

Informações sobre Conta Bancária (para fins de pagamento, em conformidade com as disposições do Edital supracitado):	
Nº. CONTA:	**Nº. AGÊNCIA:**
NOME DO BANCO:	**NOME DA CIDADE:**

Prazo de Validade da Proposta de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua entrega através do Envelope "Proposta" (em conformidade com as disposições do Edital supracitado).

Observação: A proponente acima qualificada, devidamente representada por seu representante legal abaixo assinado, declara para os devidos fins que, a presente proposta, encontra-se de acordo os termos, condições, quantidades e especificações constantes do Edital de Pregão Presencial SRP nº. __/2026 e seus Anexos e que está ciente de que sua entrega ao Município de Lourdes, configura total aceitação aos referidos termos, condições, quantidades e especificações.

Local e Data _____/_____/2026

_____
Assinatura e Identificação do Signatário
(Representante Legal da Pessoa Jurídica Proponente)

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail –
licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA
(papel timbrado da licitante)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2026 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 17/2026.
MODALIDADE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

: Registro de preços para aquisição de materiais de enfermagem que serão utilizados na execução de procedimentos e ações como curativos, medicações EV e IM, inalação, aferição de pressão, controle glicêmico, desinfecção do local e afins para atendimento aos pacientes do SUS e manutenção de equipamentos e salas da UBS Segisfredo Mamede Pinto.

Ao Agente de Contração e Equipe de Apoio
Prefeitura Municipal de Lourdes/SP

Pelo presente instrumento, a empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, através de seu representante legal infra-assinado, que:
( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. (*)
(*) Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.
-Declaramos, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes no edital referente ao Pregão Presencial nº __/2026, inclusive quanto a autenticação via certificado digital dos documentos apresentados nesta condição
· Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade.
· Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
· Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- Declaramos, para todos os fins de direito, que verificamos atentamente e compreendemos as condições e as disposições contidas no Edital e seus anexos e manifestamos nosso acordo com as mesmas.
· Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
· Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
· Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) _____, Portador(a) do RG sob nº _____ e CPF nº _____, cuja função/cargo é _____ (sócio

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail –
licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.
· Declaramos, para os devidos fins que a Conta Corrente p/ Depósito: _____ Banco: _____ Agência: _____
· Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, encaminhar contrato assinado para o seguinte endereço:
E-mail: _____ Telefone: ( ) _____
Rua: _____ nº _____ Bairro _____ cidade: _____ cep _____
Caso altere o citado e-mail, telefone ou endereço comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Departamento de Licitações deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- Credenciamos o (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade (RG) nº _____ e CPF sob nº _____, a participar da licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº. __/2026, do Município de Lourdes - (SP), na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular propostas, lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame
- Nomeamos e constituímos o senhor(a) _____, portador(a) do CPF/MF sob n.º _____, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do contrato, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º __/2026** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

_____-__, ___ de _____ de 2026.
(Local e Data)

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail –
licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

ANEXO III
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº __/2026

PROCESSO Nº __/2026
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº __/2026

O Município de Lourdes, Órgão Público Municipal de Direito Público Interno, CNPJ n.º 59.767.921/0001-27, com sede na Rua José Marques Nogueira, n.º 606, bairro Centro, município de Lourdes, Estado de São Paulo, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Senhor Odécio Rodrigues da Silva, portador do RG nº [redacted] e do CPF nº [redacted], ora denominado **CONTRATANTE,** e do outro lado, a empresa abaixo qualificada, ora denominada **DETENTORA**:

QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Razão Social:	
C.N.P.J.:	
Inscrição Estadual:	
Endereço:	
Bairro:	
CEP:	
Cidade – UF:	
Telefone:	
E-mail:	

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:

Nome:	
C.I.(RG):	
CPF:	
Estado Civil:	
Endereço:	
Bairro:	
CEP:	
Cidade – UF:	
Telefone:	
E-mail:	

nos termos do Art. 84 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, pelas condições estabelecidas no Edital de Licitação nº __/2026, em conjunto com seus anexos e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A presente da Ata de Registro de preços para aquisição de materiais de enfermagem que serão utilizados na execução de procedimentos e ações como curativos, medicações EV e IM, inalação, aferição de pressão, controle glicêmico, desinfecção do local e afins para atendimento aos pacientes do SUS e manutenção de equipamentos e salas da UBS Segisfredo Mamede Pinto, conforme especificações no termo de referência, conforme descrições no Termo de Referência deste Edital.

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail –
licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA, PRAZO, FORMA DE EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO.

A vigência da presente ata de registro de preços será de __ (_____) meses, iniciando no dia de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelos prazos legais, limitado ao a vigência decenal, prevista no artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, observado a existência de dotação orçamentária.

A entrega dos materiais será pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços, observando os objetos a serem entregues conforme consta no Termo de Referência que compõe o processo de licitação nº __/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

O valor do contrato será de R$ _____ (_____).

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento ao licitante contratado será efetuado no prazo de até __ (_____) dias, contado a partir da efetiva entrega dos produtos ora licitado e recebimento da nota fiscal, devidamente certificada pelos fiscais.

§ 1º. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria da Fazenda do Município, após a comprovação da entrega do objeto licitado nas condições exigidas, mediante atestação do responsável pelo recebimento, e apresentação dos documentos fiscais devidos

§ 2º. A nota fiscal deverá ser emitida pela contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

§ 3º. O Município, identificando qualquer divergência na nota fiscal, deverá devolvê-la à adjudicatária para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

§ 4º. O pagamento devido pelo Município será efetuado por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela adjudicatária ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO E GARANTIAS CONTRATUAIS

Os recursos financeiros para as despesas com a execução do objeto serão atendidos pela dotação própria do orçamento vigente para 2026, indicadas pelo Setor de Contabilidade.

Para os exercícios seguintes, serão alocados os recursos necessários nas respectivas leis orçamentárias, inclusive sendo condição exigível para fins de prorrogação.

Parágrafo único – Não será exigido garantia para a execução contratual.

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail –
licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

CLÁUSULA SEXTA – DO CRITÉRIO DE REAJUSTE, REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO DE PREÇO E ADITIVO CONTRATUAL

Durante a vigência da ata de registro de preços, os valores contratados não serão reajustados, salvo se para pedido de repactuação ou reequilíbrio que deverá ser solicitado nos termos da Lei em processo levado a termo a ser analisado pela Prefeitura, observado o disposto nos casos enquadrados no Artigo 124, II, "d" da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021:

I - Nem hipótese alguma haverá aplicação de reequilíbrio de preço para pedidos já efetuados pela administração.

II - a não concessão do reequilíbrio de preço, não implica em justificativa para recusa na entrega do objeto.

III - O reequilíbrio de preço somente será concedido quanto comprovado o desequilíbrio econômico- financeiro nas situações de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis – observando que reajuste no preço dos insumos, folha de pagamento e demais despesas dentro dos índices padrões (inflação, previsão em convenção) não serão considerados para concessão de reequilíbrio.

§ 1º - Havendo a prorrogação do contrato e, decorridos __ (_____) meses da contratação, a Detentora poderá, através de requerimento específico, solicitar a correção das bases contratuais, pedido que será recebido e analisado pela Administração que, em sendo acolhido, autorizará a correção pelo índice do INPC/IBGE relativo ao período ou outro índice que venha substituí-lo, descontados os eventuais reequilíbrios concedidos

§ 2º - Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

§ 3º - A DETENTORA fica ciente que, havendo necessidade, o presente contrato poderá ser aditado ou suprimido nos percentuais previstos no artigo 125, da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 4º - Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados somente no Protocolo Municipal da Prefeitura Municipal de Lourdes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE** receber o objeto desta ata de registro de preços nas condições avençadas e da **DETENTORA** perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 1º Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento ajustado,

b) Dar a DETENTORA as condições necessárias à regular execução da ata de registro de preços, fornecendo todos os documentos e informações necessárias, inclusive materiais.

c) Notificar por escrito à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para sua correção.

d) Fiscalizar o fiel cumprimento das disposições de execução contratual firmadas neste instrumento, daquelas fixadas no Termo de Referência e na legislação pertinente, através do Diretor de Obras e Serviços, não eximindo a licitante de total responsabilidade quanto a execução dos mesmos;

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail –
licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

e) "a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
todas as demais obrigações previstas na Lei Federal nº 14133/2021, em especial do artigo 92."

§ 2º – Constituem obrigações da DETENTORA, além de outras previstas no Termo de Referência:
a) Efetuar o objeto da ata de registro de preços em perfeitas condições, nas quantidades, prazo e local indicados, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, constando, detalhadamente, as indicações do produto/serviço;
b) Ressarcir prejuízos de quaisquer naturezas causados ao patrimônio da CONTRATANTE ou de terceiros, originados direta ou indiretamente da execução do contrato, inclusive por culpa ou dolo de seus empregados ou representantes, a preços atualizados, dentro de 10 (dez) dias contados a partir da comprovação de sua responsabilidade (caso não o faça dentro do prazo estipulado, a CONTRATANTE poderá descontar o valor do ressarcimento da fatura a vencer ou cobrar em juízo);
c) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
d) Designar responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante, para tratar com a CONTRATANTE;
e) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, obrigando-se a atender com brevidade.
f) Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições e exigências constantes deste Termo de Referência.
g) Responsabilizar-se civil e criminalmente por qualquer descumprimento das disposições legais, inclusive por acidentes decorrentes da sua ação ou omissão e pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução dos serviços.
j) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução dos serviços fornecidos.
h) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
i) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, motivos que impossibilitem o cumprimento de suas obrigações, acompanhada de devida comprovação;
j) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
l) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
m) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outros normas especificas, para pessoas com deficiência, para reabilitados da previdência social e para aprendizes.

CLAUSULA OITAVA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail –
licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da ata de registro de preços, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediantes simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A execução da ata de registro de preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

O fiscal da ata de registro de preços acompanhará a execução da Ata, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal da ata de registro de preços anotará no histórico de gerenciamento da ata de registro de preços todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

O fiscal da ata de registro de preços informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da ata de registro de preços nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

O fiscal da ata de registro de preços comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término da ata de registro de preços sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais da ata de registro de preços, de todas as ocorrências relacionadas à execução da ata de registro de preços e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

O gestor da ata coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da ata de registro de preços contendo todos os registros formais da execução no histórico

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail –
licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

de gerenciamento da ata de registro de preços, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor da ata acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor da ata de registro de preços emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor da ata de registro de preços tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O fiscal do contrato comunicará ao gestor da ata de registro de preços, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

O gestor da ata deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

O gestor da ata deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Exercerão a fiscalização da ata e registrarão todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas pelas Secretarias Municipais, responsável pela execução dos serviços.

As exigências e a atuação da fiscalização em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

A presente ata de registro de preços terá como sua gestora, a servidora Naiara Oliveira da Silva Zacarias, ocupante do cargo de Secretaria de Administração e como fiscal, a servidora Andreza de Fátima da Costa Basílio, ocupante do cargo de Enfermeira, conforme dispõe o artigo 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O descumprimento do disposto na ata de registro de preços ou cometimento das faltas disposta no artigo 155, da Lei Federal nº 14133/2021, implica na aplicação das sanções previstas no artigo 156 da mesma Lei, qual seja:

a) Advertência – inciso I, quando dar causa a inexecução parcial do contrato;
b) Multa de até 10% sobre o valor total do contrato - inciso II;

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail –
licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

c) Multa de até 0,5% (meio por cento) ao dia, do valor do contrato, caso haja atraso na assinatura do contrato, da comprovação de atendimento ao exigido quanto a rede credenciada, atraso na execução dos serviços, ainda que seja parcial ao solicitado, limitado a 30% (trinta por cento) – inciso II.
d) Impedimento de licitar e contratar com a CONTRATANTE pelo prazo de até 03 (três) anos – inciso III, quando cometido as infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155;
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 03 (três) anos, quando cometido as infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo.

§ 1º - A sanção de que trata a alínea 'b", não poderá ser aplicada sem que seja garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias uteis, artigo 157, da Lei Federal nº 14133/2021
§ 2º - As sanções das alíneas "c" e "d" não poderá ser aplicada sem que seja aberto processo de responsabilização, garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias uteis, artigo 157, da Lei Federal nº 14133/2021.
§ 3º - A aplicação das sanções deverá ser precedida de análise jurídica e somente pelo Diretor Geral, conforme § 6º, do artigo 156, da Lei Federal nº 14133/2021.
§ 4º - A sequência do rol previsto nas alíneas do subitem 1, não é obrigatório, podendo ser aplicada a sanção mais severa em conformidade com a falha cometida pela a DETENTORA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 137, da Lei Federal nº 14133/2021.

§ 1º - A extinção poderá ocorrer nas formas definidas no artigo 138, da Lei Federal nº 141333/2021, observando a obrigatoriedade de conclusão de termo quando esta ocorrer de forma unilateral ou consensual.

§ 2º - Havendo a extinção por culta exclusiva da CONTRATANTE, esta deverá ressarcir o Ata de Registro de Preços de eventuais prejuízos devidamente comprovados, além de prover o pagamento dos serviços executados até a data da extinção.

§ 3º - Ocorrendo a rescisão por ato unilateral da CONTRANTE, além das sanções previstas no contrato e em lei, poderá acarretar as consequências previstas no artigo 139, da Lei Federal nº 14133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICAVEL E ORIGEM

A presente Ata de Registro de Preços é regida pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em especial, pelos artigos 89 e seguintes, sendo os casos omissos resolvidos a luz desta legislação.

PARÁGRAFO ÚNICO – A Ata de Registro de Preços tem por origem o processo de licitação nº __/2026, sendo que o mesmo passa a ser parte integrante deste, inclusive a proposta da DETENTORA.

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail –
licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ELEIÇÃO DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Buritama/SP para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, excluindo-se quaisquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Para atendimento dos objetivos desta Ata de Registro de Preços, a DETENTORA não poderá subcontratar outras empresas, sem que haja prévia anuência da CONTRATANTE, nos termos do artigo 122, da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º – Em qualquer caso, a DETENTORA assuma, para todos os efeitos de direito, a responsabilidade direta e integral pela execução dos serviços.

§ 2º – Eventuais divergências nas especificações contidas nesta avença deverão ser resolvidas pela CONTRATANTE, a seu critério, em conformidade com a legislação vigente, ressalvada indenização por eventuais perdas e danos.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 3 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Lourdes, ___ de _____ de 2026.

Odécio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal
Contratante

Naiara Oliveira da Silva Zacarias
Secretária de Administração
Gestora de Contratos

Andreza de Fátima da Costa Basílio
Enfermeira
Fiscal do Contrato

_____
_____
DETENTORA

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail –
licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

ANEXO IV
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOURDES
DETENTORA:
PREGAO PRESENCIAL SRP Nº (DE ORIGEM): __/2026
OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de enfermagem que serão utilizados na execução de procedimentos e ações como curativos, medicações EV e IM, inalação, aferição de pressão, controle glicêmico, desinfecção do local e afins para atendimento aos pacientes do SUS e manutenção de equipamentos e salas da UBS Segisfredo Mamede Pinto.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*)_____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Lourdes-SP, __ de _____ de 2.026.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome:
Cargo:
RG:
CPF
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:
E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone(s):
Assinatura:

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail –
licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE Nome: Cargo: RG CPF: Data de Nascimento: Endereço residencial completo: E-mail institucional: E-mail pessoal: Telefone(s): Assinatura:

Pela DETENTORA: Nome: Cargo: RG: CPF: Data de Nascimento: Endereço residencial completo: E-mail institucional: E-mail pessoal: Telefone(s): Assinatura:

Pela DETENTORA: Nome: Cargo: RG: CPF: Data de Nascimento: Endereço residencial completo: E-mail institucional: E-mail pessoal: Telefone(s): Assinatura:

Advogado:
(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail –
licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

ANEXO V
DADOS NECESSÁRIO PARA A ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Detentora:
Razão Social:
CNPJ
Endereço:
e-mail Institucional
Telefone:
Nome do representante (responsável pela assinatura do contrato)
Cargo
CPF
RG
Data de nascimento
Endereço residencial completo
Email pessoal
Telefone

DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LOURDES
DRS II – ARAÇATUBA
E-mail: saude@lourdes.sp.gov.br
CNPJ: 59.767.921/0001-27

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO
O presente Termo de Referência tem por objeto material hospitalar para atendimento de pacientes do SUS durante atendimento na unidade básica de saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

DA JUSTIFICATIVA
Itens que serão utilizados para execução de procedimento e ações como curativo, medicações ev e im, inalação, aferição de pressão, controle glicêmico, desinfecção de local e afins para o atendimento a pacientes do SUS e manutenção de equipamentos e salas da unidade básica de saúde.

AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

Item	Qtde	Objeto	Detalhamento do Objeto
			Descrição em anexo

DA AMOSTRA
Para aquisição não será exigido amostra para todos os itens.

DA PARTICIPAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR
Poderão participar deste processo, interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto.
As propostas serão julgadas pelo menor valor unitário.

DA HABILITAÇÃO

Habilitação Jurídica.
Ato Constitutivo, sendo:
Registro comercial, no caso de empresa individual; ou;
Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou
Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício, ou
Documento de identificação e CPF dos proprietários descritos no Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado.

Habilitação Fiscal e Trabalhista;
Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, que deverá ser comprovada através de Certidão Negativa de Débitos, ou outra equivalente, na forma da lei;

Município de Lourdes - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LOURDES
DRS II – ARAÇATUBA
E-mail: saude@lourdes.sp.gov.br
CNPJ: 59.767.921/0001-27

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, que deverá ser comprovada através de Certidão Negativa de Débitos, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, que deverá ser comprovada através de Certidão Negativa de Débitos, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade relativa a Seguridade Social – **INSS**;
Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**).
Prova de Regularidade com a Procuradoria Geral do Estado (**Certidão da PGE**) do respectivo domicílio tributário.
Declaração dando cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, e ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme.

Habilitação Econômico-financeira
Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
No caso de empresa licitante que esteja em recuperação judicial, apresentar nos termos da Lei, cópia do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste edital, nos termos da Sumula 50 do TCE/SP

Qualificação Técnica
Atestado(s) de capacidade operacional com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento), emitido(s) em nome da empresa licitante fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando execução de serviços compatíveis em características com o objeto da licitação (As certidões ou atestados poderão ser substituído por outra prova de que a empresa possui experiência na execução do objeto, de características semelhantes, a exemplo nota fiscal)

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO
Os documentos apresentados devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de cláusula específica deste Edital, do próprio documento ou de Lei específica, será considerado o prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar de sua expedição.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias do recebimento definitivo do objeto, mediante a apresentação de nota fiscal e aprovação do fiscal do contrato.

DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO
A entrega deverá ser em até 05 (cinco) dias úteis após solicitado pelo setor responsável mediante e-mail, informado na proposta da CONTRATADA/ DETENTORA.
A entrega ocorrerá na UBS II Segisfredo Mamede Pinto á rua José Luis de Oliveira, 185, Lourdes/SP
A entrega deverá ocorrer impreterivelmente das 8h00 às 15h00.
Sem quantidades mínimas a serem pedidas.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
As obrigações deverão ser aquelas previstas em lei, bem como as definidas neste termo de referência.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
As obrigações deverão ser aquelas previstas em lei, bem como as definidas neste termo de referência.

Município de Lourdes - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LOURDES
DRS II – ARAÇATUBA
E-mail: saude@lourdes.sp.gov.br
CNPJ: 59.767.921/0001-27

DO VALOR ESTIMADO
O valor será estimado *preferencialmente* pelo setor de compras conforme artigo 23, da Lei Federal 14.133/2.021.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
A dotação orçamentária deverá ser verificada junto ao setor contábil, após a estimativa de preço, mediante documento que passará a compor o presente termo.

DA GARANTIA
Conforme tempo de garantia do fabricante.

DA SUBCONTRATAÇÃO
Para fins de aquisição não será permitida subcontratação.

O REEQUILÍBRIO/REAJUSTE/ADITIVO
Não há previsão de reequilíbrio de preço.

DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO
A gestão será do Departamento de Licitação e Compras da autarquia.
A fiscalização será exercida pela servidora Andreza de Fátima da Costa Basílio.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Deverão ser aplicadas as penalidades previstas no art. 155 e art. subsequentes da Lei 14.133/2.021.

DA VIGÊNCIA
A vigência contratual será de 12 meses, podendo ser prorrogada conforme dispõe os artigos 105 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2.021.

Lourdes/SP, 07 de maio de 2.026.

Fernando Cristiano Lavecchia
Diretor Municipal de Saúde

Rua José Luis de Oliveira, 185 – Centro, Fone/Fax (18)36991188
– CEP 15.285-000 - Lourdes/SP

SOLICITAÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM PARA LICITAÇÃO			
ITEM	QTDE	MATERIAL / MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO
1	60	ABAIXADOR DE LÍNGUA/ESPÁTULA EM MADEIRA	PACOTE COM 100 UNIDADES
2	100	ADAPTADOR DE COLETA DE SANGUE A VÁCUO	UNIDADE
3	100	ÁGUA OXIGENADA VOLUME 10 - 100 ML	UNIDADE
4	50	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 13 X 4,5	CAIXA COM 100 UNIDADES
5	50	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 7	CAIXA COM 100 UNIDADES
6	50	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 8	CAIXA COM 100 UNIDADES
7	50	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 30 X 7	CAIXA COM 100 UNIDADES
8	50	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 30 X 8	CAIXA COM 100 UNIDADES
9	50	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40 X 12	CAIXA COM 100 UNIDADES
10	40	AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 31 G (0,26MM)X 5MM	CAIXA COM 100 UNIDADES
11	50	AGULHA PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO 25X7	CAIXA COM 100 UNIDADES
12	100	AGULHA ULTRA-FINE - 31G X 3/16 (0,25 X 5MM)	CAIXA COM 100 UNIDADES
13	500	ÁLCOOL ETÍLICO 70%	LITRO
14	50	ÁLCOOL GEL 70%	LITRO
15	300	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	PACOTE/ROLO
16	20	ALMOTOLIA PLÁSTICA COR ÂMBAR – 250 ML – BICO RETO	UNIDADE
17	60	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE – 250ML – BICO RETO	UNIDADE
18	20	ANTISSÉPTICO TÓPICO SPRAY	UNIDADE
19	100	APARELHO DE BARBEAR	UNIDADE
20	20	APARELHO DE PRESSÃO SEMIDIGITAL	UNIDADE
21	05	APOIO DE BRAÇO PARA RETIRADA DE SANGUE E INJEÇÃO	UNIDADE
22	1000	ATADURA DE CREPE 13 FIOS/CM – 6CM	PACOTE COM 12 UNIDADES
23	1000	ATADURA DE CREPE 13 FIOS/CM – 8CM	PACOTE COM 12 UNIDADES
24	1000	ATADURA DE CREPE 13 FIOS/CM – 12CM	PACOTE COM 12 UNIDADES
25	1000	ATADURA DE CREPE 13 FIOS/CM – 15CM	PACOTE COM 12 UNIDADES
26	1000	ATADURA DE CREPE 13 FIOS/CM 20CM X 1,8M	PACOTE COM 12 UNIDADES
27	50	ATADURA DE RAYON 7,5CM X 5M ESTÉRIL	ROLO
28	100	BANDAGEM ANTI-SÉPTICA	CAIXA COM 200 UNIDADES
29	1000	BOLSA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA DRENÁVEL RECORTÁVEL OPACA 19 A 64MM	UNIDADE
30	500	BOLSA PARA UROSTOMIA SISTEMA 1 PEÇA CONVEXA TRANSPARENTE 50MM, COM ADESIVO DE DUPLA CAMADA QUE FICA FIXADO À BOLSA COLETORA PERMANENTEMENTE, FORMA OVAL DA BASE ADESIVA	UNIDADE CODIGO 11815 MARCA COLOPLAST (LAUDO MÉDICO)
31	30	BOTA EVA SOFT WORKS CANO CURTO IMPERMEÁVEL ANTIDERRAPANTE (TAMANHOS VARIADOS)	PAR
32	100	CATETER INTRAVENOSO TIPO JELCO Nº 14	CAIXA COM 100 UNIDADES
33	100	CATETER INTRAVENOSO TIPO JELCO Nº 18	CAIXA COM 100 UNIDADES
34	100	CATETER INTRAVENOSO TIPO JELCO Nº 20	CAIXA COM 100 UNIDADES
35	100	CATETER INTRAVENOSO TIPO JELCO Nº 22	CAIXA COM 100 UNIDADES
36	100	CATETER INTRAVENOSO TIPO JELCO Nº 24	CAIXA COM 100 UNIDADES
37	500	CATETER PARA OXIGENOTERAPIA TIPO ÓCULOS	UNIDADE
38	40	CLOREXIDINA 2%	LITRO
39	20	COLAR CERVICAL DE RESGATE MATERIAL POLIETILENO, REVESTIDO COM ESPUMA MACIA DE EVA, FECHAMENTO EM VELCRO COM ABERTURA PARA PALPAÇÃO A CARÓTIDA E ACESSO A TRAQUEIA TAMANHO P	UNIDADE
40	20	COLAR CERVICAL DE RESGATE MATERIAL POLIETILENO, REVESTIDO COM ESPUMA MACIA DE EVA, FECHAMENTO EM VELCRO COM ABERTURA PARA PALPAÇÃO A CARÓTIDA E ACESSO A TRAQUEIA TAMANHO M	UNIDADE

41	20	COLAR CERVICAL DE RESGATE MATERIAL POLIETILENO, REVESTIDO COM ESPUMA MACIA DE EVA, FECHAMENTO EM VELCRO COM ABERTURA PARA PALPAÇÃO A CARÓTIDA E ACESSO A TRAQUEIA TAMANHO G	UNIDADE
42	20	COLAR CERVICAL DE RESGATE MATERIAL POLIETILENO, REVESTIDO COM ESPUMA MACIA DE EVA, FECHAMENTO EM VELCRO COM ABERTURA PARA PALPAÇÃO A CARÓTIDA E ACESSO A TRAQUEIA TAMANHO GG	UNIDADE
43	200	COLETOR URINA SISTEMA FECHADO 2000 ML	UNIDADE
44	40	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE – 03 LITROS	CAIXA COM 10 UNIDADES
45	40	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE – 13 LITROS	CAIXA COM 20 UNIDADES
46	40	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE- 20 LITROS	CAIXA COM 20 UNIDADES
47	1000	COMPRESSA CIRÚRGICA 45 X 45 CM	UNIDADE
48	30.000	COMPRESSA CIRÚRGICA DE GAZE HIDRÓFILA 7,5X7,5 – 5 DOBRAS – 11 FIOS ESTÉRIL	PACOTE COM 10 UNIDADES
49	2000	COMPRESSA CIRÚRGICA DE GAZE HIDRÓFILA 7,5 X 7,5 – 8 DOBRAS – 09 FIOS	PACOTE COM 500 UNIDADES
50	30	CONJUNTO DE INALAÇÃO ADULTO 9/16 NS PARA AR COMPRIMIDO	UNIDADE
51	30	CONJUNTO DE INALAÇÃO INFANTIL 9/16 NS PARA AR COMPRIMIDO	UNIDADE
52	500	CREME BARREIRA HIDRATANTE 100G	UNIDADE
53	40	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA RECORTÁVEL	CAIXA COM 10 UNIDADES
54	2000	CURATIVO DUODERM CGF 20CM X 20CM UNIDADE (CURATIVO ADESIVO ESTÉRIL, HIDROCOLÓIDE, COM FÓRMULA DE CONTROLE DE GEL)	UNIDADE
55	300	CURATIVO HIDRATANTE COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO SAF-GEL	TUBO COM 85 GRAMAS
56	05	CUSHING COM DENTE DE RATO	UNIDADE
57	05	CUSHING SEM DENTE DE RATO	UNIDADE
58	100	DESINFETANTE A BASE DE CLORETO DE BENZIL ALQUIL DIMETIL AMÔNIO/ CLORETO DE DIDECIL DIMETILAMÔNIO	LITRO
59	20	DETERGENTE ENZIMÁTICO	LITRO
60	300	DISPOSITIVO DE INFUSÃO DE 2 VIAS COM CLAMP	UNIDADE
61	400	DISPOSITIVO INTRAVENOSO – SCALP Nº 21	CAIXA COM 100 UNIDADES
62	400	DISPOSITIVO INTRAVENOSO – SCALP Nº 23	CAIXA COM 100 UNIDADES
63	400	DISPOSITIVO INTRAVENOSO – SCALP Nº 25	CAIXA COM 100 UNIDADES
64	2000	ENVELOPE ESTERIL AUTO SELANTE 6X13 (LARGURA: 6CM; COMPRIMENTO: 13CM)	CAIXA COM 100 UNIDADES
65	2000	ENVELOPE ESTERIL AUTO SELANTE 9X13 (LARGURA: 9CM; COMPRIMENTO: 13CM)	CAIXA COM 100 UNIDADES
66	2000	ENVELOPE ESTERIL AUTO SELANTE 9X20 (LARGURA: 9CM; COMPRIMENTO: 20CM)	CAIXA COM 100 UNIDADES
67	2000	ENVELOPE ESTERIL AUTO SELANTE 15X25 (LARGURA: 15CM; COMPRIMENTO: 25CM)	CAIXA COM 100 UNIDADES
68	2000	ENVELOPE ESTERIL AUTO SELANTE 15X30 (LARGURA: 15CM; COMPRIMENTO: 25CM)	CAIXA COM 100 UNIDADES
69	3000	EQUIPO PARA DIETA ENTERAL EM PVC ESTÉRIL, 1,50 MÍNIMO A 1,80 DE COMPRIMENTO, MACROGOTAS COMANDO COM PINÇA ROLETE	UNIDADE
70	3000	EQUIPO PARA SOROTERAPIA MACROGOTAS	UNIDADE
71	50	ESCALPE PARA COLETA DE SANGUE Á VACUO Nº23	CAIXA COM 50 UNIDADES
72	50	ESCALPE PARA COLETA DE SANGUE Á VACUO Nº25	CAIXA COM 50 UNIDADES
73	10	ESCOVA GINECOLÓGICA CERVICAL	PACOTE COM 100 UNIDADES
74	20	ESCOVA PARA LAVAGEM DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO	UNIDADE
75	40	ESFIGMOMANÔMETRO COM FECHAMENTO DE PRESILHA EM TECIDO	UNIDADE
76	200	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, TAMANHO 10CM X 4,5M MISSNER	UNIDADE
77	10	ESPÁTULA DE AYRES	PACOTE COM 100 UNIDADES
78	700	ESPÉCULO DESCARTÁVEL TAMANHO P	UNIDADE
79	450	ESPÉCULO DESCARTÁVEL TAMANHO M	UNIDADE
80	02	ESTESIÔMETRO- KIT DE MONOFILAMENTO PÉ DIABÉTICO	UNIDADE
81	20	ESTETOSCÓPIO SIMPLES- ADULTO	UNIDADE
82	300	FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON 3-0	CAIXA COM 24 UNIDADES
83	04	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 2-0, COM AGULHA Nº 4, ½ CILIND. 20 MM	CAIXA COM 24 UNIDADES
84	03	FIO DE SUTURA NYLON 2-0 COM AGULHA Nº 3/8 TGR 3,0 20 MM	CAIXA COM 24 UNIDADES
85	03	FIO DE SUTURA NYLON 2-0 COM AGULHA Nº 4/0 TGR 3,0 20 MM	CAIXA COM 24 UNIDADES
86	03	FIO DE SUTURA NYLON 3-0 COM AGULHA Nº 4 CILIND. 3/8 20 MM	CAIXA COM 24 UNIDADES
87	05	FIO DE SUTURA NYLON 4-0 COM AGULHA Nº 3/8 ;20MM	CAIXA COM 24 UNIDADES
88	03	FIO DE SUTURA NYLON 5-0 COM AGULHA Nº 1 ½	CAIXA COM 24 UNIDADES
89	50	FITA ADESIVA ELÁSTICA, FORMATO CURVO "C" (ADESIVO DE HIDROCOLÓIDE REVESTIDO EXTERNAMENTE POR FILME DE POLIURETANO)	CAIXA COM 20 UNIDADES MARCA COLOPLAST (LAUDO MÉDICO)
90	05	FITA CREPE COMUM 19 MM X 50 M	UNIDADE
91	300	FITA CREPE COMUM BRANCA 19MM X 20X5,5	UNIDADE
92	100	FITA (MICROPORE) HIPOALERGÊNICA 12MM X 10M.	UNIDADE/ROLO
93	100	FITA (MICROPORE) HIPOALERGÊNICA 25MM X 10M	UNIDADE/ROLO
94	100	FITA (MICROPORE) HIPOALERGÊNICA 50MM X 10M	UNIDADE/ROLO

95	4000	FITA PARA TESTE GLICÊMICO (A EMPRESA TERÁ QUE FORNECER OS APARELHOS AOS PACIENTES CADASTRADOS COMO DIABÉTICOS, SEM CUSTO ADICIONAL)	CAIXA COM 50 FITAS
96	30	FITA TESTE PARA AUTOCLAVE 19MM X 10M	UNIDADE
97	50	FIXADOR CELULAR	UNIDADE
98	02	FORMOL A 10%	LITRO
99	20.000	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO M	UNIDADE
100	20.000	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO G	UNIDADE
101	3000	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	UNIDADE
102	20	GARROTE EM ROLO SEM LÁTEX 25 TIRAS (CADA TIRA POSSUI 45CM X 2,5CM)	CAIXA COM 25 TIRAS
103	10	GARROTE LÁTEX FINO COM REGULAGEM	UNIDADE
104	10	GEL PARA ULTRASSOM	GALÃO 5 LITROS
105	50	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO QUE NÃO SOLTAM FIAPOS	CAIXA COM 75 UNIDADES
106	50	INDICADOR BIOLÓGICO PARA CONTROLE DE ESTERILIZAÇÃO À VAPOR	CAIXA COM 10 UNIDADES
107	200	JALECO DESCARTÁVEL TNT GRAMATURA 40 (COM ELÁSTICO NO PUNHO PARA AMARRAR NA CINTURA E NO PESCOÇO)	PACOTE COM 10 UNIDADES
108	05	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº 10	CAIXA COM 100 UNIDADES
109	05	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº 11	CAIXA COM 100 UNIDADES
110	05	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº12	CAIXA COM 100 UNIDADES
111	05	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº 15	CAIXA COM 100 UNIDADES
112	05	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº 22	CAIXA COM 100 UNIDADES
113	20	LÂMINA DE VIDRO, EXTREMIDADE FOSCA, TAMANHO 26X76MM	CAIXA COM 100 UNIDADES
114	30	LÂMPADA DE INFRA VERMELHO	UNIDADE
115	100	LANCETAS PARA CANETA	CAIXA COM 100 UNIDADES
116	40	LANCETADORA PARA GLICEMIA CAPILAR	UNIDADE
117	3000	LENÇOL DESCARTÁVEL PARA MACA TNT COM ELÁSTICO 2,00X0,90	PACOTE COM 100 UNIDADES
118	50	LIMPADOR DE PELE, DETERGENTE 180ML	UNIDADE
119	15	LIXEIRA PLÁSTICA EM SUPORTE DE FERRO COM PEDAL DE 50 LTS BRANCA	UNIDADE
120	400	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO ESTÉRIL, Nº 7,0	UNIDADE/PAR
121	400	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO ESTÉRIL Nº 7,5	UNIDADE/PAR
122	400	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO ESTÉRIL, Nº 8,0	UNIDADE/PAR
123	200	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO. TAMANHO P	CAIXA COM 100 UNIDADES
124	100	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO M	CAIXA COM 100 UNIDADES
125	50	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO G	CAIXA COM 100 UNIDADES
126	500	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA COM ELÁSTICO HIPOALERGENICO	CAIXA COM 50 UNIDADES
127	40	OCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE PARA PROCEDIMENTO DE ENFERMAGEM	UNIDADE
128	30	OTOSCOPIO, LAMPADA LED, COM ILUMINACAO POR FIBRA OPTICA, PORTATIL, USADO PARA EXAMES EXTERNOS DO CONDUTO AUDITIVO, LENTE GIRATORIA CONECTADA AO OTOSCOPIO, PROPORCIONA AUMENTO DE NO MINIMO 2 VEZES, REGULADOR DE ALTA E BAIXA LUMINOSIDADE. DEVE POSSUIR LAMPADA LED. ACESSORIOS -ESPECULOS AURICULARES REUTILIZAVEIS, EM PELO MENOS 03 (TRES) TAMANHOS DISTINTOS	UNIDADE
129	30	OXIMETRO DE DEDO PARA VERIFICAR NÍVEL DE OXIGÊNIO	UNIDADE
130	15	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 12 CM – BOBINA COM 100 MTS	UNIDADE/ROLO
131	15	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20 CM – BOBINA COM 100 MTS	UNIDADE/ROLO
132	500	PAPEL INTERFOLHADO 20x21, 2 DOBRAS, BRANCO, 100% CELULOSE FARDO COM 1000 FOLHAS DE 1ª QUALIDADE	PACOTE COM 1000 UNIDADES
133	50	PAPEL LENÇOL 50 CM X 50 M	UNIDADE/ROLO
134	50	PAPEL LENÇOL 70 CM X 50 M	UNIDADE/ROLO
135	10	PAPEL TÉRMICO MILIMETRADO PARA ELETROCARDIÓGRAFO ECG BIONET - 216MM X 30M	UNIDADE
136	05	PINÇA HEMOSTÁTICA CURVA	UNIDADE
137	05	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY	UNIDADE
138	1000	PLACA CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO	UNIDADE
139	1000	PLACA CURATIVO HIDROCOLOIDE	UNIDADE
140	500	PLACA DE AQUACEL AG- HIDROFIBRA ABSORVENTE ESTÉRIL 10X10 CM	UNIDADE
141	05	PORTA AGULHA MAYO-HEGOR	UNIDADE
142	05	PVPI TÓPICO – POLIVINILPIRROLIDONA	LITRO
143	30	SABONETE CREMOSO	LITRO
144	30	SAPATO FECHADO ANTIDERRAPANTE SOFT WORKS II - MED WORKS(TAMANHOS VARIADOS) COR BRANCA	PAR
145	200	SERINGA DESCARTÁVEL DE 1ML COM AGULHA FIXA 8X0,30	CAIXA COM 100 UNIDADES
146	50	SERINGA DESCARTÁVEL DE 3ML	CAIXA COM 100 UNIDADES
147	100	SERINGA DESCARTÁVEL DE 5ML	CAIXA COM 100 UNIDADES
148	100	SERINGA DESCARTÁVEL DE 10ML	CAIXA COM 100 UNIDADES
149	100	SERINGA DESCARTÁVEL DE 20ML	CAIXA COM 100 UNIDADES

150	100	SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5 %	LITRO
151	100	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 100ML	CAIXA COM 50 UNIDADES
152	100	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 250ML	CAIXA COM 30 UNIDADES
153	100	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 500ML	CAIXA COM 20 UNIDADES
154	50	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 1000 ML	CAIXA COM 10 UNIDADES
155	50	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA 500 ML	CAIXA COM 20 UNIDADES
156	50	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA 1000 ML	CAIXA COM 10 UNIDADES
157	100	SOLUÇÃO PHMB 0,2% 350 ML	UNIDADE
158	1000	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 06	UNIDADE
159	1000	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 08	UNIDADE
160	1000	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 10	UNIDADE
161	1000	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 12	UNIDADE
162	1000	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 20	UNIDADE
163	100	SONDA DE FOLEY N.º 14	UNIDADE
164	100	SONDA DE FOLEY N.º 16	UNIDADE
165	100	SONDA DE FOLEY N.º 18	UNIDADE
166	100	SONDA DE FOLEY N.º 20	UNIDADE
167	10	SONDA NASOENTERAL N.º 12	UNIDADE
168	100	SORO RINGER COM LACTATO 500 ML	CAIXA COM 20 UNIDADES
169	50	SPRAY BARREIRA PARA PROTEÇÃO DE PELE PERISTOMA, PELÍCULA PROTETORA SEM ARDO, 50ML	UNIDADE
170	10	SWAB PARA COLETA DE AMOSTRAS ESTÉRIL HASTE PLÁSTICA	CAIXA COM 100 UNIDADES
171	20	TALA PP (30X8 CM)	UNIDADE
172	20	TALA P (53X8 CM)	UNIDADE
173	20	TALA M (63X9 CM)	UNIDADE
174	20	TALA G (86,5X10CM)	UNIDADE
175	05	TENTACANULA	UNIDADE
176	05	TERMÔMETRO DIGITAL-TEMPERATURA INTERNA/EXTERNA COM FUNÇÃO MÁXIMA E MÍNIMA E ALARME EXTERNO (PARA GELADEIRA)	UNIDADE
177	20	TERMÔMETRO DIGITAL AXILAR	UNIDADE
178	10	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO PARA VERIFICAÇÃO DE TEMPERATURA DE TESTA	UNIDADE
179	20	TESOURA SPENCER PARA RETIRADA DE PONTO	UNIDADE
180	20	TESOURA DE IRIS	UNIDADE
181	500	TESTE BOWIE-DICK (MONITORAMENTO QUÍMICO OBRIGATÓRIO PARA AUTOCLAVES PRÉ-VÁCUO)	UNIDADE
182	10	TESTE RÁPIDO DO ANTÍGENO DE COVID-19 SWAB NASOFARINGE	CAIXA COM 20 UNIDADES
183	10	TESTE RÁPIDO IGG E IGM COVID-19	CAIXA COM 25 UNIDADES
184	50	TESTE RÁPIDO IGG/IGM DENGUE	CAIXA COM 25 UNIDADES
185	50	TESTE RÁPIDO PARA LEISHMANIOSE	CAIXA C/ 25 UNIDADES
186	40	TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL	PACOTE COM 100 UNIDADES
187	10	TRAVESSEIRO HOSPITALAR	UNIDADE
188	10	TUBO ENDOTRAQUEAL N.º 2.0	UNIDADE
189	10	TUBO ENDOTRAQUEAL N.º 3.0	UNIDADE
190	10	TUBO ENDOTRAQUEAL N.º 3.5	UNIDADE
191	10	TUBO ENDOTRAQUEAL N.º 4.0	UNIDADE
192	10	TUBO ENDOTRAQUEAL N.º 4.5	UNIDADE
193	10	TUBO ENDOTRAQUEAL N.º 5.0	UNIDADE
194	10	TUBO ENDOTRAQUEAL N.º 5.5	UNIDADE
195	10	TUBO ENDOTRAQUEAL N.º 6.5	UNIDADE
196	10	TUBO ENDOTRAQUEAL N.º 7.5	UNIDADE
197	10	TUBO ENDOTRAQUEAL N.º 8.0	UNIDADE
198	10	TUBO ENDOTRAQUEAL N.º 8.5	UNIDADE
199	10	TUBO ENDOTRAQUEAL N.º 9.0	UNIDADE
200	10	TUBO ENDOTRAQUEAL N.º 9.5	UNIDADE
201	500	TUBO FALCON 15 ML ESTERIL	UNIDADE
202	05	VASELINA LÍQUIDA	LITRO

ANDREZA DE FÁTIMA DA COSTA BASÍLIO
ENFERMEIRA RESPONSÁVEL TÉCNICA

DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LOURDES
DRS II – ARAÇATUBA
E-mail: saude@lourdes.sp.gov.br
CNPJ: 59.767.921/0001-27

LAUDO MÉDICO

Lourdes, 07 de Maio de 2026

Paciente: Moizeis Teodoro da Silva

O paciente supracitado é Urostomizado há aproximadamente 6 anos, após diagnóstico de Neoplasia de Bexiga, onde foi necessário sua remoção total e a inserção de 2 estomas.

Atualmente, utilizando bolsas de Urostomia Soft Conves Cera Plus após quadro de queimadura de 2° grau quando fazia uso de bolsa Convex Comum.

Desde fevereiro paciente vem utilizando essa bolsa com cerâmida para prevenir queimaduras, porém, nessa semana novamente o episódio se repetiu.

Considerando esse agravante, venho por meio deste solicitar a substituição da atual bolsa, pela bolsa de marca Coloplast, que o paciente usou por quase 6 anos e nunca teve problemas. Sendo o que segue:

- Bolsa para Urostomia Sistema 1 Peça Convexa Transparente 50mm, com adesivo de dupla camada que fica fixado à bolsa coletora permanentemente, forma oval da base adesiva – código 11815.

Sem mais, coloco-me a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Deuda Fernanda Maiaroti
Médica CRM 88246
UBS - Lourdes

Deuda Fernanda Maiaroti
Médica ESF
Lourdes/SP

Rua José Luis de Oliveira, 185 – Centro, Fone/Fax (18)36991188
– CEP 15.285-019 - Lourdes/SP